



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
22 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 9:30H.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA:
ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO, ESTADO DA BAHIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado(a) PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, bairro CENTRO, na cidade de Ribeirão do Largo - Bahia, CEP: 45.155-000, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 249/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 22/08/2025

Hora Inicial: 09:30

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços para a aquisição de medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 10 (dez) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLLCOMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLLCOMPRAS, no sítio www.bll.org.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLLCOMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico (www.bll.gov.br).

3.2. Poderão participar do certame os interessados sediados na REGIÃO DA CONTRATAÇÃO ESTABELECIDA POR MICRORREGIÃO, conforme justificativa clara e objetiva constante no Termo de Referência, anexo a este Edital.

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema Eletrônico até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. sociedades cooperativas;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. poderá ter caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Descrição	Marca	Fabricante
1	TODOS OS ITENS	Total (quando existir)	Não Exigido	Exigido

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. Será exigida a validade mínima dos medicamentos no percentual de 75% (setenta e cinco) por cento da validade total e não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.

5.12. Caso os medicamentos não atendam aos requisitos de validade estabelecidos, o órgão contratante tem o direito de recusar a entrega e solicitar a substituição dos produtos.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (Um Real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

6.11. No modo de disputa “Aberto”, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

6.11.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o ítem 6.11, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, nos termos do § 1º do artigo 23 da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

6.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no ítem 6.11 e 6.11.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

6.11.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

6.11.4. Após o reinício previsto no ítem 6.11.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.5. Encerrada a etapa de que trata o 6.11.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do artigo 4º da Lei nº. 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (artigo 5º, §9º, I, do Decreto nº. 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2. empresas brasileiras;

6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 1 (um) dia útil contados da solicitação.

7.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 1 (um) dia, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE JULGAMENTO.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº. 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9. do edital, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº. 8.429, de 1992., também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº. 3/2018, artigo 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº. 3/2018, artigo 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou WWW.BLL.GOV.BR.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sistema, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº. 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sistema Eletrônico ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº. 8.538/2015).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final (readequada ao último lance ofertado/negociado) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DO TERMO DE CONTRATO.

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133, de 2021;

11.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº. 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.gov.br

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL BLLCOMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. São obrigações do CONTRATANTE:

16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

16.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 16.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 16.8. Cientificar o órgão de representação judicial Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 16.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 16.10. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 01 (um) ano;

16.11.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

17.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

17.3. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

17.4. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

17.5. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

17.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- e** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- f** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- h** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- j** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- k** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- m** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- n** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- o** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- p** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- q** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

r Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

s Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

t Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

u Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

v Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

w Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

x Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

y Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

z Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

aa Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

19. DO REAJUSTE.

19.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços Contratadas poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.6. fraudar a licitação;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.9. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sistema Eletrônico.

20.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sistema Eletrônico serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.gov.br.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0307 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00. 15001002 – Material de Consumo

3.3.90.30.00. 16000000 – Material de Consumo

0307 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

3.3.90.30.00. 16000000 – Material de Consumo

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema Eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

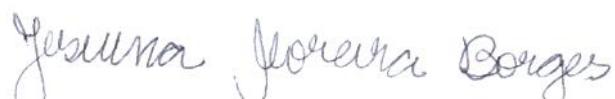
24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e endereço eletrônico www.bll.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <http://pmribeiraodolargo.ba.gov.br>.

Ribeirão do Largo - Bahia, 11 de agosto de 2025.



Jesuina Moreira Borges
Prefeita Municipal

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS .

1.1. O presente estudo preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de prestação de serviços no fornecimento de medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, incluindo entrega.

1.2. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº. 14.133/21.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-lá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4. A empresa a ser contratada será responsável por fornecer todos os medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, necessários, incluindo entrega.

1.5. Esses serviços serão prestados com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade da aquisição de medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Largo - Bahia.

2.2. Diante do cenário de demandas judiciais relacionadas à Saúde Pública e do aumento significativo das solicitações de municípios por medicamentos específicos, torna-se imperativo realizar a aquisição dos insumos necessários para garantir o pleno atendimento às determinações e solicitações.

2.3. Considerando a relevância social e o comprometimento com a eficiência na gestão pública, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a aquisição de medicamentos destinados as demandas do Setor requisitante, assegurando o pleno atendimento às demandas judiciais e solicitações de municípios relacionadas à saúde e fortalecendo a capacidade de resposta do município diante dos desafios impostos pela área da saúde.

2.4. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar o Setor, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos municípios e aos diversos outros atendimentos do Município de Ribeirão do Largo - Bahia.

2.5. A necessidade de aquisição de medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.6. A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de Saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Ribeirão do Largo - Bahia.

2.7. Além disso, a Lei nº. 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de Saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus Sistemas de Saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos medicamentos é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades Básicas de Saúde do Município e demandas judiciais, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

2.8. Portanto, a justificativa para a aquisição destes medicamentos encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o Sistema de Saúde Brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Ribeirão do Largo - Bahia.

2.9. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais ou não nas Unidades Básicas de Saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à Saúde da população deste município.

2.10. Logo, infere-se a necessidade da aquisição de medicamentos, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde, no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde e demandas judiciais, garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também uma forma preventiva, reforçando a real necessidade dos itens objeto desta aquisição.

2.11. Objetivos da aquisição:

2.11.1. Assegurar Qualidade Assistencial:

2.11.1.1. Garantir a disponibilidade de insumos de qualidade para promover assistência de saúde eficaz.

2.11.2. Garantir Qualidade Técnica:

2.11.2.1. Adquirir medicamentos que atendam aos padrões técnicos e normativas específicas, assegurando a eficácia dos procedimentos e a precisão no tratamento de patologias.

2.11.3. Assegurar Conformidade Regulatória:

2.11.4.1. Certificar-se de que todos os materiais adquiridos estão em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo a segurança e eficácia dos produtos.

2.11.5. Otimizar a Gestão de Estoque:

2.11.5.1. Implementar práticas eficientes de gestão de estoque, visando minimizar desperdícios, evitar obsolescência e garantir a disponibilidade adequada de medicamentos conforme a demanda.

2.11.6. Atender Protocolos Clínicos:

2.11.6.1. Aquisição de medicamentos alinhados com os protocolos clínicos estabelecidos, assegurando a conformidade com as melhores práticas de saúde e promovendo a eficácia nos tratamentos.

2.11.7. Garantir o acesso a medicamentos:

2.11.7.1. A lei visa assegurar que a administração pública possa adquirir os medicamentos necessários para atender às demandas da população, seja em hospitais, postos de saúde ou outras unidades de atendimento.

2.11.8. Promover a eficiência e economicidade:

2.11.8.1. A lei busca otimizar os processos de compra, evitando desperdícios e garantindo que os medicamentos sejam adquiridos pelo melhor preço, sem comprometer a qualidade.

2.11.9. Assegurar a qualidade e segurança dos medicamentos:

2.11.9.1. A lei estabelece critérios para a seleção de fornecedores e para a avaliação dos medicamentos, garantindo que apenas produtos seguros e eficazes sejam adquiridos.

2.11.10. Promover a isonomia e a competitividade:

2.11.10.1. A lei busca garantir que todos os fornecedores tenham as mesmas oportunidades de participar das licitações, evitando direcionamentos e favorecimentos.

2.11.11. Incentivar o desenvolvimento nacional sustentável:

2.11.11.1. A legislação busca priorizar a contratação de empresas e produtos nacionais, fomentando a indústria farmacêutica e a geração de empregos no país.

2.11.12. Transparência e controle:

2.11.12.1. A lei estabelece mecanismos de controle e fiscalização dos processos de aquisição, garantindo a transparência e a publicidade das informações.

2.11.13. Prevenção de irregularidades:

2.11.13.1. A lei busca evitar fraudes e desvios de recursos públicos, estabelecendo sanções para os casos de irregularidades.

2.12. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, do exercício financeiro de 2025, outrossim, visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

2.13. A eventual aquisição se justifica, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.14. Portanto, com o objetivo de cumprir sua missão institucional e ao interesse público, expresso na Constituição Federal de 1988, a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia e a Secretaria Municipal de Saúde, valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Trata-se de serviço comum, os quais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, através de especificações usuais no mercado, conforme será evidenciado nos itens seguintes, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, incisos XIII e XV do artigo 6º e Decreto Municipal nº. 249/2023, portanto, aderente à aplicação da modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma Eletrônica, de acordo com o inciso XLI do mesmo artigo, combinado com o artigo 17, § 2º do referido diploma legal:

3.2. A prestação de serviços no fornecimento de medicamentos, incluindo entrega, é considerado serviço de natureza contínua, sendo entendida como atividade essencial ao cumprimento da missão institucional da Saúde Municipal.

3.3. A gestão e fiscalização contratual, bem como os respectivos pagamentos ficarão a cargo da unidade demandante dos serviços.

3.4. A eventual aquisição em tela não está alinhada ao planejamento de contratação anual da administração municipal, tendo em vista que a Ex Gestão assim não o fez, todavia há previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária, do exercício financeiro de 2025.

3.5. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. Como trata-se de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº. 6.360/76 e Portaria Conjunta nº. 1/96 ANVISA.

3.7. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.8. Especificações técnicas;

3.8.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.8.2. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.8.3. Origem (nacional ou estrangeiro);

3.8.4. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos medicamentos, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

3.8.5. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: *Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação da Vigilância Sanitária.*

3.9. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

3.11. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição, no lugar, data e hora estabelecidos neste Termo de Referência.

3.12. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

3.13. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

3.15. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

3.16. A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.19. O contrato deverá ter vigência de 06 (sesis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (artigo 106 da Lei nº. 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.

3.20. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

3.21. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setor requisitante e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

3.22. Cumprir fielmente todos os prazos definidos neste Termo de Referência e em Edital.

3.23. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.24. Possuir certificações e licenças relevantes.

3.25. Atender ao padrão de qualidade dos bens, respeitando obrigatoriamente a especificação, já elencada no Documento de formalização de Demanda (DFD).

3.26. A entrega dos bens deverá ocorrer no endereço listado no Termo de Referência e em Edital, indicando o Local e horário de entrega.

3.27. A realização da entrega dos bens está condicionada ao encaminhamento pelo solicitante de Autorização de fornecimento ao fornecedor.

3.28. O fornecedor deve manter endereço de e-mail e telefone atualizado junto ao cadastro de fornecedores do Município, de forma a evitar extravio de Autorização de Fornecimento.

3.29. Os medicamentos indicados possuem características técnicas únicas que garantem sua eficácia e segurança, e que em muitos casos, específicos, não são encontradas em outros produtos similares.

3.30. Compatibilidade com tratamentos existentes:

3.30.1. Em presente caso os medicamentos são compatíveis com tratamentos ou equipamentos já em uso na instituição, sendo necessária a indicação de marca.

3.31. Segurança e eficácia comprovadas:

3.31.1. As marcas específicas possuem histórico de segurança e eficácia comprovados, garantindo a qualidade do tratamento.

3.32. Indicação de Marcas ou Modelos.

3.32.1. Na presente contratação deverá ser indicada a marca ou modelo do medicamento adquirido de acordo a indicação da Administração Pública.

3.32.2. A escolha da marca específica é essencial para atender a necessidades técnicas, de segurança ou de desempenho do medicamento.

3.32.3. A indicação de marca em aquisição de medicamentos estar relacionada a:

3.33. Do Preposto:

3.33.1. Para atendimento da contratante, a empresa fornecedora deverá manter um preposto para representá-la na execução do contrato, sediado no Município de Ribeirão do Largo - Bahia, respeitando o que estabelece a Lei nº. 14.133/2021, em seu artigo 118.

3.34. Do Consórcio:

3.34.1. Para a presente licitação não é prevista a permissão da participação de empresas reunidas em consórcio, pois a participação de consórcios em certames licitatórios vai ao encontro da finalidade da licitação que é a obtenção da melhor relação custo-benefício para atender à necessidade da Administração. Os consórcios, geralmente, constituem instrumentos de ampliação da competitividade, na medida em que possibilitam as empresas que os integram somar capacidades técnica, econômico financeira e know-how para participar de procedimento licitatório em que, individualmente, não teriam condições.

3.35. Da Garantia:

3.35.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.36. Da Validade Mínima dos Medicamentos:

3.36.1. Será exigida a validade mínima dos medicamentos no percentual de 75% (setenta e cinco) por cento da validade total e não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.

3.36.2. Caso os medicamentos não atendam aos requisitos de validade estabelecidos, o órgão contratante tem o direito de recusar a entrega e solicitar a substituição dos produtos.

3.33. Da Regionalização:

3.37.1. Na presente contratação a Administração Pública poderá optar pela REGIONALIZAÇÃO, como critério de seleção do fornecedor.

3.38. Justificativa:

3.38.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta justificativa clara e objetiva para a escolha da regionalização como critério de seleção. Essa justificativa está baseada em aspectos como:

a) Conhecimento da realidade local: Empresas regionais possuem maior conhecimento das necessidades e particularidades do mercado local.

b) Impacto econômico: A contratação de empresas regionais geram empregos e renda na região.

c) Logística e custos de transporte: A proximidade geográfica reduz potencialmente os custos de logística e transporte na entrega dos medicamentos, beneficiando a administração pública.

d) Redução de riscos: Empresas regionais apresentam menor risco de execução do contrato devido ao conhecimento da região.

3.39. Análise de mercado:

3.39.1. A partir de uma análise do mercado regional verificou-se a existência de empresas aptas a atender aos requisitos do contrato.

3.40. Opções de regionalização:

3.40.1. Foram avaliados pela Administração Pública Municipal diferentes opções de regionalização, como:

. Regionalização por municípios: Limitar a participação a empresas de um determinado município ou região.

. Regionalização por microrregiões: Limitar a participação a empresas de uma determinada microrregião.

. Regionalização por região metropolitana: Limitar a participação a empresas de uma região metropolitana específica.

3.41. Viabilidade técnica e econômica:

3.41.1. Foram avaliados a viabilidade técnica e econômica da regionalização, bem como os custos e benefícios da medida, sendo viável e vantajoso para a Administração Pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

4.1. Considerando o problema apresentado – Necessidade da Contratação, destacamos que é necessário o levantamento de mercado, a fim de verificar se soluções inovadoras surgiram, tornando-se mais aptas a solucionar o problema levantado.

4.2. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Em análise ao mercado pudemos identificar algumas soluções e passamos à comparação entre elas na busca da melhor solução:

a) Processo licitatório:

Vantagens:

Processo transparente e regulamentado legalmente;

Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços.

Desvantagens:

Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas judiciais e no atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município;

Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.

b) Parcerias Público- Privadas (PPPs):

Vantagens:

Potencial para inovação e modernização na gestão de medicamentos;

Compartilhamento de riscos com o setor privado.

Desvantagens:

Complexidade na implementação e gestão das PPPs. Riscos de dependência excessiva do setor privado.

c) Criação de estoque estratégico:

Vantagens:

Garantia de disponibilidade imediata de medicamentos judiciais;

Redução do impacto financeiro ao comprar em maior escala.

Desvantagens:

Necessidade de espaço de armazenamento e controle rigoroso de validades;

Pode haver desperdício em casos de mudanças nas demandas judiciais e no atendimento na Unidades Básicas de Saúde.

4.4. A contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de que trata a Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 249/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade denominada Pregão Eletrônico, na sua forma Eletrônica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1. Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos de maneira parcelada, no período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº. 14.133/21.

5.2. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o “Menor preço por lote”.

5.3. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da Administração Municipal, no atendimento às demandas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e ao interesse público.

5.4. A necessidade da aquisição foi demonstrada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.5. Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.6. Foram analisadas as possíveis soluções no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.7. Portanto, a aquisição destes medicamentos, destina-se a cumprir as metas pactuadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, do exercício financeiro de 2025, outrossim visa garantir os atendimentos sócio-assistenciais e de medidas judiciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos Setores Públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

6.1. Para estimar com precisão as quantidades a serem contratadas para a aquisição de medicamentos sob demanda, foi necessário adotar a seguinte estratégia:

6.1.1. Análise das demandas passadas: exame do histórico de solicitações de medicamentos feitas pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.2. Identificação das necessidades atuais: diálogo com os responsáveis pelo Setor Demandante de Medicamentos, a fim de compreender as demandas atuais e possíveis projeções de crescimento.

6.2. Definição de critérios de contratação:

- Estabelecimento de critérios objetivos para a seleção da empresa especializada, considerando sua capacidade de atendimento, a qualidade dos serviços oferecidos, os prazos de entrega, entre outros fatores relevantes.

6.3. Estimativa das quantidades:

- Com base nas demandas passadas e projeções futuras, foi possível estimar as quantidades necessárias para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde.

6.4. Consideração de uma margem de segurança:

- Inclusão de uma margem adicional à estimativa das quantidades, isso se deve ao fato de que as demandas de medicamentos, são imprevisíveis e acabam por fugir ao planejamento da Administração.

6.5. Cabe ressaltar que as quantidades propostas são estimadas e devem ser executadas à medida da necessidade do CONTRATANTE, não ficando o Contrato restrito à utilização do quantitativo por item, durante a sua execução. Deste modo, compreende-se que a contratação se dará pela soma dos itens, independente do serviço, desde que respeitado o valor global do Contrato.

6.6. Verificou-se a necessidade de incluir medicamentos específicos que surgiram nos últimos anos ou que passaram a ser mais utilizados, bem como por demandas judiciais, onde são determinados muitas vezes o fornecimento de medicamentos de alta complexidade.

6.7. A inclusão desses medicamentos na nova contratação solucionará as demandas específicas e complexas do Município.

6.8. Dessa forma, levantou-se os seguintes serviços e quantitativos:

ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	Acebrofilina pediátrico xarope	25mg/5ml	Frasco	113
2	Aciclovir	50mg	Bisnaga	38
3	Aciclovir	200mg	Comprimido	1875
4	Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido	67500
5	Ácido fólico	0,2mg/ml	Frasco	626
6	Ácido fólico	5mg	Comprimido	15000
7	Ácido Valpróico	250 mg	comprimido	15000
8	Ácido Valpróico	500 mg	comprimido	15000
9	Ácido Valpróico	50 mg	solução oral	188
10	Albendazol	400mg mastigável	Comprimido	7500
11	Albendazol	40mg/ml	Frasco	1875
12	Alendronato de sódio	70mg	Comprimido	3750
13	Alopurinol	100mg	Comprimido	563
14	Alopurinol	300mg	Comprimido	563
15	Amiodarona cloridrato	200mg	Comprimido	12501
16	Amitriptilina, Cloridrato de	25 mg	comprimido	37500

17	Amox+clavulanato potássio	50mg+12,5mg/ml	Frasco	225
18	Amox+clavulanato potássio	500mg+125mg	Comprimido	12501
19	Amoxicilina	50mg/ml	Frasco	900
20	Amoxicilina	500mg	Cápsula	25001
21	Anlodipino bensilato	5mg	Comprimido	67500
22	Anlodipino bensilato	10mg	Comprimido	3750
23	Atenolol	50mg	Comprimido	41250
24	Atensina	2mg	Comprimido	375
25	Azitromicina	40mg/ml	Frasco	750
26	Azitromicina	500mg	Comprimido	13500
27	Baclofeno	10MG	Comprimido	3750
28	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Frasco	375
29	Biperideno, Cloridrato de	2mg	comprimido	12000
30	Brometro de ipratrópico	0,25mg/ml	Frasco	225
31	Budesonida	32 mcg - Aerossol	Frasco	75
32	Budesonida	50 mcg - Aerossol	Frasco	75
33	Budesonida	64 mcg - Aerossol	Frasco	75
34	Captopril	25mg	Comprimido	37500
35	Carbamazepina	200 mg	comprimido	26250
36	Carbamazepina	Sol. Oral	Frasco/ vidro	63
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg + 400UI	Comprimido	1875
38	Carbonato de cálcio	1.250mg (500mg de cálcio)	Comprimido	18750
39	Carbonato de Lítio	300mg	comprimido	7500
40	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	5625
41	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	11250
42	Carvedilol	25mg	Comprimido	5625
43	Cefalexina	500mg	Cápsula	37500
44	Cefalexina	50mg/ml	Frasco	1125
45	Cetoconazol	0,02	Xampu	8
46	Cetoconazol	2% - creme	bisnaga	75
47	Ciclobenzaprina	5 mg	Comprimido	11250
48	Ciprofloxacino	200mg	Frasco/ampol	225
49	Ciprofloxacino cloridrato	500mg	Comprimido	12501
50	Clonazepan	2,5 mg/ml	frasco	1875
51	Clopidogrel	75mg	Comprimido	225
52	Clormipramina, cloridrato de	10mg	comprimido	11250
53	Clormipramina, cloridrato de	25 mg	comprimido	11250
54	Clorpromazina, cloridrato	100mg	comprimido	375
55	Clorpromazina, cloridrato	40mg/ml	Frasco	75
56	Colirio Anestésico	10ml	Frasco	6
57	Dexametasona	0,1mg/ml	Frasco	57
58	Dexametasona	4mg	Comprimido	263
59	Dexclorfeniramina	0,4mg/ml	Frasco	1500
60	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	2250
61	Diazepan	5mg	comprimido	37500
62	Diazepan	10 mg	comprimido	37500
63	Diclofenaco	50mg	Comprimido	11250



64	Diclofenaco de Potássio	50mg	Comprimido	7500
65	Digoxina	0,25mg	Comprimido	4500
66	Dimeticona	40mg 75mg/ml- frasco c/ 10 ml	Comprimido	1500
67	Dimeticona emulsão oral		Frasco	75
68	Dipirona	500mg	Comprimido	67500
69	Dipirona	500mg/ml	Frasco	1875
70	Dipirona	50mg/ml c/ 100ml	Frasco	450
71	Domperidona	10mg	Comprimido	2250
72	Enalapril	5mg	Comprimido	12501
73	Enalapril	10mg	Comprimido	12501
74	Enalapril	20mg	Comprimido	56250
75	Eritromicina	500mg	Comprimido	75
76	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	comprimido	Comprimido	2250
77	Espiramicina estolato	500mg	Comprimido	675
78	Espironolactona	25mg	Comprimido	30000
79	Estriol	1 mg	Creme	8
80	Fenitoína sódica	20mg/ml	Frasco	38
81	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	18750
82	Fenobarbital	100 mg	comprimido	13500
83	Fenobarbital	40mg/ml - solução oral	frasco	38
84	Fenoterol	2mg/ml	Frasco	105
85	Fleet enema	0,06g/ml	Frasco	75
86	Fluconazol	150mg	Cápsula	2250
87	Fluoxetina	20mg	capsula	37500
88	Fosfomicina de trometamol	5,631g	envelope	15
89	Furosemida	40mg	Comprimido	37500
90	Gentamicina Sulfato	5mg	Colírio	8
91	Glibenclamida	5mg	Comprimido	52500
92	Glicazida	30mg	Comprimido	56250
93	Glicazida	60mg	Comprimido	25001
94	Glimepirida	4mg	Comprimido	1350
95	Haloperidol	0,2% 2mg -	frasco	188
96	Haloperidol	5 mg	comprimido	26250
97	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	112500
98	Hidróxido de alumínio	61,5mg	Frasco	375
99	Ibuprofeno	50 mg/ml	Frasco	1875
100	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	37500
101	Isossorbida, dinitrato	5mg - sublingual	Comprimido	2625
102	Itraconazol	100mg	Cápsula	375
103	Ivermectina	6mg	Comprimido	3750
104	Levodopa + Benzerazida	100mg + 25mg	comprimido	450
105	Levodopa + Benzerazida	200mg + 50mg	comprimido	563
106	Levodopa + Cabidopa	250mg + 25mg	comprimido	750
107	Levotiroxina sódica	100mcg	Comprimido	2700
108	Levotiroxina sódica	50mcg	Comprimido	2700

109	Levotiroxina sódica	25mcg	Comprimido	2700
110	Lidocaína cloridrato	2% gel	Bisnaga	375
111	Loratadina	10mg	Comprimido	37500
112	Loratadina	1mg/ml	Frasco	675
113	Losartana potássica	50mg	Comprimido	112500
114	Mebendazol 100mg	comprimido	Comprimido	1350
115	Mebendazol 20mg/ml	20mg/ml - Suspensão oral	Frasco	675
116	Metformina cloridrato	500mg	Comprimido	26250
117	Metformina cloridrato	850mg	Comprimido	112500
118	Metildopa	250mg	Comprimido	18750
119	Metoclopramida cloridrato	10mg	Comprimido	375
120	Metoclopramida cloridrato	4mg/ml	Frasco	113
121	Metoprolol succinato	25mg	Comprimido	13125
122	Metoprolol succinato	50mg	Comprimido	750
123	Metoprolol succinato	100mg	Comprimido	750
124	Metronidazol	250mg	Comprimido	13125
125	Metronidazol	400mg	Comprimido	563
126	Metronidazol	5mg/ml - bolsa 100ml	Frasco/ampol	75
127	Miconazol	2% creme	Bisnaga	375
128	Montelucaste sódico	4mg	sachê	38
129	Montelucaste sódico	5mg	Comprimido	75
130	Nifedipino	10mg	Comprimido	2250
131	Nifedipino	20mg	Comprimido	37500
132	Nimesulida 100mg	comprimido	Comprimido	15000
133	Nistatina susp. Oral	100.000UI	Frasco	38
134	Noretisterona	0,35mg	Comprimido	135
135	Nortripilina	10 mg	comprimido	18750
136	Nortripilina	25 mg	comprimido	18750
137	Nortriptilina	50 mg	comprimido	26250
138	Omeprazol	20mg	Cápsula	56250
139	Ondansetrona cloridrato	4mg	Comprimido	1125
140	Ondansetrona cloridrato	8mg	Comprimido	1125
141	Oxibutinina 5mg	comprimido	Comprimido	750
142	Paracetamol	200mg/ml	Frasco	1500
143	Paracetamol	500mg	Comprimido	37500
144	Pasta D água	pasta	Frasco	38
145	Permetrina	0,05	Loção	20
146	Prednisolona fosfato sódico	4,02mg/ml	Frasco	188
147	Prednisona	5mg	Comprimido	26250
148	Prednisona	20mg	Comprimido	26250
149	Prometazina cloridrato	25mg	Comprimido	14063
150	Propranolol cloridrato	40mg	Comprimido	37500
151	Risperidona	1mg	comprimido	37500
152	Risperidona	3mg	comprimido	37500
153	Rivaroxabana	10mg	Comprimido	3750
154	Rivaroxabana	15mg	Comprimido	375

155	Rivaroxabana	20mg	Comprimido	375
156	Sais p/ reidratação oral	Pó p/ sol oral	Envelope	750
157	Secnidazol	1G	Comprimido	1875
158	Simeticona	75mg/mL	Frasco	20
159	Sinvastatina	10mg	Comprimido	18750
160	Sinvastatina	20mg	Comprimido	75000
161	Sinvastatina	40mg	Comprimido	11250
162	Sulfadiazina	500mg	Comprimido	1313
163	Sulfametoxazol + trimetoprima	40mg+8mg/ml	Frasco	225
164	Sulfametoxazol + trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido	18750
165	Sulfato de salbutamol	2mg/5ml - xarope	Frasco	375
166	Sulfato de salbutamol	100mcg - Spray	Spray	750
167	Sulfato ferroso	25mg/ml	Frasco	375
168	Sulfato ferroso	40mg	Comprimido	37500
169	Sulfato ferroso	5mg/ml - xarope	Frasco	188
170	Teclozana	500mg	Comprimido	20
171	Tiamina cloridrato	300mg	Comprimido	900
172	Timolol maleato	2,5mg/ml - colirio	Frasco	20
173	Timolol maleato	5mg/ml - colirio	Frasco	20
174	Trometamol cеторолако	10 mg	Comprimido	3750
175	Varfarina sódica	5mg	Comprimido	563
176	Ácido Tranexâmico	Fr/Ampola	Ampola	1800
177	Adenosina	6mg/2ml	Ampola	150
178	Aminofilina	Ampola	Ampola	225
179	Amiodarona cloridrato	50mg/ml	Ampola	150
180	Ampicilina	1G	Ampola	300
181	Atropina sulfato	0,25mg/ml	Ampola	276
182	Benzilpenicilina benzatina	600.000UI	Ampola	450
183	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000UI	Ampola	2250
184	Betametasona Acetato + betametasona fosfato dissódico	3mg+3mg/ml	Ampola	450
185	Bicarbonato de sódio	0,084	Ampola	2250
186	Biperideno, Cloridrato de	5mg/ml	ampola	375
187	Biperideno, Cloridrato de	4mg	ampola	225
188	Bromoprida	5mg/ml	Ampola	1800
189	Cedilanide	0,25mg	Ampola	150
190	Cefalotina	1G	Ampola	1500
191	Ceftriaxona	500mg	Ampola	551
192	Ceftriaxona	1g - IM	Ampola	1350
193	Cetoprofeno	IV	Ampola	750
194	Cetoprofeno	100mg IM	Ampola	7500
195	Cimetidina	150mg	Ampola	150
196	Clorafenicol	1G	Ampola	251
197	Clorpromazina, cloridrato	25mg/ml - IM	ampola	450
198	Complexo B	2mg	Ampola	7500
199	Dexametasona	4mg/ml	Ampola	4500
200	Diclofenaco Sódico	75mg/3ml	Ampola	7500
201	Dipirona	500mg/ml	Ampola	7500

202	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	5mg/mL + 2mg/mL	Ampola	450
203	Dobutamina	12,5mg/ml	Ampola	75
204	Dopamina	5mg/ml	Ampola	150
205	Dramin B6 (piridoxina + dimenidrinato)	50mg/ml - IM	Ampola	1500
206	Enoxaparina sódica	40mg/0,4ml Sc/EV	Ampola	75
207	Epinefrina	1mg/ml	Ampola	450
208	Escopolamina butilbrometo	Ampola	Ampola	7500
209	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	Ampola	Ampola	7500
210	Etilefrina, cloridrato	10mg	Ampola	150
211	Etomidato	20mg	Ampola	75
212	Fenitoína Sódica	5 mg/ml	ampola	3750
213	Fenobarbital	200 mg/ml	ampola	450
214	Fentanil	78,5mcg/ml	Ampola	225
215	Furosemida	10mg/ml	Ampola	2250
216	Gentamicina	80mg	Ampola	540
217	Glicose 25% 10ml	Ampola	Ampola	2700
218	Glicose 50% 10ml	Ampola	Ampola	2700
219	Gluconato de calcio	0,1	Ampola	150
220	Haloperidol	5mg/ml	ampola	150
221	Haloperidol decanoato	50mg/ml	ampola	2250
222	Haloperidol decanoato	70,52mg/ml	ampola	2250
223	Heparina sódica	5.000ui/0,25ml	Ampola	450
224	Hidralazina	20mg/ml	Ampola	1260
225	Hidrocortizona succinato sódico	100mg	Ampola	1350
226	Hidrocortizona succinato sódico	500mg	Ampola	1350
227	Imunoglobulina Humana -Anti-RH (D) - Imuscular	Ampola	Ampola	90
228	Insulina Humana Regular	Regular - 100UI/ml	Ampola	188
229	Insulina NPH 100 UI	NPH 100UI/ml	Ampola	501
230	Lactato de Biperideno	5 mg/ml	ampola	225
231	Lidocaína cloridrato	0,02	Ampola	251
232	Metilergometrina	0,2mg/ml	Ampola	75
233	Metoclopramida cloridrato	5mg/ml	Ampola	750
234	Nitroglicerina	5mg/ml	Ampola	150
235	Nitroprussiato de sódio	50mg	Ampola	150
236	Noradrenalina	8mg/4ml	Ampola	750
237	Noretisterona + estradiol	50mg+5mg/ml	Ampola	270
238	Ocitocina	5UI/ml	Ampola	75
239	Omeprazol 40mg EV	Ampola	Ampola	1800
240	Ondansetrona	2mg/ml	Ampola	1800
241	Piracetam	200mg/ml	Ampola	75
242	Prometazina cloridrato	25mg/ml	Ampola	1800
243	Sulfato de magnésio	0,1	Ampola	750
244	Tenoxicam	40mg	Ampola	300
245	Verapamil cloridrato	2,5mg/ml	Ampola	75
246	Vitamina C	Ampola	Ampola	7500
247	Vitamina K	Ampola	Ampola	1800

248	Clobazan	10mg	Comprimido	1800
249	Clonazepam	0,5mg	Comprimido	45000
250	Clonazepam	2mg	Comprimido	75000
251	Diazepam	5mg/ml	Ampola	3000
252	Dolosal	50mg	Ampola	150
253	Flunarizina	10mg	Comprimido	75
254	Flumazenil		Ampola	150
255	Levetiracepam	750mg	Comprimido	900
256	Levomeprazina	40mg/ml - 4%	Frasco	180
257	Midazolam	50mg/ml	Ampola	150
258	Morfina	30 mg	Comprimido	750
259	Morfina	10 mg	Comprimido	750
260	Morfina	2mg/ml	Ampola	900
261	Morfina	10mg/ml	Ampola	900
262	Naloxona, cloridrato	0,4mg/ml	Ampola	75
263	Periciazina	10mg/ml - 1%	Frasco	150
264	Risperidona	1mg/ml	Frasco	450
265	Tramadol	100mg	Comprimido	7500
266	Tramadol	100mg	Ampola	1500
267	Decanoato de zuclopentixol	200mg/ml	Ampola	75
268	Colagenase/ clorafenicol	0,6Ug/10mg	Bisnaga	75
269	Neomicina + bacitracina	5mg+250UI/g - creme 10g	Bisnaga	1001
270	Dexametasona	0,001	Bisnaga	2250
271	Metronidazol gel vaginal	100mg/g	Bisnaga	4500
272	Nitrato de miconazol	2% - creme vaginal	Bisnaga	3000
273	Oleo mineral	Oleo	Frasco	270
274	Oleo de girassol	Loção oleosa	Frasco	101
275	Lidocaína	20mg/g	Bisnaga	1500
276	Nistatina + oxido de zinco	100.000UI + 2mg/g	Bisnaga	150
277	Sulfadiazina de Prata	1% - creme 400g	Pote	180
278	Nistatina creme vaginal	100.000UI 4g	Bisnaga	1001
279	Água para injeção	10ml	Ampola	1875
280	Água para injeção	5ml	Ampola	1500
281	Água destilada	250 ml	Ampola	3750
282	Água Destilada	100 ml	Ampola	450
283	Água Destilada	10 ml	Caixa c/200	90
284	Gliconato de clorexidina	2% a 4%	Frasco	45
285	Cloridrato de clorexidina	Solução bucal	Frasco	90

286	Cloreto de sódio	0,1	Frasco/ampola	1500
287	Cloreto de sódio	0,2	Frasco/ampola	1500
288	Solução ringer + lactato	500ml	Frasco/ampola	1500
289	Cloreto de potássio	0,1	fra/amp	45
290	Solução de manitol 20%	250ml	ampola	375
291	Soro fisiológico 0,9%	500ML	BL	2250
292	Soro fisiológico 0,9%	250ML	BL	2250
293	Soro fisiológico 0,9%	100ml	BL	2250
294	Soro Fisiológico 0,9%	100ml	fra/amp	7500
295	Soro Fisiológico 0,9%	250ml	fra amp	7500
296	Soro Fisiológico 0,9%	500ml	fra/amp	7500
297	Soro Glicosado 5%	250ml	fra/amp	1500
298	Soro Glicosado 5%	500ml	fra/amp	1500
299	Soro Glicosado 5%	500ml	BL	1500
300	Soro Glicosado 5%	250ml	BL	1500
301	Abaixador de língua	pct c/ 100unidades	Pct	900
302	Agulha descartável	13 x 4,5 (caixa com 100 unidades)	Caixa	90
303	Agulha descartável	20 x 5,5 (caixa com 100 unidades)	Caixa	90
304	Agulha descartável	25 x 7 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180
305	Agulha descartável	30 x 7 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180
306	Agulha descartável	25 x 8 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180
307	Agulha descartável	30 x 8 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180
308	Agulha descartável	40 x 12 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180
309	Agulha descartável	55 x 20 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180
310	Algodão hidrófilo	250 g (1 qualidade)	pacote	150
311	Algodão hidrófilo	500 g (1 qualidade)	Pacote	251
312	Algodão ortopedico	10cm	Pacote	225
313	Algodão ortopedico	20cm	Pacote	225
314	Algodão ortopedico	420 g	Pacote	113
315	Atadura de crepon	08 cm c/ + 13fios (reposo 1,80)	Dúzia	225
316	Atadura de crepon	10 cm c/ + de 13fios (reposo 1,80)	Dúzia	900

317	Atadura de crepon	15 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	180
318	Atadura de crepon	20 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	180
319	Atadura de crepon	30 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	900
320	Atadura gessada	10 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	126
321	Atadura gessada	15 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	75
322	Atadura gessada	20 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	75
323	Avental manga longa - tamanho Médio	Gramatura 40 G pct com 10	Pacote	113
324	Avental manga longa - tamanho Médio	descartável pacote 50 G com 10 unidades	Pacote	338
325	Bolsa coletora de urina	sistema fechado capacidade 2000ml	Unidade	450
326	Bolsa de colostomia - Recortável: 19 a 64mm	Drenável Recortável c/Barreira Protetora de Pele Stomahesive	Unidade	150
327	Bolsa de Gelo 500mL		Unidade	8
328	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	1,5 litros	cx	36
329	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	03 litros	cx	36
330	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	07 litros	cx	36
331	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	13 litros	cx	180
332	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	20 litros	cx	180
333	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto		Unidade	225
334	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	material em PVC	Unidade	225
335	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	material em PVC	Unidade	450
336	Clamp umbilical		Unidade	90
337	Compressa cirurgica	Compressa Cirúrgica 23 x 25 cm pcte com 50 unidades	Pacote	90
338	Compressa cirurgica	Compressa Cirúrgica 45 x 50 cm pcte com 50 unidades	pacote	180
339	Compressa de gaze 7,5 x7,5 8 dobras, 5 camadas, 13 fios	(pacote c/ 500 compressas)	Pacote	2700
340	Eletrodos cardiacos	Pacote com 50	Pacotes	14
341	Escovinha Cervical	Descartável Estéril	Unidade	450
342	Esparadrapo	tamanho 5 cmX 4,5	Rolo	900

343	Esparadrapo	Tamanho 10cm x 4,5m (ótima fixação e impermeável)	Rolo	900
344	Esparadrapo microporoso	Tamanho 5 cm x 4,5 m	Rolo	900
345	Espatula de Ayre	Descartável	Unidade	3000
346	Espéculo - tam :G	Descartável	Unidade	1500
347	Espéculo - tam :M	Descartável	Unidade	2250
348	Espéculo- tam: P	Descartável	Unidade	1500
349	Fio de sutura	CATGUT cromado 2-0	Caixa	18
350	Fio de sutura	GATGUT cromado 3-0	Caixa	18
351	Fio guia para entubação		Unidade	5
352	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprim. 45 cm- descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 4-0	Caixa	18
353	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 5-0	Caixa	18
354	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 2-0	Caixa	36
355	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 3-0	Caixa	36
356	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 2,0cm	nº 6-0	Caixa	18
357	Fita hospitalar		Unidade	188
358	Fita p/autoclave10mmx30cm	Tamanho 10 mm x 30 cm	Unidade	150
359	Fralda desc para adulto extra grande	Geriatrítica Tamanho Extra Grande c/ 8und	Pct	225
360	Fralda desc para adulto	Geriatrítica Tamanho Grande c/ 8und	Pacote	75
361	Fralda desc para adulto	Geriatrítica Tamanho Médio c/ 10und	Pacote	38
362	Fralda desc para adulto	Fralda desc para adulto pequeno c/ 10und	pct	225
363	Fralda descartável infantil	Tamnho Pequeno c/10und	Pacote	30
364	Fralda descartável infantil	Tamnho Médio c/10und	Pacote	30
365	Fralda descartável infantil	Tamnho Grande c/10und	Pacote	30
366	Fralda descartável infantil	Tamnho EX G c/ 10und	Pacote	90
367	Garrote	Premium	Unidade	38

368	Garrote	latex free tiras 2,5x4,5cm - cx c/ 45 unidade	Caixa	38
369	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 10 cm x 100 m	Unidade	54
370	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 15 cm x 100 m	Unidade	54
371	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 20 cm x 100m	Unidade	75
372	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 30 cm x 100 m	Unidade	75
373	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 60 cm x 100m	Unidade	75
374	Lâmina de bisturi nº 22	Caixa com 100 unidades	Caixa	75
375	Lâmina microscopica com parte fosca	Descartável	Unidade	9000
376	Lençol descartável	rolo 70x50cm 100% celulose	Rolo	450
377	Lençol descartável	rolo 50x50cm 100% celulose	Pacote	225
378	Luva de procedimento, latex - tam extra p	Caixa com 50 pares	Caixa	375
379	Luva de procedimento, latex - tam p	Caixa com 50 pares	Caixa	1500
380	Luva de procedimento, latex - tam grande	Caixa com 50 pares	Caixa	1125
381	Luva de procedimento, latex - tam médio	Caixa com 50 pares	Caixa	2250
382	Luva estéril nº 6,5 (latex)	Par	Par	375
383	Luva estéril nº 7,0 (latex)	Par	Par	525
384	Luva estéril nº 7,5 (latex)	Par	Par	525
385	Luva estéril nº 8,0 (latex)	Par	Par	900
386	Luva estéril nº 8,5 (latex)	Par	Par	150
387	Luva nitrílica - tam médio	Caixa com 50 pares	Caixa	750
388	Macacão impermeavel	Coleta covid	Unidade	8
389	Máscara descartável sanfonada c/clipe tripla	com elástico. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	2250
390	Máscara N95	caixa com 10 unidades	caixa	3750
391	Papel interfolhado branco	Pacote com 1000 fls (tam: 20x21)	Pacote	4500
392	Propé descartável	Pacote com 50 pares	Pacote	38
393	Protetor facial de acetato	unidade	unidade	75
394	Seringa descartável	1 ml com agulha acoplada	Unidade	18750
395	Seringa descartável	3 ml sem agulha	Unidade	18750
396	Seringa descartável	5 ml sem agulha (bico de encaixe)	Unidade	27000
397	Seringa descartável	10ml sem agulha	Unidade	18750

398	Seringa descartável	20 ml sem agulha	Unidade	11250
399	Touca desc.sanfonada	Pacote 100 undiades	Pacote	75
400	Luva de PVC - cano longo	Tamanho variados	Unidade	113
401	Almotolia cor escura	250 ml	Unidade	75
402	Amotolia branca	250 ml	Unidade	75
403	Aparador de urina feminino plástico	Comadre	Unidade	30
404	Aparador de urina masculino plástico	Papagaio	Unidade	30
405	Cânula endotraqueal nº4,5 com cuff		Unidade	5
406	Cânula endotraqueal nº4.0 com cuff		Unidade	5
407	Cânula endotraqueal nº5,0 com cuff		Unidade	5
408	Cânula endotraqueal nº5,5 com cuff		Unidade	5
409	Cânula endotraqueal nº6,0 com cuff		Unidade	5
410	Cânula endotraqueal nº6,5 com cuff		Unidade	5
411	Cânula endotraqueal nº7,0 com cuff		Unidade	5
412	Cânula endotraqueal nº7,5 com cuff		Unidade	5
413	Cânula endotraqueal nº8,0 com cuff		Unidade	5
414	Cânula endotraqueal nº8,5 com cuff		Unidade	5
415	Cânula endotraqueal nº9,0 com cuff		Unidade	5
416	Cânula endotraqueal nº9,5 com cuff		Unidade	5
417	Equipo Gravitacional		Unidade	75
418	Equipo p/soro macro c/injetor lateral com filtro	Injector Lateral em "Y"	Unidade	15000
419	Equipo p/soro micro c/injetor lateral		Unidade	3000
420	Equipo p/soro multivias	02 vias	Unidade	500
421	Escalpe	nº 19	Unidade	500
422	Escalpe	nº 21	Unidade	4500
423	Escalpe	nº 23	Unidade	4500
424	Escalpe	nº 25	Unidade	4500
425	Escalpe	nº 27	Unidade	4500
426	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 14	Unidade	1800
427	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 16	Unidade	1800
428	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 18	Unidade	2250
429	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 20	Unidade	4500
430	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 22	Unidade	4500
431	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 24	Unidade	4500
432	Kit cânula de guedel	0 a 5	Unidade	15
433	Kit de máscara para nebulização adulto (inclui máscara; mangueira; copo dosador)	com 4 saídas, motor monof 220 v e sistema de pistao com borracha embolada - ROSCA	Unidade	135
434	Kit de máscara para nebulização infantil (inclui máscara; mangueira; copo dosador)	com 4 saídas, motor monof 220 v e sistema de pistao com borracha embolada - ROSCA	Unidade	90



435	Kit eletrodo precordial com pêra	Kit completo c/ 6 unidades	Unidade	15
436	Kit mascara venturi	completo adulto	Unidade	54
437	Kit mascara venturi	completo infantil	Unidade	36
438	Lanceta para punção digital		Caixa	3600
439	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	Completo infantil com reservatório e tubo extensor	Unidade	75
440	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	Completo Adulto com reservatório e tubo extensor	Unidade	101
441	Óculos de proteção individual		Unidade	300
442	Sonda de foley c/bl 5 ml duas vias	nº 12	Unidade	500
443	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 14	Unidade	500
444	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 16	Unidade	500
445	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 18	Unidade	500
446	Sonda de foley c/bl 5ml três vias	nº 18	Unidade	150
447	Sonda gástrica nº 04	Curta	Unidade	60
448	Sonda gástrica nº 04	Longa	Unidade	150
449	Sonda gástrica nº 06	Curta	Unidade	150
450	Sonda gástrica nº 10	Longa	Unidade	150
451	Sonda gástrica nº 12	Longa	Unidade	150
452	Sonda gástrica nº 14	Longa	Unidade	150
453	Sonda gástrica nº 16	Longa	Unidade	150
454	Sonda gástrica nº 18	Longa	Unidade	150
455	Sonda gástrica nº 20	Longa	Unidade	150
456	Sonda uretral	nº 6	Unidade	150
457	Sonda uretral	nº 8	Unidade	150
458	Sonda uretral	nº 10	Unidade	375
459	Sonda uretral	nº 12	Unidade	18000
460	Sonda uretral	nº 14	Unidade	9000
461	Sonda uretral	nº 16	Unidade	375
462	Sonda uretral	nº 18	Unidade	375
463	Sonda uretral	nº 20	Unidade	375
464	Tira de glicemia	COMPATÍVEL COM ON CALL PLUS II -caixa com 50	Caixa	3600
465	Teste Hcg (Gravidez)	Caixa com 50 Tiras - Quickstrip (Soro/urina)	Caixa	180
466	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	ADULTO, bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	90
467	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	OBESO, bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	45

468	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	INFANTIL , bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	45
469	Aparelho de aferir pressão digital automático	ADULTO, bracadeira com fecho em velcro	Unidade	8
470	Bacia de Inox		Unidade	30
471	Bandeja de inox para medicações	40x30x3 cm	Unidade	15
472	Caixa organizadora	16 divisorias	Unidade	15
473	Caixa termica	15 litro - material polipropileno na cor azul ou vermelha	Unidade	30
474	Caixa termica	36 litro - material polipropileno na cor azul ou vermelha	Unidade	18
475	Colchonete para maca	Impermeável	Unidade	11
476	Cuba rin	Inixidavel 750ml	Unidade	15
477	Espaçador para medicamento	Composto por espaçador + máscara infantil	Unidade	38
478	Fita métrica			15
479	Fluxometro	p/ oxigenio c/ valvula reguladora (KIT COMPLETO)	Unidade	15
480	Glicosimetro	Compatível com o aparelho MARCA On Call Plus II	Unidade	90
481	Lanterna clínica		Unidade	38
482	Otoscopio		Unidade	8
483	Oximetro	Digital	Unidade	113
484	Pinça anatômica dente de rato	18 cm	Unidade	15
485	Pinça Kelly reta	18 cm	Unidade	15
486	Pinça mosquito curva	18cm	Unidade	15
487	Pinça mosquito reta	18 cm	Unidade	15
488	Pinça Pean reta	18 cm	Unidade	15
489	Régua Antropométrica	Madeira	Unidade	15
490	Sistema bolsa-máscara autoinflável ADULTO com máscara transparente (AMBU)		Unidade	15
491	Sistema bolsa-máscara autoinflável pediatrico com máscara transparente (AMBU)		Unidade	15
492	Sonar Doppler	Detector batimentos fetais	Unidade	15
493	Termômetro clínico digital	c/caixa de proteção em acrílico/individual	Unidade	120
494	Termômetro clínico Infra - vermelho		Unidade	75

495	Termômetro máxima e mínima digital para geladeira	instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima	Unidade	45
496	Termômetro digital para geladeira	em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento líquido vermelho	Unidade	45
497	Termômetro digital para geladeira capela com haste flexível	em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento líquido vermelho	Unidade	30
498	Termômetro digital portátil	termômetro com haste de penetração em inox, resistente a água	Unidade	45
499	Termômetro portátil	faixa de escala: - 50º a 200ºC - memória de mínima e máxima	Unidade	75
500	Tesoura reta Spencer	18 cm	Unidade	15
501	Torniquete tático de emergencia		Unidade	8
502	Umidificador de Oxigênio	composto de tampa rosca padrão	Unidade	23
503	Água oxigenada 10 vol.	Litro	Frasco	450
504	Álcool em gel uso hospitalar	galão 5 litros - mãos	Galão	450
505	Álcool Etílico líquido	absoluto	Frasco	750
506	Alcool iodado	1000ml	Frasco	150
507	Álcool líquido 70%	Litro	Frasco	2700
508	Detergente Enzimatico	1000ml	Frasco	225
509	Éter comercial	1000ml	Frasco	150
510	Formol 10%	1000ML	Frasco	23
511	Gel condutor para ultrasson	Galão 5 Kg	Galão	75
512	Glicerina Líquida	Frasco 1 litro	Frasco	15
513	Glutaral	0,02	Frasco	15
514	Hipoclorito	1% 1000ml	Frasco	750
515	Lugol	5% 1000ml	Frasco	15
516	PVPI Degermante 10%	1000ml	Frasco	150
517	PVPI Topico 10%	1000ml	Frasco	225
518	Vaselina liquida	1000ml	Frasco	60
519	Ácido fosfórico 37%	Pct		2
520	Adesivo Dentário Fotopolimerizável 3M	Fr.		50
521	Agulha gengival curta - 30G (c/100 unid.)	Cx.		150

522	Agulha gengival longa c/100	Cx		150
523	Alavanca Apical kit	Unid		10
524	Anestesico Articaina com vaso (Tubete vidro)	Cx		12
525	Anestésico tópico em gel.	Pote		14
526	Bicarbonato de sodio 400mg	PT		16
527	Broca CA 02	Un		18
528	Broca CA 04	Un		20
529	Broca CA 05	Un		22
530	Broca carbide alta rotação 1012	Unid		40
531	Broca carbide alta rotação 1014	Unid		40
532	Broca carbide alta rotação 1032	Unid		40
533	Broca carbide alta rotação 1035	Unid		40
534	Broca carbide alta rotação 1051	Unid		40
535	Broca carbide alta rotação 1111	Unid		40
536	Broca carbide alta rotação 3117	Unid		40
537	Broca carbide alta rotação 3118	Unid		40
538	Broca carbide alta rotação 3168	Unid		40
539	Broca carbide alta rotação 3168	Unid		40
540	Broca carbide alta rotação 3180	Unid		40
541	Broca carbide alta rotação 1013	Unid		40
542	Broca carbide alta rotação num 1011	Unid		40
543	Broca carbide alta rotação num 1013	Unid		40
544	Cabo de espelho	Un		52
545	Cabo para bisturi	Unid		54
546	Câmara escura	Un		30
547	Carbono	Unid		90
548	Cimento Restaurador Temporário. (Fotopolimerizavel) Pó+Líquido	Und		90
549	Contra ângulo de baixa rotação	Cx		15
550	Cunhas de Madeira	Cx		96
551	Cureta Alveolar	Unid		102
552	Cureta Dentinaria	Unid		102
553	Curetas de Gracy 5/6/7/8/11/12	Kits		30
554	Degermante Riohex 2% digliconato de clorexidina 1 litro	L		108
555	Detergente enzimatico	Unid		15
556	Disco de lixa	Un		114
557	Escova de Robson	Un		117
558	Espatula para manipulação	Unid		120
559	Espelho Bucal 05	Un		123
560	Eugenol	Unid		60
561	Evidenciador de Placa	Cx		114
562	Fio de sutura – algodão para sutura 4.0 MEDIX 45 cm	cx		132
563	Fio Dental 500metros	Un		135
564	Fio retrataor 00 e 0	Pct.		30
565	Flúor gel	Pte		141
566	Forceps 18R/18L/150/151/17/16/01/69	Unid		144
567	Forceps infantil 01/150/151/18L/18 R/69 /44/	Unid		135
568	Fotopolimerizador	Un		12

569	Fotopolimerizador	Unid		15
570	Hemostop	Vd		156
571	Hidróxido de cálcio Cimento para forramento	Cx c/kit		159
572	Hidróxido de Cálcio PA	Vd		162
573	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tubos, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental com Flúor, com monofluorofosfato de sódio, contendo 1.500 ppm de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Fio Dental em Poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina ermoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 Sacolinha Plástica em PVC, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura.	kits	165	
574	kit para polimento em resina	kits		45
575	Lixa para acabamento e polimento 4mmx170mm	Pct		173
576	Matriz em Aço 0,5 mm.	Un		87
577	Micro motor odontológico	Un		23
578	Microbrush	Cx.		90
579	Molheira descartável para aplicação de flúor	Unid		53
580	Óleo Lubrificante p/ Caneta e Contra-ângulo	Fr.		68
581	Pasta profilática 90g	Bisnaga		225
582	Pinça Clínica	Unid		113
583	Placa de vidro	Unid		186
584	Pontas diamantadas 1012	Unid		60
585	Pontas diamantadas 1013	Unid		60
586	Pontas diamantadas 1014	Unid		60
587	Pontas diamantadas 1016	Unid		60
588	Pontas diamantadas 1034	Unid		60
589	Pontas diamantadas 1035	Unid		60
590	Pontas diamantadas 1111	Unid		60
591	Pontas diamantadas 1112	Unid		60
592	Pontas diamantadas 1113	Unid		60
593	Pontas diamantadas 2134	Unid		60
594	Pontas diamantadas 3118	Unid		60
595	Pontas diamantadas 3168 F	Unid		60

596	Pontas diamantadas 3207	Unid		60
597	Pontas diamantadas 3227	Unid		60
598	Pontas diamantadas 4138	Unid		60
599	Porta agulha	Unid		36
600	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal : cor A.3.5	Unid		60
601	Resina Híbrida Fotopolimerizável P/ Dentina: cor B.2	Unid		60
602	Resina Híbrida Fotopolimerizável P/ Dentina: cor C2	Unid		60
603	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal : cor A.3	Unid		60
604	Resina Hibrida Fotopolimerizavel Universal cor A2 Z100	Unid		60
605	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal: cor A.1 Z100	Unid		12
606	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal: cor B.1	Unid		60
607	Rolete de algodão dental	Pact.		450
608	Selante de cicatrículas foto com carga	Seringa		45
609	Seringa carpule com refluxo	Unid		36
610	Sobre Luva descartável	Cx		6
611	Sonda exploradora	Unid		36
612	Sugador Descartável (c/ 50 unid.)	Pact.		600
613	Tesoura Cirúrgica	Unid		36
614	Tira de Poliéster	Pct.		60
615	Tiras de lixa de aço	Pct.		30
616	Turbina de Alta rotação			12

6.8.1. O detalhamento de cada um dos itens da tabela acima, constam da Planilha de Formação de Preços.

6.8.2. A planilha de preços reflete claramente o que será demandado e qual o valor de cada produto, mesmo que eles façam parte de vários serviços. Assim, tanto a fiscalização do contrato quanto a área demandante deve ser capaz de calcular corretamente o valor dos medicamentos de acordo com a TABELA CMED e o produto final desejado. Quaisquer dúvidas que a fiscalização e a gestão do contrato possam ter em relação aos medicamentos da área demandante deve ser devidamente esclarecidas pela empresa fornecedora.

6.9. O regime a ser utilizado será a empreitada por preço unitário, no qual o preço é determinado por unidade específica e os pagamentos são feitos de acordo com a entrega efetiva dos medicamentos. Esse regime é mais adequado quando os quantitativos totais dos serviços não são conhecidos com precisão. A execução das Unidades será feita conforme a necessidade, com medições periódicas para quantificar os serviços realizados e os valores devidos. (TCU. Acórdão 1978/2013-Plenário, TC 007.109 /2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

7.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.435.505,35 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), para 06 (seis) meses de execução, com os valores unitários e totais dos itens descritos na tabela no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

8.1. Considerando a natureza da aquisição, a opção pelo parcelamento formal do objeto demonstra ser mais vantajosa para o Município, uma vez que os fornecedores de medicamentos nem sempre

possuem todos os tipos de medicamentos disponíveis para fornecer, o que prejudicaria a ampla participação. Com o parcelamento, cada fornecedor pode optar por concorrer ao item que julgue mais adequado sem se comprometer com os demais.

8.2. JUSTIFICATIVA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO:

8.2.1. Considerando tratar-se de objetos licitados que pertencem à área da Saúde Pública, cujo interesse público insere-se na qualificação de primário, que são aqueles correspondentes à dimensão pública dos direitos individuais, ou seja, dos indivíduos enquanto participantes da Sociedade, vale dizer: interesse da coletividade.

8.2.2. Considerando que a entrega dos medicamentos será feita de modo a adequar-se à demanda do Setor requisitante e à quantidade mínima por pedido, é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

8.2.3. Em outras palavras, o fornecimento dos medicamentos objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo período diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os medicamentos sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

8.2.4. Assim, a entrega parcelada, por demanda, se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos, bem como a otimização dos bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

9.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1. Os benefícios que se pretendem alcançar com esta contratação são os seguintes:

10.2. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

10.2.1. Garantir o fornecimento dos medicamentos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

10.2.2. Rapidez no atendimento a demanda do Setor requisitante;

10.2.3. Rapidez na entrega dos medicamentos solicitados pelo Setor requisitante;

10.2.4. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos medicamentos;

10.2.5. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de Saúde dos cidadãos deste município e das Unidades Básicas de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Os serviços serão realizados, por demanda, a medida que surgem as necessidades da pasta, havendo providências a serem tomadas previamente a execução do serviço.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos medicamentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

11.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

11.1.5. Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Bahia;

11.2. Fiscalizar o cumprimento de todos os requisitos legais.

11.3. Contudo, verifica-se a necessidade continua de capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam devidamente preparados para acompanhar e supervisionar a fiel execução do instrumento contratual. Tal ação é fundamental para assegurar a efetiva implementação e monitoramento adequado do contrato, garantindo o cumprimento dos objetivos e requisitos estabelecidos pela Administração.

11.4. A Administração Pública Municipal rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos medicamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1. Conforme determina a Lei nº. 14.133/2021, é imperativo que durante a fase de planejamento de contratações públicas, sejam considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades contratadas, bem como as respectivas medidas mitigadoras.

12.2. A legislação em vigor estabelece diretrizes claras para a incorporação de práticas sustentáveis e a minimização de prejuízos ao meio ambiente, repetindo a crescente preocupação com o desenvolvimento nacional sustentável.

12.3. Neste contexto, a apresentação das medidas mitigadoras para os impactos ambientais se torna uma parte integrante e essencial do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

12.4. As disposições contidas no artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº. 14.133/2021, sublinham a necessidade de descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras em contratações.

12.5. Este procedimento não apenas promove a conscientização sobre a importância da proteção ambiental, mas também assegura a alinhamento das atividades contratadas com os princípios da eficiência, da economicidade e, principalmente, do desenvolvimento nacional sustentável, tal como delineado pelo artigo 5º da mesma legislação.

12.6. Em conformidade com tais princípios, este projeto contempla a implementação de práticas que favorecem a conservação energética, o uso eficiente de recursos, e a redução da geração de resíduos.

12.7. Adicionalmente, enfatiza-se a preferência por soluções que incluem a logística reversa, conforme aplicável, promovendo assim o descarte apropriado de materiais e a reciclagem, alinhando-se ao comprometimento com uma pegada ambiental reduzida.

12.8. Deste modo, as medidas mitigadoras propostas buscam minimizar qualquer impacto negativo ao meio ambiente que possa emergir da execução do objeto contratado.

12.9. Isso inclui, mas não se limita a, a seleção criteriosa de materiais de baixo impacto ambiental, o emprego de tecnologias limpas e eficientes, a adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos e efluentes, bem como o incentivo à conscientização ambiental entre todos os envolvidos no projeto.

12.10. Tais práticas estão em consonância com a legislação vigente e reforçam o compromisso da Administração Pública com o meio ambiente e com as futuras gerações.

12.11. A adoção dessas práticas e medidas de mitigação reflete o posicionamento da Administração Pública quanto à sua responsabilidade sócio-ambiental e o desejo de contribuir para uma sociedade mais sustentável.

12.12. Compatibilizando-se, portanto, com o decorrente compromisso legal de integrar considerações ambientais em suas contratações, conforme preconiza a Lei nº. 14.133/2021.

12.13. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;

b) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

13.1. A contratação versa sobre bens comuns, conforme exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar que serão destinados ao cotidiano das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. Ao longo desse Estudo Técnico Preliminar foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 249/2023 e demais alterações e legislações correlatas para que se comprove a necessidade e viabilidade da aquisição, sendo minuciosamente identificados e analisados os seguintes pontos: a necessidade pública, os requisitos da contratação, as estimativas de demanda e custos e os possíveis impactos ambientais, entre outros aspectos essenciais, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo assim aos princípios da eficiência e da economicidade, além de promover o tratamento isonômico entre os licitantes e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

13.3. Em razão disso, toda a rotina das Unidades Básicas de Saúde necessitam do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública.

13.4. Levando em consideração todos os elementos apresentados e analisados durante o Estudo Técnico Preliminar e fundamentado em julgados dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, da legislação nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 249/2023, CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE E PELA EXTRAORDINÁRIA RAZOABILIDADE DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO ENTREGA, PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

13.5. Esta conclusão é suportada pela expectativa de atendimento e ciente da demanda existente, pela promoção de economias significativas ao erário e pelo estímulo à competitividade e inovação no Setor da Saúde.



Equipe de Planejamento

ANEXO I – ETP

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Acebrofilina pediátrico xarope	25mg/5ml	Frasco	113	R\$ 13,99	R\$ 1.580,87
2	Aciclovir	50mg	Bisnaga	38	R\$ 5,04	R\$ 191,52
3	Aciclovir	200mg	Comprimido	1875	R\$ 0,42	R\$ 787,50
4	Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido	67500	R\$ 0,07	R\$ 4.725,00
5	Ácido fólico	0,2mg/ml	Frasco	626	R\$ 13,90	R\$ 8.701,40
6	Ácido fólico	5mg	Comprimido	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
7	Ácido Valpróico	250 mg	comprimido	15000	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
8	Ácido Valpróico	500 mg	comprimido	15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
9	Ácido Valpróico	50 mg	solução oral	188	R\$ 9,09	R\$ 1.708,92
10	Albendazol	400mg mastigável	Comprimido	7500	R\$ 2,08	R\$ 15.600,00
11	Albendazol	40mg/ml	Frasco	1875	R\$ 3,47	R\$ 6.506,25
12	Alendronato de sódio	70mg	Comprimido	3750	R\$ 0,91	R\$ 3.412,50
13	Alopurinol	100mg	Comprimido	563	R\$ 0,20	R\$ 112,60
14	Alopurinol	300mg	Comprimido	563	R\$ 0,58	R\$ 326,54
15	Amiodarona cloridrato	200mg	Comprimido	12501	R\$ 0,91	R\$ 11.375,91
16	Amitriptilina, Cloridrato de	25 mg	comprimido	37500	R\$ 0,17	R\$ 6.375,00
17	Amox+clavulanato potássio	50mg+12,5mg/ml	Frasco	225	R\$ 40,01	R\$ 9.002,25
18	Amox+clavulanato potássio	500mg+125mg	Comprimido	12501	R\$ 4,25	R\$ 53.129,25
19	Amoxicilina	50mg/ml	Frasco	900	R\$ 13,75	R\$ 12.375,00
20	Amoxicilina	500mg	Cápsula	25001	R\$ 0,37	R\$ 9.250,37
21	Anlodipino bensilato	5mg	Comprimido	67500	R\$ 0,09	R\$ 6.075,00
22	Anlodipino bensilato	10mg	Comprimido	3750	R\$ 0,24	R\$ 900,00
23	Atenolol	50mg	Comprimido	41250	R\$ 0,15	R\$ 6.187,50
24	Atensina	2mg	Comprimido	375	R\$ 0,44	R\$ 165,00
25	Azitromicina	40mg/ml	Frasco	750	R\$ 18,19	R\$ 13.642,50
26	Azitromicina	500mg	Comprimido	13500	R\$ 1,67	R\$ 22.545,00
27	Baclofeno	10MG	Comprimido	3750	R\$ 0,33	R\$ 1.237,50

28	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Frasco	375	R\$ 12,73	R\$ 4.773,75
29	Biperideno, Cloridrato de	2mg	comprimido	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
30	Brometro de ipratrópio	0,25mg/ml	Frasco	225	R\$ 2,84	R\$ 639,00
31	Budesonida	32 mcg - Aerossol	Frasco	75	R\$ 26,98	R\$ 2.023,50
32	Budesonida	50 mcg - Aerossol	Frasco	75	R\$ 46,96	R\$ 3.522,00
33	Budesonida	64 mcg - Aerossol	Frasco	75	R\$ 52,80	R\$ 3.960,00
34	Captopril	25mg	Comprimido	37500	R\$ 0,09	R\$ 3.375,00
35	Carbamazepina	200 mg	comprimido	26250	R\$ 0,36	R\$ 9.450,00
36	Carbamazepina	Sol. Oral	Frasco/ vidro	63	R\$ 19,14	R\$ 1.205,82
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg + 400UI	Comprimido	1875	R\$ 0,42	R\$ 787,50
38	Carbonato de cálcio	1.250mg (500mg de cálcio)	Comprimido	18750	R\$ 0,20	R\$ 3.750,00
39	Carbonato de Litio	300mg	comprimido	7500	R\$ 1,33	R\$ 9.975,00
40	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	5625	R\$ 0,15	R\$ 843,75
41	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	11250	R\$ 0,15	R\$ 1.687,50
42	Carvedilol	25mg	Comprimido	5625	R\$ 0,26	R\$ 1.462,50
43	Cefalexina	500mg	Cápsula	37500	R\$ 0,97	R\$ 36.375,00
44	Cefalexina	50mg/ml	Frasco	1125	R\$ 15,07	R\$ 16.953,75
45	Cetoconazol	0,02	Xampu	8	R\$ 17,74	R\$ 141,92
46	Cetoconazol	2% - creme	bisnaga	75	R\$ 7,94	R\$ 595,50
47	Ciclobenzaprina	5 mg	Comprimido	11250	R\$ 0,15	R\$ 1.687,50
48	Ciprofloxacino	200mg	Frasco/ampol	225	R\$ 18,30	R\$ 4.117,50
49	Ciprofloxacino cloridrato	500mg	Comprimido	12501	R\$ 0,55	R\$ 6.875,55
50	Clonazepan	2,5 mg/ml	frasco	1875	R\$ 7,21	R\$ 13.518,75
51	Clopidogrel	75mg	Comprimido	225	R\$ 0,68	R\$ 153,00
52	Clormipramina, cloridrato de	10mg	comprimido	11250	R\$ 2,12	R\$ 23.850,00
53	Clormipramina, cloridrato de	25 mg	comprimido	11250	R\$ 2,50	R\$ 28.125,00
54	Clorpromazina, cloridrato	100mg	comprimido	375	R\$ 0,96	R\$ 360,00
55	Clorpromazina, cloridrato	40mg/ml	Frasco	75	R\$ 10,77	R\$ 807,75
56	Colirio Anestésico	10ml	Frasco	6	R\$ 40,70	R\$ 244,20
57	Dexametasona	0,1mg/ml	Frasco	57	R\$ 4,82	R\$ 274,74
58	Dexametasona	4mg	Comprimido	263	R\$ 0,41	R\$ 107,83
59	Dexclorfeniramina	0,4mg/ml	Frasco	1500	R\$ 7,07	R\$ 10.605,00

60	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	2250	R\$ 0,11	R\$ 247,50
61	Diazepan	5mg	comprimido	37500	R\$ 0,14	R\$ 5.250,00
62	Diazepan	10 mg	comprimido	37500	R\$ 0,29	R\$ 10.875,00
63	Diclofenaco	50mg	Comprimido	11250	R\$ 0,18	R\$ 2.025,00
64	Diclofenaco de Potássio	50mg	Comprimido	7500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
65	Digoxina	0,25mg	Comprimido	4500	R\$ 0,18	R\$ 810,00
66	Dimeticona	40mg 75mg/ml- frasco c/ 10 ml	Comprimido	1500	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
67	Dimeticona emulsão oral		Frasco	75	R\$ 2,86	R\$ 214,50
68	Dipirona	500mg	Comprimido	67500	R\$ 0,35	R\$ 23.625,00
69	Dipirona	500mg/ml	Frasco	1875	R\$ 2,87	R\$ 5.381,25
70	Dipirona	50mg/ml c/ 100ml	Frasco	450	R\$ 11,77	R\$ 5.296,50
71	Domperidona	10mg	Comprimido	2250	R\$ 0,24	R\$ 540,00
72	Enalapril	5mg	Comprimido	12501	R\$ 0,12	R\$ 1.500,12
73	Enalapril	10mg	Comprimido	12501	R\$ 0,12	R\$ 1.500,12
74	Enalapril	20mg	Comprimido	56250	R\$ 0,18	R\$ 10.125,00
75	Eritromicina	500mg	Comprimido	75	R\$ 0,26	R\$ 19,50
76	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	comprimido	Comprimido	2250	R\$ 0,73	R\$ 1.642,50
77	Espiramicina estolato	500mg	Comprimido	675	R\$ 11,21	R\$ 7.566,75
78	Espironolactona	25mg	Comprimido	30000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
79	Estriol	1 mg	Creme	8	R\$ 40,46	R\$ 323,68
80	Fenitoína sódica	20mg/ml	Frasco	38	R\$ 47,84	R\$ 1.817,92
81	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	18750	R\$ 0,43	R\$ 8.062,50
82	Fenobarbital	100 mg	comprimido	13500	R\$ 0,31	R\$ 4.185,00
83	Fenobarbital	40mg/ml - solução oral	frasco	38	R\$ 8,37	R\$ 318,06
84	Fenoterol	2mg/ml	Frasco	105	R\$ 18,74	R\$ 1.967,70
85	Fleet enema	0,06g/ml	Frasco	75	R\$ 26,99	R\$ 2.024,25
86	Fluconazol	150mg	Cápsula	2250	R\$ 1,64	R\$ 3.690,00
87	Fluoxetina	20mg	capsula	37500	R\$ 0,17	R\$ 6.375,00
88	Fosfomicina de trometamol	5,631g	envelope	15	R\$ 55,22	R\$ 828,30
89	Furosemida	40mg	Comprimido	37500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
90	Gentamicina Sulfato	5mg	Colírio	8	R\$ 32,56	R\$ 260,48
91	Glibenclamida	5mg	Comprimido	52500	R\$ 0,07	R\$ 3.675,00

92	Glicazida	30mg	Comprimido	56250	R\$ 0,35	R\$ 19.687,50
93	Glicazida	60mg	Comprimido	25001	R\$ 1,03	R\$ 25.751,03
94	Glimepirida	4mg	Comprimido	1350	R\$ 0,48	R\$ 648,00
95	Haloperidol	0,2% 2mg -	frasco	188	R\$ 9,81	R\$ 1.844,28
96	Haloperidol	5 mg	comprimido	26250	R\$ 0,36	R\$ 9.450,00
97	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	112500	R\$ 0,06	R\$ 6.750,00
98	Hidróxido de alumínio	61,5mg	Frasco	375	R\$ 8,59	R\$ 3.221,25
99	Ibuprofeno	50 mg/ml	Frasco	1875	R\$ 4,66	R\$ 8.737,50
100	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	37500	R\$ 1,14	R\$ 42.750,00
101	Isossorbida, dinitrato	5mg - sublingual	Comprimido	2625	R\$ 0,62	R\$ 1.627,50
102	Itraconazol	100mg	Cápsula	375	R\$ 1,21	R\$ 453,75
103	Ivermectina	6mg	Comprimido	3750	R\$ 0,88	R\$ 3.300,00
104	Levodopa + Benzerazida	100mg + 25mg	comprimido	450	R\$ 4,64	R\$ 2.088,00
105	Levodopa + Benzerazida	200mg + 50mg	comprimido	563	R\$ 5,27	R\$ 2.967,01
106	Levodopa + Cabidopa	250mg + 25mg	comprimido	750	R\$ 3,23	R\$ 2.422,50
107	Levotiroxina sódica	100mcg	Comprimido	2700	R\$ 0,35	R\$ 945,00
108	Levotiroxina sódica	50mcg	Comprimido	2700	R\$ 0,39	R\$ 1.053,00
109	Levotiroxina sódica	25mcg	Comprimido	2700	R\$ 0,35	R\$ 945,00
110	Lidocaína cloridrato	2% gel	Bisnaga	375	R\$ 11,44	R\$ 4.290,00
111	Loratadina	10mg	Comprimido	37500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
112	Loratadina	1mg/ml	Frasco	675	R\$ 10,01	R\$ 6.756,75
113	Losartana potássica	50mg	Comprimido	112500	R\$ 0,07	R\$ 7.875,00
114	Mebendazol 100mg	comprimido	Comprimido	1350	R\$ 0,66	R\$ 891,00
115	Mebendazol 20mg/ml	20mg/ml - Suspensão oral	Frasco	675	R\$ 4,36	R\$ 2.943,00
116	Metformina cloridrato	500mg	Comprimido	26250	R\$ 0,14	R\$ 3.675,00
117	Metformina cloridrato	850mg	Comprimido	112500	R\$ 0,20	R\$ 22.500,00
118	Metildopa	250mg	Comprimido	18750	R\$ 1,03	R\$ 19.312,50
119	Metoclopramida cloridrato	10mg	Comprimido	375	R\$ 0,21	R\$ 78,75
120	Metoclopramida cloridrato	4mg/ml	Frasco	113	R\$ 3,29	R\$ 371,77
121	Metoprolol succinato	25mg	Comprimido	13125	R\$ 0,64	R\$ 8.400,00
122	Metoprolol succinato	50mg	Comprimido	750	R\$ 0,99	R\$ 742,50
123	Metoprolol succinato	100mg	Comprimido	750	R\$ 1,55	R\$ 1.162,50

124	Metronidazol	250mg	Comprimido	13125	R\$ 0,26	R\$ 3.412,50
125	Metronidazol	400mg	Comprimido	563	R\$ 0,41	R\$ 230,83
126	Metronidazol	5mg/ml - bolsa 100ml	Frasco/ampol	75	R\$ 9,24	R\$ 693,00
127	Miconazol	2% creme	Bisnaga	375	R\$ 8,21	R\$ 3.078,75
128	Montelucaste sódico	4mg	sachê	38	R\$ 0,88	R\$ 33,44
129	Montelucaste sódico	5mg	Comprimido	75	R\$ 0,90	R\$ 67,50
130	Nifedipino	10mg	Comprimido	2250	R\$ 0,35	R\$ 787,50
131	Nifedipino	20mg	Comprimido	37500	R\$ 0,44	R\$ 16.500,00
132	Nimesulida 100mg	comprimido	Comprimido	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
133	Nistatina susp. Oral	100.000UI	Frasco	38	R\$ 7,45	R\$ 283,10
134	Noretisterona	0,35mg	Comprimido	135	R\$ 0,29	R\$ 39,15
135	Nortripilina	10 mg	comprimido	18750	R\$ 1,18	R\$ 22.125,00
136	Nortripilina	25 mg	comprimido	18750	R\$ 1,73	R\$ 32.437,50
137	Nortriptilina	50 mg	comprimido	26250	R\$ 4,69	R\$ 123.112,50
138	Omeprazol	20mg	Cápsula	56250	R\$ 0,15	R\$ 8.437,50
139	Ondansetrona cloridrato	4mg	Comprimido	1125	R\$ 0,53	R\$ 596,25
140	Ondansetrona cloridrato	8mg	Comprimido	1125	R\$ 1,32	R\$ 1.485,00
141	Oxibutinina 5mg	comprimido	Comprimido	750	R\$ 3,32	R\$ 2.490,00
142	Paracetamol	200mg/ml	Frasco	1500	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
143	Paracetamol	500mg	Comprimido	37500	R\$ 0,29	R\$ 10.875,00
144	Pasta D água	pasta	Frasco	38	R\$ 15,97	R\$ 606,86
145	Permetrina	0,05	Loção	20	R\$ 12,14	R\$ 242,80
146	Prednisolona fosfato sódico	4,02mg/ml	Frasco	188	R\$ 18,16	R\$ 3.414,08
147	Prednisona	5mg	Comprimido	26250	R\$ 0,26	R\$ 6.825,00
148	Prednisona	20mg	Comprimido	26250	R\$ 0,53	R\$ 13.912,50
149	Prometazina cloridrato	25mg	Comprimido	14063	R\$ 0,23	R\$ 3.234,49
150	Propranolol cloridrato	40mg	Comprimido	37500	R\$ 0,12	R\$ 4.500,00
151	Risperidona	1mg	comprimido	37500	R\$ 0,31	R\$ 11.625,00
152	Risperidona	3mg	comprimido	37500	R\$ 0,43	R\$ 16.125,00
153	Rivaroxabana	10mg	Comprimido	3750	R\$ 0,90	R\$ 3.375,00
154	Rivaroxabana	15mg	Comprimido	375	R\$ 0,95	R\$ 356,25
155	Rivaroxabana	20mg	Comprimido	375	R\$ 1,06	R\$ 397,50

156	Sais p/ reidratação oral	Pó p/ sol oral	Envelope	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
157	Secnidazol	1G	Comprimido	1875	R\$ 2,18	R\$ 4.087,50
158	Simeticona	75mg/mL	Frasco	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
159	Sinvastatina	10mg	Comprimido	18750	R\$ 0,20	R\$ 3.750,00
160	Sinvastatina	20mg	Comprimido	75000	R\$ 0,14	R\$ 10.500,00
161	Sinvastatina	40mg	Comprimido	11250	R\$ 0,26	R\$ 2.925,00
162	Sulfadiazina	500mg	Comprimido	1313	R\$ 0,32	R\$ 420,16
163	Sulfametoxazol + trimetoprima	40mg+8mg/ml	Frasco	225	R\$ 7,68	R\$ 1.728,00
164	Sulfametoxazol + trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido	18750	R\$ 0,37	R\$ 6.937,50
165	Sulfato de salbutamol	2mg/5ml - xarope	Frasco	375	R\$ 9,90	R\$ 3.712,50
166	Sulfato de salbutamol	100mcg - Spray	Spray	750	R\$ 27,06	R\$ 20.295,00
167	Sulfato ferroso	25mg/ml	Frasco	375	R\$ 7,37	R\$ 2.763,75
168	Sulfato ferroso	40mg	Comprimido	37500	R\$ 0,23	R\$ 8.625,00
169	Sulfato ferroso	5mg/ml - xarope	Frasco	188	R\$ 8,38	R\$ 1.575,44
170	Teclozana	500mg	Comprimido	20	R\$ 11,02	R\$ 220,40
171	Tiamina cloridrato	300mg	Comprimido	900	R\$ 0,64	R\$ 576,00
172	Timolol maleato	2,5mg/ml - colirio	Frasco	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
173	Timolol maleato	5mg/ml - colirio	Frasco	20	R\$ 4,22	R\$ 84,40
174	Trometamol cеторолако	10 mg	Comprimido	3750	R\$ 1,19	R\$ 4.462,50
175	Varfarina sódica	5mg	Comprimido	563	R\$ 0,20	R\$ 112,60
TOTAL						R\$ 1.169.718,36

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ácido Tranexâmico	Fr/Ampola	Ampola	1800	R\$ 8,58	R\$ 15.444,00
2	Adenosina	6mg/2ml	Ampola	150	R\$ 27,63	R\$ 4.144,50
3	Aminofilina	Ampola	Ampola	225	R\$ 8,14	R\$ 1.831,50
4	Amiodarona cloridrato	50mg/ml	Ampola	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
5	Ampicilina	1G	Ampola	300	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
6	Atropina sulfato	0,25mg/ml	Ampola	276	R\$ 1,27	R\$ 350,52
7	Benzilpenicilina benzatina	600.000UI	Ampola	450	R\$ 14,96	R\$ 6.732,00
8	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000UI	Ampola	2250	R\$ 10,82	R\$ 24.345,00

9	Betametasona Acetato + betametasona fosfato dissódico	3mg+3mg/ml	Ampola	450	R\$ 14,96	R\$ 6.732,00
10	Bicarbonato de sódio	0,084	Ampola	2250	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
11	Biperideno, Cloridrato de	5mg/ml	ampola	375	R\$ 4,92	R\$ 1.845,00
12	Biperideno, Cloridrato de	4mg	ampola	225	R\$ 2,48	R\$ 558,00
13	Bromoprida	5mg/ml	Ampola	1800	R\$ 2,97	R\$ 5.346,00
14	Cedilanide	0,25mg	Ampola	150	R\$ 4,09	R\$ 613,50
15	Cefalotina	1G	Ampola	1500	R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
16	Ceftriaxona	500mg	Ampola	551	R\$ 7,30	R\$ 4.022,30
17	Ceftriaxona	1g - IM	Ampola	1350	R\$ 12,67	R\$ 17.104,50
18	Cetoprofeno	IV	Ampola	750	R\$ 7,48	R\$ 5.610,00
19	Cetoprofeno	100mg IM	Ampola	7500	R\$ 4,40	R\$ 33.000,00
20	Cimetidina	150mg	Ampola	150	R\$ 2,09	R\$ 313,50
21	Clorafenicol	1G	Ampola	251	R\$ 18,70	R\$ 4.693,70
22	Clorpromazina, cloridrato	25mg/ml - IM	ampola	450	R\$ 4,52	R\$ 2.034,00
23	Complexo B	2mg	Ampola	7500	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
24	Dexametasona	4mg/ml	Ampola	4500	R\$ 1,62	R\$ 7.290,00
25	Diclofenaco Sódico	75mg/3ml	Ampola	7500	R\$ 1,76	R\$ 13.200,00
26	Dipirona	500mg/ml	Ampola	7500	R\$ 1,03	R\$ 7.725,00
27	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	5mg/mL + 2mg/mL	Ampola	450	R\$ 11,33	R\$ 5.098,50
28	Dobutamina	12,5mg/ml	Ampola	75	R\$ 10,82	R\$ 811,50
29	Dopamina	5mg/ml	Ampola	150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
30	Dramin B6 (piridoxina + dimenidrinato)	50mg/ml - IM	Ampola	1500	R\$ 11,44	R\$ 17.160,00
31	Enoxaparina sódica	40mg/0,4ml Sc/EV	Ampola	75	R\$ 29,92	R\$ 2.244,00
32	Epinefrina	1mg/ml	Ampola	450	R\$ 1,62	R\$ 729,00
33	Escopolamina butilbrometo	Ampola	Ampola	7500	R\$ 2,35	R\$ 17.625,00
34	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	Ampola	Ampola	7500	R\$ 3,52	R\$ 26.400,00
35	Etilefrina, cloridrato	10mg	Ampola	150	R\$ 4,03	R\$ 604,50
36	Etomidato	20mg	Ampola	75	R\$ 22,88	R\$ 1.716,00
37	Fenitoína Sódica	5 mg/ml	ampola	3750	R\$ 6,23	R\$ 23.362,50
38	Fenobarbital	200 mg/ml	ampola	450	R\$ 5,27	R\$ 2.371,50

39	Fentanil	78,5mcg/ml	Ampola	225	R\$ 9,24	R\$ 2.079,00
40	Furosemida	10mg/ml	Ampola	2250	R\$ 1,08	R\$ 2.430,00
41	Gentamicina	80mg	Ampola	540	R\$ 2,11	R\$ 1.139,40
42	Glicose 25% 10ml	Ampola	Ampola	2700	R\$ 0,99	R\$ 2.673,00
43	Glicose 50% 10ml	Ampola	Ampola	2700	R\$ 0,99	R\$ 2.673,00
44	Gluconato de calcio	0,1	Ampola	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
45	Haloperidol	5mg/ml	ampola	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
46	Haloperidol decanoato	50mg/ml	ampola	2250	R\$ 15,84	R\$ 35.640,00
47	Haloperidol decanoato	70,52mg/ml	ampola	2250	R\$ 15,84	R\$ 35.640,00
48	Heparina sódica	5.000ui/0,25ml	Ampola	450	R\$ 10,77	R\$ 4.846,50
49	Hidralazina	20mg/ml	Ampola	1260	R\$ 12,36	R\$ 15.573,60
50	Hidrocortizona succinato sódico	100mg	Ampola	1350	R\$ 5,63	R\$ 7.600,50
51	Hidrocortizona succinato sódico	500mg	Ampola	1350	R\$ 9,15	R\$ 12.352,50
52	Imunoglobulina Humana -Anti-RH (D) - Imuscular	Ampola	Ampola	90	R\$ 563,20	R\$ 50.688,00
53	Insulina Humana Regular	Regular - 100UI/ml	Ampola	188	R\$ 73,92	R\$ 13.896,96
54	Insulina NPH 100 UI	NPH 100UI/ml	Ampola	501	R\$ 73,92	R\$ 37.033,92
55	Lactato de Biperideno	5 mg/ml	ampola	225	R\$ 4,92	R\$ 1.107,00
56	Lidocaína cloridrato	0,02	Ampola	251	R\$ 6,90	R\$ 1.731,90
57	Metilergometrina	0,2mg/ml	Ampola	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50
58	Metoclopramida cloridrato	5mg/ml	Ampola	750	R\$ 0,99	R\$ 742,50
59	Nitroglicerina	5mg/ml	Ampola	150	R\$ 70,40	R\$ 10.560,00
60	Nitroprussiato de sódio	50mg	Ampola	150	R\$ 39,27	R\$ 5.890,50
61	Noradrenalina	8mg/4ml	Ampola	750	R\$ 8,36	R\$ 6.270,00
62	Noretisterona + estradiol	50mg+5mg/ml	Ampola	270	R\$ 11,73	R\$ 3.167,10
63	Ocitocina	5UI/ml	Ampola	75	R\$ 8,16	R\$ 612,00
64	Omeprazol 40mg EV	Ampola	Ampola	1800	R\$ 18,26	R\$ 32.868,00
65	Ondansetrona	2mg/ml	Ampola	1800	R\$ 2,86	R\$ 5.148,00
66	Piracetam	200mg/ml	Ampola	75	R\$ 12,10	R\$ 907,50
67	Prometazina cloridrato	25mg/ml	Ampola	1800	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00
68	Sulfato de magnésio	0,1	Ampola	750	R\$ 23,32	R\$ 17.490,00
69	Tenoxicam	40mg	Ampola	300	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00
70	Verapamil cloridrato	2,5mg/ml	Ampola	75	R\$ 9,68	R\$ 726,00

71	Vitamina C	Ampola	Ampola	7500	R\$ 1,52	R\$ 11.400,00
72	Vitamina K	Ampola	Ampola	1800	R\$ 4,58	R\$ 8.244,00
TOTAL						R\$ 661.162,90

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Clobazan	10mg	Comprimido	1800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
2	Clonazepam	0,5mg	Comprimido	45000	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
3	Clonazepam	2mg	Comprimido	75000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
4	Diazepam	5mg/ml	Ampola	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
5	Dolosal	50mg	Ampola	150	R\$ 20,57	R\$ 3.085,50
6	Flunarizina	10mg	Comprimido	75	R\$ 0,24	R\$ 18,00
7	Flumazenil		Ampola	150	R\$ 18,15	R\$ 2.722,50
8	Levetiracepam	750mg	Comprimido	900	R\$ 13,77	R\$ 12.393,00
9	Levomeprazina	40mg/ml - 4%	Frasco	180	R\$ 22,63	R\$ 4.073,40
10	Midazolam	50mg/ml	Ampola	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
11	Morfina	30 mg	Comprimido	750	R\$ 5,13	R\$ 3.847,50
12	Morfina	10 mg	Comprimido	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
13	Morfina	2mg/ml	Ampola	900	R\$ 13,72	R\$ 12.348,00
14	Morfina	10mg/ml	Ampola	900	R\$ 6,53	R\$ 5.877,00
15	Naloxona, cloridrato	0,4mg/ml	Ampola	75	R\$ 12,58	R\$ 943,50
16	Periciazina	10mg/ml - 1%	Frasco	150	R\$ 44,77	R\$ 6.715,50
17	Risperidona	1mg/ml	Frasco	450	R\$ 33,76	R\$ 15.192,00
18	Tramadol	100mg	Compimido	7500	R\$ 10,97	R\$ 82.275,00
19	Tramadol	100mg	Ampola	1500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
20	Decanoato de zuclopentixol	200mg/ml	Ampola	75	R\$ 256,52	R\$ 19.239,00
TOTAL						R\$ 207.698,40

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Colagenase/ clorafenicol	0,6Ug/10mg	Bisnaga	75	R\$ 30,25	R\$ 2.268,75
2	Neomicina + bacitracina	5mg+250UI/g - creme 10g	Bisnaga	1001	R\$ 5,81	R\$ 5.815,81

3	Dexametasona	0,001	Bisnaga	2250	R\$ 4,19	R\$ 9.427,50
4	Metronidazol gel vaginal	100mg/g	Bisnaga	4500	R\$ 13,92	R\$ 62.640,00
5	Nitrato de miconazol	2% - creme vaginal	Bisnaga	3000	R\$ 25,39	R\$ 76.170,00
6	Oleo mineral	Oleo	Frasco	270	R\$ 11,84	R\$ 3.196,80
7	Oleo de girassol	Loção oleosa	Frasco	101	R\$ 9,03	R\$ 912,03
8	Lidocaína	20mg/g	Bisnaga	1500	R\$ 14,64	R\$ 21.960,00
9	Nistatina + óxido de zinco	100.000UI + 2mg/g	Bisnaga	150	R\$ 24,97	R\$ 3.745,50
10	Sulfadiazina de Prata	1% - creme 400g	Pote	180	R\$ 118,58	R\$ 21.344,40
11	Nistatina creme vaginal	100.000UI 4g	Bisnaga	1001	R\$ 18,17	R\$ 18.188,17
TOTAL						R\$ 225.668,96

LOTE 05

ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Água para injeção	10ml	Ampola	1875	R\$ 0,58	R\$ 1.087,50
2	Água para injeção	5ml	Ampola	1500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
3	Água destilada	250 ml	Ampola	3750	R\$ 10,65	R\$ 39.937,50
4	Água Destilada	100 ml	Ampola	450	R\$ 9,20	R\$ 4.140,00
5	Água Destilada	10 ml	Caixa c/200	90	R\$ 116,16	R\$ 10.454,40
6	Gliconato de clorexidina	2% a 4%	Frasco	45	R\$ 37,51	R\$ 1.687,95
7	Cloridrato de clorexidina	Solução bucal	Frasco	90	R\$ 56,14	R\$ 5.052,60
8	Cloreto de sódio	0,1	Frasco/ampola	1500	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
9	Cloreto de sódio	0,2	Frasco/ampola	1500	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
10	Solução ringer + lactato	500ml	Frasco/ampola	1500	R\$ 16,94	R\$ 25.410,00
11	Cloreto de potássio	0,1	fra/amp	45	R\$ 1,35	R\$ 60,75
12	Solução de manitol 20%	250ml	ampola	375	R\$ 21,30	R\$ 7.987,50
13	Soro fisiológico 0,9%	500ML	BL	2250	R\$ 9,68	R\$ 21.780,00
14	Soro fisiológico 0,9%	250ML	BL	2250	R\$ 9,44	R\$ 21.240,00
15	Soro fisiológico 0,9%	100ml	BL	2250	R\$ 7,26	R\$ 16.335,00
16	Soro Fisiológico 0,9%	100ml	fra/amp	7500	R\$ 7,26	R\$ 54.450,00
17	Soro Fisiológico 0,9%	250ml	fra amp	7500	R\$ 9,44	R\$ 70.800,00
18	Soro Fisiológico 0,9%	500ml	fra/amp	7500	R\$ 9,68	R\$ 72.600,00
19	Soro Glicosado 5%	250ml	fra/amp	1500	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00

20	Soro Glicosado 5%	500ml	fra/amp	1500	R\$ 13,31	R\$ 19.965,00
21	Soro Glicosado 5%	500ml	BL	1500	R\$ 13,31	R\$ 19.965,00
22	Soro Glicosado 5%	250ml	BL	1500	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
TOTAL						R\$ 432.523,20

LOTE 06						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abaixador de língua	pct c/ 100unidades	Pct	900	R\$ 14,91	R\$ 13.419,00
2	Agulha descartável	13 x 4,5 (caixa com 100 unidades)	Caixa	90	R\$ 15,25	R\$ 1.372,50
3	Agulha descartável	20 x 5,5 (caixa com 100 unidades)	Caixa	90	R\$ 15,25	R\$ 1.372,50
4	Agulha descartável	25 x 7 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
5	Agulha descartável	30 x 7 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
6	Agulha descartável	25 x 8 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
7	Agulha descartável	30 x 8 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
8	Agulha descartável	40 x 12 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
9	Agulha descartável	55 x 20 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
10	Algodão hidrófilo	250 g (1 qualidade)	pacote	150	R\$ 20,57	R\$ 3.085,50
11	Algodão hidrófilo	500 g (1 qualidade)	Pacote	251	R\$ 27,73	R\$ 6.960,23
12	Algodão ortopedico	10cm	Pacote	225	R\$ 11,57	R\$ 2.603,25
13	Algodão ortopedico	20cm	Pacote	225	R\$ 11,57	R\$ 2.603,25
14	Algodão ortopedico	420 g	Pacote	113	R\$ 34,36	R\$ 3.882,68
15	Atadura de crepon	08 cm c/ + 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	225	R\$ 10,26	R\$ 2.308,50
16	Atadura de crepon	10 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	900	R\$ 10,26	R\$ 9.234,00
17	Atadura de crepon	15 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	180	R\$ 14,20	R\$ 2.556,00
18	Atadura de crepon	20 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	180	R\$ 17,26	R\$ 3.106,80
19	Atadura de crepon	30 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	900	R\$ 45,25	R\$ 40.725,00
20	Atadura gessada	10 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	126	R\$ 76,47	R\$ 9.635,22
21	Atadura gessada	15 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	75	R\$ 134,55	R\$ 10.091,25
22	Atadura gessada	20 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	75	R\$ 242,48	R\$ 18.186,00
23	Avental manga longa - tamanho Médio	Gramatura 40 G pct com 10	Pacote	113	R\$ 45,98	R\$ 5.195,74
24	Avental manga longa - tamanho Médio	descartável pacote 50 G com 10 unidades	Pacote	338	R\$ 54,45	R\$ 18.404,10
25	Bolsa coletora de urina	sistema fechado capacidade 2000ml	Unidade	450	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00

26	Bolsa de colostomia - Recortável: 19 a 64mm	Drenável Recortável c/Barreira Protetora de Pele Stomahesive	Unidade	150	R\$ 56,87	R\$ 8.530,50
27	Bolsa de Gelo 500mL		Unidade	8	R\$ 30,25	R\$ 242,00
28	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	1,5 litros	cx	36	R\$ 4,70	R\$ 169,20
29	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	03 litros	cx	36	R\$ 4,84	R\$ 174,24
30	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	07 litros	cx	36	R\$ 8,95	R\$ 322,20
31	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	13 litros	cx	180	R\$ 12,34	R\$ 2.221,20
32	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	20 litros	cx	180	R\$ 16,34	R\$ 2.941,20
33	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto		Unidade	225	R\$ 2,01	R\$ 452,25
34	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	material em PVC	Unidade	225	R\$ 2,01	R\$ 452,25
35	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	material em PVC	Unidade	450	R\$ 2,01	R\$ 904,50
36	Clamp umbilical		Unidade	90	R\$ 0,65	R\$ 58,50
37	Compressa cirurgica	Compressa Cirúrgica 23 x 25 cm pcte com 50 unidades	Pacote	90	R\$ 62,92	R\$ 5.662,80
38	Compressa cirurgica	Compressa Cirúrgica 45 x 50 cm pcte com 50 unidades	pacote	180	R\$ 114,13	R\$ 20.543,40
39	Compressa de gaze 7,5 x7,5 8 dobras, 5 camadas, 13 fios	(pacote c/ 500 compressas)	Pacote	2700	R\$ 35,50	R\$ 95.850,00
40	Eletrodos cardiacos	Pacote com 50	Pacotes	14	R\$ 23,43	R\$ 328,02
41	Escovinha Cervical	Descartável Estéril	Unidade	450	R\$ 2,06	R\$ 927,00
42	Esparadrapo	tamanho 5 cmX 4,5	Rolo	900	R\$ 11,18	R\$ 10.062,00
43	Esparadrapo	Tamanho 10cm x 4,5m (ótima fixação e impermeável)	Rolo	900	R\$ 18,15	R\$ 16.335,00
44	Esparadrapo microporoso	Tamanho 5 cm x 4,5 m	Rolo	900	R\$ 12,93	R\$ 11.637,00
45	Espatula de Ayre	Descartável	Unidade	3000	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
46	Espéculo - tam :G	Descartável	Unidade	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
47	Espéculo - tam :M	Descartável	Unidade	2250	R\$ 2,93	R\$ 6.592,50
48	Espéculo- tam: P	Descartável	Unidade	1500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
49	Fio de sutura	CATGUT cromado 2-0	Caixa	18	R\$ 193,60	R\$ 3.484,80
50	Fio de sutura	GATGUT cromado 3-0	Caixa	18	R\$ 193,60	R\$ 3.484,80
51	Fio guia para entubação		Unidade	5	R\$ 87,12	R\$ 435,60
52	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprim. 45 cm- descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 4-0	Caixa	18	R\$ 72,60	R\$ 1.306,80

53	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 5-0	Caixa	18	R\$ 72,60	R\$ 1.306,80
54	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 2-0	Caixa	36	R\$ 72,60	R\$ 2.613,60
55	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 3-0	Caixa	36	R\$ 72,60	R\$ 2.613,60
56	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 2,0cm	nº 6-0	Caixa	18	R\$ 72,60	R\$ 1.306,80
57	Fita hospitalar		Unidade	188	R\$ 7,70	R\$ 1.447,60
58	Fita p/autoclave10mmx30cm	Tamanho 10 mm x 30 cm	Unidade	150	R\$ 12,58	R\$ 1.887,00
59	Fralda desc para adulto extra grande	Geriatrífica Tamanho Extra Grande c/ 8und	Pct	225	R\$ 44,77	R\$ 10.073,25
60	Fralda desc para adulto	Geriatrífica Tamanho Grande c/ 8und	Pacote	75	R\$ 44,77	R\$ 3.357,75
61	Fralda desc para adulto	Geriatrífica Tamanho Médio c/ 10und	Pacote	38	R\$ 44,77	R\$ 1.701,26
62	Fralda desc para adulto	Fralda desc para adulto pequeno c/ 10und	pct	225	R\$ 44,77	R\$ 10.073,25
63	Fralda descartável infantil	Tamnho Pequeno c/10und	Pacote	30	R\$ 30,25	R\$ 907,50
64	Fralda descartável infantil	Tamnho Médio c/10und	Pacote	30	R\$ 30,25	R\$ 907,50
65	Fralda descartável infantil	Tamnho Grande c/10und	Pacote	30	R\$ 30,25	R\$ 907,50
66	Fralda descartável infantil	Tamnho EX G c/ 10und	Pacote	90	R\$ 30,25	R\$ 2.722,50
67	Garrote	Premium	Unidade	38	R\$ 20,57	R\$ 781,66
68	Garrote	latex free tiras 2,5x4,5cm - cx c/ 45 unidade	Caixa	38	R\$ 117,35	R\$ 4.459,30
69	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 10 cm x 100 m	Unidade	54	R\$ 97,16	R\$ 5.246,64
70	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 15 cm x 100 m	Unidade	54	R\$ 136,99	R\$ 7.397,46
71	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 20 cm x 100m	Unidade	75	R\$ 187,99	R\$ 14.099,25

72	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 30 cm x 100 m	Unidade	75	R\$ 291,39	R\$ 21.854,25
73	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 60 cm x 100m	Unidade	75	R\$ 447,70	R\$ 33.577,50
74	Lâmina de bisturi nº 22	Caixa com 100 unidades	Caixa	75	R\$ 52,88	R\$ 3.966,00
75	Lâmina microscopica com parte fosca	Descartável	Unidade	9000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
76	Lençol descartável	rolo 70x50cm 100% celulose	Rolo	450	R\$ 21,22	R\$ 9.549,00
77	Lençol descartável	rolo 50x50cm 100% celulose	Pacote	225	R\$ 15,75	R\$ 3.543,75
78	Luva de procedimento, latex - tam extra p	Caixa com 50 pares	Caixa	375	R\$ 46,46	R\$ 17.422,50
79	Luva de procedimento, latex - tam p	Caixa com 50 pares	Caixa	1500	R\$ 46,46	R\$ 69.690,00
80	Luva de procedimento, latex - tam grande	Caixa com 50 pares	Caixa	1125	R\$ 46,46	R\$ 52.267,50
81	Luva de procedimento, latex - tam médio	Caixa com 50 pares	Caixa	2250	R\$ 46,46	R\$ 104.535,00
82	Luva estéril nº 6,5 (latex)	Par	Par	375	R\$ 2,78	R\$ 1.042,50
83	Luva estéril nº 7,0 (latex)	Par	Par	525	R\$ 2,78	R\$ 1.459,50
84	Luva estéril nº 7,5 (latex)	Par	Par	525	R\$ 2,78	R\$ 1.459,50
85	Luva estéril nº 8,0 (latex)	Par	Par	900	R\$ 2,78	R\$ 2.502,00
86	Luva estéril nº 8,5 (latex)	Par	Par	150	R\$ 2,78	R\$ 417,00
87	Luva nitrílica - tam médio	Caixa com 50 pares	Caixa	750	R\$ 48,40	R\$ 36.300,00
88	Macacão impermeavel	Coleta covid	Unidade	8	R\$ 34,58	R\$ 276,64
89	Máscara descartável sanfonada c/clipe tripla	com elástico. Caixa contendo 50 uindades.	Caixa	2250	R\$ 13,31	R\$ 29.947,50
90	Máscara N95	caixa com 10 unidades	caixa	3750	R\$ 2,13	R\$ 7.987,50
91	Papel interfolhalhado branco	Pacote com 1000 fls (tam: 20x21)	Pacote	4500	R\$ 16,98	R\$ 76.410,00
92	Propé descartável	Pacote com 50 pares	Pacote	38	R\$ 18,15	R\$ 689,70
93	Protetor facial de acetato	unidade	unidade	75	R\$ 61,13	R\$ 4.584,75
94	Seringa descartável	1 ml com agulha acoplada	Unidade	18750	R\$ 0,34	R\$ 6.375,00
95	Seringa descartável	3 ml sem agulha	Unidade	18750	R\$ 0,22	R\$ 4.125,00
96	Seringa descartável	5 ml sem agulha (bico de encaixe)	Unidade	27000	R\$ 0,26	R\$ 7.020,00
97	Seringa descartável	10ml sem agulha	Unidade	18750	R\$ 0,56	R\$ 10.500,00
98	Seringa descartável	20 ml sem agulha	Unidade	11250	R\$ 0,68	R\$ 7.650,00
99	Touca desc.sanfonada	Pacote 100 undiades	Pacote	75	R\$ 12,22	R\$ 916,50
100	Luva de PVC - cano longo	Tamanho variados	Unidade	113	R\$ 19,56	R\$ 2.210,28
TOTAL						R\$ 983.628,37

LOTE 07

ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Almotolia cor escura	250 ml	Unidade	75	R\$ 5,64	R\$ 423,00
2	Amotolia branca	250 ml	Unidade	75	R\$ 5,64	R\$ 423,00
3	Aparador de urina feminino plástico	Comadre	Unidade	30	R\$ 68,46	R\$ 2.053,80
4	Aparador de urina masculino plástico	Papagaio	Unidade	30	R\$ 96,76	R\$ 2.902,80
5	Cânula endotraqueal nº4,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
6	Cânula endotraqueal nº4,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
7	Cânula endotraqueal nº5,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
8	Cânula endotraqueal nº5,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
9	Cânula endotraqueal nº6,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
10	Cânula endotraqueal nº6,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
11	Cânula endotraqueal nº7,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
12	Cânula endotraqueal nº7,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
13	Cânula endotraqueal nº8,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
14	Cânula endotraqueal nº8,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
15	Cânula endotraqueal nº9,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
16	Cânula endotraqueal nº9,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
17	Equipo Gravitacional		Unidade	75	R\$ 13,31	R\$ 998,25
18	Equipo p/soro macro c/injetor lateral com filtro	Injector Lateral em "Y"	Unidade	15000	R\$ 1,89	R\$ 28.350,00
19	Equipo p/soro micro c/injetor lateral		Unidade	3000	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
20	Equipo p/soro multivias	02 vias	Unidade	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
21	Escalpe	nº 19	Unidade	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
22	Escalpe	nº 21	Unidade	4500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
23	Escalpe	nº 23	Unidade	4500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
24	Escalpe	nº 25	Unidade	4500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
25	Escalpe	nº 27	Unidade	4500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
26	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 14	Unidade	1800	R\$ 1,67	R\$ 3.006,00
27	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 16	Unidade	1800	R\$ 1,67	R\$ 3.006,00
28	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 18	Unidade	2250	R\$ 1,67	R\$ 3.757,50
29	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 20	Unidade	4500	R\$ 1,67	R\$ 7.515,00
30	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 22	Unidade	4500	R\$ 1,67	R\$ 7.515,00
31	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 24	Unidade	4500	R\$ 1,67	R\$ 7.515,00

32	Kit cânula de guedel	0 a 5	Unidade	15	R\$ 44,77	R\$ 671,55
33	Kit de máscara para nebulização adulto (incluso máscara; mangueira; copo dosador)	com 4 saídas, motor monof 220 v e sistema de pistão com borracha embolada - ROSCA	Unidade	135	R\$ 52,03	R\$ 7.024,05
34	Kit de máscara para nebulização infantil (incluso máscara; mangueira; copo dosador)	com 4 saídas, motor monof 220 v e sistema de pistão com borracha embolada - ROSCA	Unidade	90	R\$ 52,03	R\$ 4.682,70
35	Kit eletrodo precordial com pêra	Kit completo c/ 6 unidades	Unidade	15	R\$ 423,50	R\$ 6.352,50
36	Kit máscara venturi	completo adulto	Unidade	54	R\$ 108,90	R\$ 5.880,60
37	Kit máscara venturi	completo infantil	Unidade	36	R\$ 108,90	R\$ 3.920,40
38	Lanceta para punção digital		Caixa	3600	R\$ 19,36	R\$ 69.696,00
39	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	Completo infantil com reservatório e tubo extensor	Unidade	75	R\$ 157,30	R\$ 11.797,50
40	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	Completo Adulto com reservatório e tubo extensor	Unidade	101	R\$ 157,30	R\$ 15.887,30
41	Óculos de proteção individual		Unidade	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00
42	Sonda de foley c/bl 5 ml duas vias	nº 12	Unidade	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
43	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 14	Unidade	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
44	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 16	Unidade	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
45	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 18	Unidade	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
46	Sonda de foley c/bl 5ml três vias	nº 18	Unidade	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50
47	Sonda gástrica nº 04	Curta	Unidade	60	R\$ 1,82	R\$ 109,20
48	Sonda gástrica nº 04	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
49	Sonda gástrica nº 06	Curta	Unidade	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
50	Sonda gástrica nº 10	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
51	Sonda gástrica nº 12	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
52	Sonda gástrica nº 14	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
53	Sonda gástrica nº 16	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
54	Sonda gástrica nº 18	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
55	Sonda gástrica nº 20	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
56	Sonda uretral	nº 6	Unidade	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
57	Sonda uretral	nº 8	Unidade	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
58	Sonda uretral	nº 10	Unidade	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50

59	Sonda uretral	nº 12	Unidade	18000	R\$ 1,82	R\$ 32.760,00
60	Sonda uretral	nº 14	Unidade	9000	R\$ 1,82	R\$ 16.380,00
61	Sonda uretral	nº 16	Unidade	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50
62	Sonda uretral	nº 18	Unidade	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50
63	Sonda uretral	nº 20	Unidade	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50
64	Tira de glicemia	COMPATÍVEL COM ON CALL PLUS II -caixa com 50	Caixa	3600	R\$ 72,60	R\$ 261.360,00
65	Teste Hcg (Gravidez)	Caixa com 50 Tiras - Quickstrip (Soro/urina)	Caixa	180	R\$ 96,56	R\$ 17.380,80
TOTAL						R\$ 560.489,75

LOTE 08

ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	ADULTO, bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	90	R\$ 227,48	R\$ 20.473,20
2	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	OBESO, bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	45	R\$ 399,30	R\$ 17.968,50
3	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	INFANTIL , bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	45	R\$ 399,30	R\$ 17.968,50
4	Aparelho de aferir pressão digital automático	ADULTO, bracadeira com fecho em velcro	Unidade	8	R\$ 227,48	R\$ 1.819,84
5	Bacia de Inox		Unidade	30	R\$ 399,30	R\$ 11.979,00
6	Bandeja de inox para medicações	40x30x3 cm	Unidade	15	R\$ 399,30	R\$ 5.989,50
7	Caixa organizadora	16 divisórias	Unidade	15	R\$ 72,60	R\$ 1.089,00
8	Caixa termica	15 litro - material polipropileno na cor azul ou vermelha	Unidade	30	R\$ 157,30	R\$ 4.719,00
9	Caixa termica	36 litro - material polipropileno na cor azul ou vermelha	Unidade	18	R\$ 266,20	R\$ 4.791,60
10	Colchonete para maca	Impermeável	Unidade	11	R\$ 121,00	R\$ 1.331,00
11	Cuba rin	Inixidavel 750ml	Unidade	15	R\$ 181,50	R\$ 2.722,50
12	Espaçador para medicamento	Composto por espaçador + máscara infantil	Unidade	38	R\$ 64,81	R\$ 2.462,78
13	Fita métrica			15	R\$ 19,53	R\$ 292,95

14	Fluxometro	p/ oxigenio c/ valvula reguladora (KIT COMPLETO)	Unidade	15	R\$ 1.016,40	R\$ 15.246,00
15	Glicosimetro	Compatível com o aparelho MARCA On Call Plus II	Unidade	90	R\$ 116,16	R\$ 10.454,40
16	Lanterna clínica		Unidade	38	R\$ 77,44	R\$ 2.942,72
17	Otoscopio		Unidade	8	R\$ 774,40	R\$ 6.195,20
18	Oximetro	Digital	Unidade	113	R\$ 227,48	R\$ 25.705,24
19	Pinça anatômica dente de rato	18 cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
20	Pinça Kelly reta	18 cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
21	Pinça mosquito curva	18cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
22	Pinça mosquito reta	18 cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
23	Pinça Pean reta	18 cm	Unidade	15	R\$ 227,48	R\$ 3.412,20
24	Régua Antropométrica	Madeira	Unidade	15	R\$ 677,60	R\$ 10.164,00
25	Sistema bolsa-máscara autoinflável ADULTO com máscara transparente (AMBU)		Unidade	15	R\$ 953,48	R\$ 14.302,20
26	Sistema bolsa-máscara autoinflável pediatrico com máscara transparente (AMBU)		Unidade	15	R\$ 953,48	R\$ 14.302,20
27	Sonar Doppler	Detector batimentos fetais	Unidade	15	R\$ 1.573,00	R\$ 23.595,00
28	Termômetro clínico digital	c/caixa de proteção em acrílico/individual	Unidade	120	R\$ 67,76	R\$ 8.131,20
29	Termômetro clínico Infra - vermelho		Unidade	75	R\$ 290,40	R\$ 21.780,00
30	Termômetro máxima e mínima digital para geladeira	instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima	Unidade	45	R\$ 227,48	R\$ 10.236,60
31	Termômetro digital para geladeira	em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento líquido vermelho	Unidade	45	R\$ 275,88	R\$ 12.414,60
32	Termômetro digital para geladeira capela com haste flexível	em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento líquido vermelho	Unidade	30	R\$ 275,88	R\$ 8.276,40

33	Termômetro digital portátil	termômetro com haste de penetração em inox, resistente a água	Unidade	45	R\$ 326,70	R\$ 14.701,50
34	Termômetro portátil	faixa de escala: -50º a 200ºC - memória de mínima e máxima	Unidade	75	R\$ 237,16	R\$ 17.787,00
35	Tesoura reta Spencer	18 cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
36	Torniquete tático de emergencia		Unidade	8	R\$ 75,50	R\$ 604,00
37	Umidificador de Oxigênio	composto de tampa rosca padrão	Unidade	23	R\$ 67,76	R\$ 1.558,48
TOTAL						R\$ 324.854,31

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Água oxigenada 10 vol.	Litro	Frasco	450	R\$ 9,68	R\$ 4.356,00
2	Álcool em gel uso hospitalar	galão 5 litros - mãos	Galão	450	R\$ 83,85	R\$ 37.732,50
3	Álcool Etílico líquido	absoluto	Frasco	750	R\$ 37,51	R\$ 28.132,50
4	Alcool iodado	1000ml	Frasco	150	R\$ 34,36	R\$ 5.154,00
5	Álcool líquido 70%	Litro	Frasco	2700	R\$ 14,64	R\$ 39.528,00
6	Detergente Enzimatico	1000ml	Frasco	225	R\$ 43,56	R\$ 9.801,00
7	Éter comercial	1000ml	Frasco	150	R\$ 74,86	R\$ 11.229,00
8	Formol 10%	1000ML	Frasco	23	R\$ 43,56	R\$ 1.001,88
9	Gel condutor para ultrasson	Galão 5 Kg	Galão	75	R\$ 60,50	R\$ 4.537,50
10	Glicerina Líquida	Frasco 1 litro	Frasco	15	R\$ 29,04	R\$ 435,60
11	Glutaral	0,02	Frasco	15	R\$ 112,43	R\$ 1.686,45
12	Hipoclorito	1% 1000ml	Frasco	750	R\$ 20,57	R\$ 15.427,50
13	Lugol	5% 1000ml	Frasco	15	R\$ 399,30	R\$ 5.989,50
14	PVPI Degermante 10%	1000ml	Frasco	150	R\$ 90,99	R\$ 13.648,50
15	PVPI Topico 10%	1000ml	Frasco	225	R\$ 90,99	R\$ 20.472,75
16	Vaselina liquida	1000ml	Frasco	60	R\$ 90,99	R\$ 5.459,40
TOTAL						R\$ 204.592,08

LOTE 10						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	Ácido fosfórico 37%	Pct	2	R\$ 26,18	R\$ 52,36	

2	Adesivo Dentário Fotopolimerizável 3M	Fr.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3	Agulha gengival curta - 30G (c/100 unid.)	Cx.	150	R\$ 98,50	R\$ 14.775,00
4	Agulha gengival longa c/100	Cx	150	R\$ 105,90	R\$ 15.885,00
5	Alavanca Apical kit	Unid	10	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
6	Anestesico Articaina com vaso (Tubete vidro)	Cx	12	R\$ 528,00	R\$ 6.336,00
7	Anestésico tópico em gel.	Pote	14	R\$ 42,64	R\$ 596,96
8	Bicarbonato de sodio 400mg	PT	16	R\$ 127,60	R\$ 2.041,60
9	Broca CA 02	Un	18	R\$ 26,40	R\$ 475,20
10	Broca CA 04	Un	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
11	Broca CA 05	Un	22	R\$ 26,40	R\$ 580,80
12	Broca carbide alta rotação 1012	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
13	Broca carbide alta rotação 1014	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
14	Broca carbide alta rotação 1032	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
15	Broca carbide alta rotação 1035	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
16	Broca carbide alta rotação 1051	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
17	Broca carbide alta rotação 1111	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
18	Broca carbide alta rotação 3117	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
19	Broca carbide alta rotação 3118	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
20	Broca carbide alta rotação 3168	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
21	Broca carbide alta rotação 3168	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
22	Broca carbide alta rotação 3180	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
23	Broca carbide alta rotação 1013	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
24	Broca carbide alta rotação num 1011	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
25	Broca carbide alta rotação num 1013	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
26	Cabo de espelho	Un	52	R\$ 16,50	R\$ 858,00
27	Cabo para bisturi	Unid	54	R\$ 26,80	R\$ 1.447,20
28	Câmara escura	Un	30	R\$ 759,00	R\$ 22.770,00
29	Carbono	Unid	90	R\$ 21,78	R\$ 1.960,20
30	Cimento Restaurador Temporário. (Fotopolimerizavel) Pó+Líquido	Und	90	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
31	Contra ângulo de baixa rotação	Cx	15	R\$ 1.859,00	R\$ 27.885,00
32	Cunhas de Madeira	Cx	96	R\$ 103,40	R\$ 9.926,40
33	Cureta Alveolar	Unid	102	R\$ 143,00	R\$ 14.586,00

34	Cureta Dentinaria	Unid	102	R\$ 143,00	R\$ 14.586,00
35	Curetas de Gracy 5/6/7/8/11/12	Kits	30	R\$ 792,00	R\$ 23.760,00
36	Degermante Riohex 2% digliconato de clorexidina 1 litro	L	108	R\$ 78,10	R\$ 8.434,80
37	Detergente enzimatico	Unid	15	R\$ 51,70	R\$ 775,50
38	Disco de lixa	Un	114	R\$ 7,94	R\$ 905,16
39	Escova de Robson	Un	117	R\$ 6,60	R\$ 772,20
40	Espatula para manipulação	Unid	120	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00
41	Espelho Bucal 05	Un	123	R\$ 51,70	R\$ 6.359,10
42	Eugenol	Unid	60	R\$ 50,20	R\$ 3.012,00
43	Evidenciador de Placa	Cx	114	R\$ 30,58	R\$ 3.486,12
44	Fio de sutura – algodão para sutura 4.0 MEDIX 45 cm	cx	132	R\$ 141,90	R\$ 18.730,80
45	Fio Dental 500metros	Un	135	R\$ 50,60	R\$ 6.831,00
46	Fio retrataor 00 e 0	Pct.	30	R\$ 87,78	R\$ 2.633,40
47	Flúor gel	Pte	141	R\$ 21,12	R\$ 2.977,92
48	Forceps 18R/18L/150/151/17/16/01/69	Unid	144	R\$ 218,00	R\$ 31.392,00
49	Forceps infantil 01/150/151/18L/18 R/69 /44/	Unid	135	R\$ 218,00	R\$ 29.430,00
50	Fotopolimerizador	Un	12	R\$ 1.386,00	R\$ 16.632,00
51	Fotopolimerizador	Unid	15	R\$ 1.386,00	R\$ 20.790,00
52	Hemostop	Vd	156	R\$ 121,00	R\$ 18.876,00
53	Hidróxido de cálcio Cimento para forramento	Cx c/kit	159	R\$ 40,70	R\$ 6.471,30
54	Hidróxido de Cálcio PA	Vd	162	R\$ 23,98	R\$ 3.884,76
55	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tubos, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental com Flúor, com monofluorfosfato de sódio, contendo 1.500 ppm de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado divididualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Fio Dental em Poliamida, cera e aroma, embalado	kits	165	R\$ 16,50	R\$ 2.722,50

	ndividualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfíamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 Sacolinha Plástiva em PVC, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura.				
56	kit para polimento em resina	kits	45	R\$ 980,00	R\$ 44.100,00
57	Lixa para acabamento e polimento 4mmx170mm	Pct	173	R\$ 149,16	R\$ 25.804,68
58	Matriz em Aço 0,5 mm.	Un	87	R\$ 14,08	R\$ 1.224,96
59	Micro motor odontológico	Un	23	R\$ 1.683,00	R\$ 38.709,00
60	Microbrush	Cx.	90	R\$ 23,08	R\$ 2.077,20
61	Molheira descartável para aplicação de flúor	Unid	53	R\$ 67,98	R\$ 3.602,94
62	Óleo Lubrificante p/ Caneta e Contra-ângulo	Fr.	68	R\$ 78,98	R\$ 5.370,64
63	Pasta profilática 90g	Bisnaga	225	R\$ 35,18	R\$ 7.915,50
64	Pinça Clínica	Unid	113	R\$ 43,78	R\$ 4.947,14
65	Placa de vidro	Unid	186	R\$ 37,38	R\$ 6.952,68
66	Pontas diamantadas 1012	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
67	Pontas diamantadas 1013	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
68	Pontas diamantadas 1014	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
69	Pontas diamantadas 1016	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
70	Pontas diamantadas 1034	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
71	Pontas diamantadas 1035	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
72	Pontas diamantadas 1111	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
73	Pontas diamantadas 1112	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
74	Pontas diamantadas 1113	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
75	Pontas diamantadas 2134	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
76	Pontas diamantadas 3118	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
77	Pontas diamantadas 3168 F	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
78	Pontas diamantadas 3207	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
79	Pontas diamantadas 3227	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
80	Pontas diamantadas 4138	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
81	Porta agulha	Unid	36	R\$ 201,63	R\$ 7.258,68

82	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal : cor A.3.5	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
83	Resina Híbrida Fotopolimerizável P/ Dentina: cor B.2	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
84	Resina Híbrida Fotopolimerizável P/ Dentina: cor C2	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
85	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal : cor A.3	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
86	Resina Hibrida Fotopolimerizavel Universal cor A2 Z100	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
87	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal: cor A.1 Z100	Unid	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
88	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal: cor B.1	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
89	Rolete de algodão dental	Pact.	450	R\$ 6,38	R\$ 2.871,00
90	Selante de cicatrículas foto com carga	Seringa	45	R\$ 221,98	R\$ 9.989,10
91	Seringa carpule com refluxo	Unid	36	R\$ 151,80	R\$ 5.464,80
92	Sobre Luva descartavel	Cx	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
93	Sonda exploradora	Unid	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
94	Sugador Descartável (c/ 50 unid.)	Pact.	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
95	Tesoura Cirurgica	Unid	36	R\$ 149,27	R\$ 5.373,72
96	Tira de Poliéster	Pct.	60	R\$ 20,02	R\$ 1.201,20
97	Tiras de lixa de aço	Pct.	30	R\$ 39,38	R\$ 1.181,40
98	Turbina de Alta rotação		12	R\$ 1.892,00	R\$ 22.704,00
TOTAL					R\$ 665.169,02

TOTAL GERAL	R\$ 5.435.505,35
-------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº. 048/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A Contratação de prestação de serviços para a aquisição de medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Largo - Bahia, *incluindo entrega*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº. 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº. 249/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) data da assinatura do Termo de Contrato Administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o consumo de medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, é permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o prazo de até 06 (seis) anos para fornecimentos contínuos, com possibilidade de prorrogação;

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.1. A equipe de planejamento, após análise minuciosa, levantou os quantitativos que serão apresentados no ANEXO I - TR:

2.2. O detalhamento de cada um dos itens da tabela, constam da Planilha de Formação de Preços.

2.3. A planilha de preços reflete claramente o que será demandado e qual o valor de cada produto, mesmo que eles façam parte de vários serviços. Assim, tanto a fiscalização do contrato quanto a área demandante deve ser capaz de calcular corretamente o valor dos medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, de acordo com a TABELA CMED e o produto final desejado. Quaisquer dúvidas que a fiscalização e a gestão do contrato possam ter em relação aos medicamentos da área demandante deve ser devidamente esclarecida pela empresa fornecedora.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o Ex Gestor não o fez, todavia, está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício financeiro de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2. Origem dos Insumos: Preferência por matérias-primas de fontes sustentáveis, com certificações de manejo florestal ou agricultura orgânica, por exemplo.

5.1.3. Processo de Fabricação: Informar avaliação da eficiência energética, uso de água, emissões de poluentes e geração de resíduos durante a produção.

5.1.4.. Embalagens: Preferência por embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, buscando reduzir o volume de resíduos.

5.1.5. Transporte: Preferência por meios de transporte mais eficientes e com menor emissão de gases poluentes, buscando rotas mais curtas e otimizadas.

5.1.6. Descarte: Apresentar estabelecimento de protocolos para o descarte adequado de medicamentos não utilizados ou vencidos, evitando contaminação do meio ambiente.

5.1.7. Uso Racional: Incentivo ao uso racional de medicamentos, evitando desperdícios e a automedicação, além de promover a adesão ao tratamento.

5.1.8. Impacto Social: Consideração do impacto social da produção e consumo de medicamentos, como condições de trabalho dos funcionários, respeito aos direitos humanos e geração de empregos locais.

Subcontratação:

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigo 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

5.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.6.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do artigo 8º, §4º, do Decreto nº. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

5.7. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º 8, de 31 de março de 2025, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5.8. Da Validade Mínima dos Medicamentos, material penso hospitalar e odontológico:

5.8.1. Será exigida a validade mínima dos medicamentos, material penso hospitalar e odontológico, no percentual de 75% (setenta e cinco) por cento da validade total e não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.

5.8.2. Caso os medicamentos não atendam aos requisitos de validade estabelecidos, o órgão contratante tem o direito de recusar a entrega e solicitar a substituição dos produtos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do(a) data da emissão do pedido, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº. 02, Centro, Ribeirão do Largo - Bahia, CEP: 45.150-000.

6.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5. A empresa fornecedora deverá apresentar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na reciclagem e reutilização de materiais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 249/2023, demais alterações e legislações aplicáveis à matéria, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato:

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sancções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Recebimento:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação:

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema Eletrônico ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Eletrônico para:
- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao Sistema Eletrônico, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sistema Eletrônico.

Prazo de pagamento:

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito:

8.27. Não será concedido cessões de crédito.

Reajuste:

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2. O fornecimento do objeto será continuado e parcelado de acordo com a solicitação de pedido do Setor requisitante.

Modo de disputa:

9.3. O modo de disputa escolhido para a contratação será o modo "ABERTO".

Da Regionalização:

9.4. Na presente contratação a Administração Pública irá optar pela REGIONALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MICRORREGIÃO, limitando a participação a empresas da microrregião sudoeste do estado da Bahia, como critério de seleção do fornecedor.

Justificativa:

9.5. O Estudo Técnico Preliminar apresenta justificativa clara e objetiva para a escolha da regionalização como critério de seleção. Essa justificativa está baseada em aspectos como:

- a) Conhecimento da realidade local: Empresas regionais possuem maior conhecimento das necessidades e particularidades do mercado local.
- b) Impacto econômico: A contratação de empresas regionais geram empregos e renda na região.
- c) Logística e custos de transporte: A proximidade geográfica reduz potencialmente os custos de logística e transporte na entrega dos medicamentos, beneficiando a administração pública.
- d) Redução de riscos: Empresas regionais apresentam menor risco de execução do contrato devido ao conhecimento da região.

Análise de mercado:

9.6. A partir de uma análise do mercado regional verificou-se a existência de empresas aptas a atender aos requisitos do contrato.

Opções de regionalização:

9.7. Foram avaliados pela Administração Pública Municipal diferentes opções de regionalização, chegando a conclusão de que a Regionalização por Microrregião é mais vantajoso para a Administração Pública.

Viabilidade técnica e econômica:

9.8. Foram avaliados a viabilidade técnica e econômica da regionalização, bem como os custos e benefícios da medida, sendo viável e vantajoso para a Administração Pública.

Forma de fornecimento:

9.9. O fornecimento do objeto será continuado, conforme demanda do Setor requisitante.

Critérios de aceitabilidade de preços:

9.10. Em se tratando de contratação de serviço comum, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.10.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Exigências de habilitação:

9.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

9.12. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.13. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.15. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.16. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.18. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.19. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.20. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.21. Ato de autorização para o exercício da atividade de fornecimento e ou distribuição de medicamentos, expedido pela Anvisa nos termos da Lei nº. 9.728/99.

9.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.23.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.23.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.34. As empresas que realizam atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, fabricação, fracionamento, importação, produção e transporte de medicamentos deverá apresentar Autorização de Funcionamento - AFE e Autorização Especial - AE, expedida pela Anvisa.

9.35. As empresas participantes deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº. 6.360/1976, no Decreto nº. 8.077/2013 e na Resolução nº. 16/2014/Anvisa, garantindo assim que os produtos solicitados atende às exigências necessárias.

9.36. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.36.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

9.36.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.36.5. O fornecedor deverá apresentar plano de logística e contigência imediata, para evitar perda de materiais, desabastecimento, evitar prejuízos à Saúde Pública, prevenir interrupções, otimizar a gestão de recursos financeiros e materiais, garantindo assim o abastecimento contínuo e seguro.

9.37. Prova de atendimento aos requisitos de Autorização Especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nas contratações para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, com base na Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº. 16, de 1º de abril de 2014.

Disposições gerais sobre habilitação:

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.435.505,35 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no ANEXO I ao Termo de Referência.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0307 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00. 15001002 – Material de Consumo

3.3.90.30.00. 16000000 – Material de Consumo

0307 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE



3.3.90.30.00. 16000000 – Material de Consumo

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ribeirão do Largo - Bahia, 07 de julho de 2025.

Mariana Santos Agra
Equipe de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 048/2025

ANEXO I – QUANTIDADES E VALORES

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Acebrofilina pediátrico xarope	25mg/5ml	Frasco	113	R\$ 13,99	R\$ 1.580,87
2	Aciclovir	50mg	Bisnaga	38	R\$ 5,04	R\$ 191,52
3	Aciclovir	200mg	Comprimido	1875	R\$ 0,42	R\$ 787,50
4	Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido	67500	R\$ 0,07	R\$ 4.725,00
5	Ácido fólico	0,2mg/ml	Frasco	626	R\$ 13,90	R\$ 8.701,40
6	Ácido fólico	5mg	Comprimido	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
7	Ácido Valpróico	250 mg	comprimido	15000	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
8	Ácido Valpróico	500 mg	comprimido	15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
9	Ácido Valpróico	50 mg	solução oral	188	R\$ 9,09	R\$ 1.708,92
10	Albendazol	400mg mastigável	Comprimido	7500	R\$ 2,08	R\$ 15.600,00
11	Albendazol	40mg/ml	Frasco	1875	R\$ 3,47	R\$ 6.506,25
12	Alendronato de sódio	70mg	Comprimido	3750	R\$ 0,91	R\$ 3.412,50
13	Alopurinol	100mg	Comprimido	563	R\$ 0,20	R\$ 112,60
14	Alopurinol	300mg	Comprimido	563	R\$ 0,58	R\$ 326,54
15	Amiodarona cloridrato	200mg	Comprimido	12501	R\$ 0,91	R\$ 11.375,91
16	Amitriptilina, Cloridrato de	25 mg	comprimido	37500	R\$ 0,17	R\$ 6.375,00
17	Amox+clavulanato potássio	50mg+12,5mg/ml	Frasco	225	R\$ 40,01	R\$ 9.002,25
18	Amox+clavulanato potássio	500mg+125mg	Comprimido	12501	R\$ 4,25	R\$ 53.129,25
19	Amoxicilina	50mg/ml	Frasco	900	R\$ 13,75	R\$ 12.375,00
20	Amoxicilina	500mg	Cápsula	25001	R\$ 0,37	R\$ 9.250,37
21	Anlodipino bensilato	5mg	Comprimido	67500	R\$ 0,09	R\$ 6.075,00
22	Anlodipino bensilato	10mg	Comprimido	3750	R\$ 0,24	R\$ 900,00
23	Atenolol	50mg	Comprimido	41250	R\$ 0,15	R\$ 6.187,50
24	Atensina	2mg	Comprimido	375	R\$ 0,44	R\$ 165,00

25	Azitromicina	40mg/ml	Frasco	750	R\$ 18,19	R\$ 13.642,50
26	Azitromicina	500mg	Comprimido	13500	R\$ 1,67	R\$ 22.545,00
27	Baclofeno	10MG	Comprimido	3750	R\$ 0,33	R\$ 1.237,50
28	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Frasco	375	R\$ 12,73	R\$ 4.773,75
29	Biperideno, Cloridrato de	2mg	comprimido	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
30	Brometro de ipratrópico	0,25mg/ml	Frasco	225	R\$ 2,84	R\$ 639,00
31	Budesonida	32 mcg - Aerossol	Frasco	75	R\$ 26,98	R\$ 2.023,50
32	Budesonida	50 mcg - Aerossol	Frasco	75	R\$ 46,96	R\$ 3.522,00
33	Budesonida	64 mcg - Aerossol	Frasco	75	R\$ 52,80	R\$ 3.960,00
34	Captopril	25mg	Comprimido	37500	R\$ 0,09	R\$ 3.375,00
35	Carbamazepina	200 mg	comprimido	26250	R\$ 0,36	R\$ 9.450,00
36	Carbamazepina	Sol. Oral	Frasco/ vidro	63	R\$ 19,14	R\$ 1.205,82
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg + 400UI	Comprimido	1875	R\$ 0,42	R\$ 787,50
38	Carbonato de cálcio	1.250mg (500mg de cálcio)	Comprimido	18750	R\$ 0,20	R\$ 3.750,00
39	Carbonato de Litio	300mg	comprimido	7500	R\$ 1,33	R\$ 9.975,00
40	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	5625	R\$ 0,15	R\$ 843,75
41	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	11250	R\$ 0,15	R\$ 1.687,50
42	Carvedilol	25mg	Comprimido	5625	R\$ 0,26	R\$ 1.462,50
43	Cefalexina	500mg	Cápsula	37500	R\$ 0,97	R\$ 36.375,00
44	Cefalexina	50mg/ml	Frasco	1125	R\$ 15,07	R\$ 16.953,75
45	Cetoconazol	0,02	Xampu	8	R\$ 17,74	R\$ 141,92
46	Cetoconazol	2% - creme	bisnaga	75	R\$ 7,94	R\$ 595,50
47	Ciclobenzaprina	5 mg	Comprimido	11250	R\$ 0,15	R\$ 1.687,50
48	Ciprofloxacino	200mg	Frasco/ampol	225	R\$ 18,30	R\$ 4.117,50
49	Ciprofloxacino cloridrato	500mg	Comprimido	12501	R\$ 0,55	R\$ 6.875,55
50	Clonazepan	2,5 mg/ml	frasco	1875	R\$ 7,21	R\$ 13.518,75
51	Clopidogrel	75mg	Comprimido	225	R\$ 0,68	R\$ 153,00
52	Clormipramina, cloridrato de	10mg	comprimido	11250	R\$ 2,12	R\$ 23.850,00
53	Clormipramina, cloridrato de	25 mg	comprimido	11250	R\$ 2,50	R\$ 28.125,00
54	Clorpromazina, cloridrato	100mg	comprimido	375	R\$ 0,96	R\$ 360,00
55	Clorpromazina, cloridrato	40mg/ml	Frasco	75	R\$ 10,77	R\$ 807,75
56	Colirio Anestésico	10ml	Frasco	6	R\$ 40,70	R\$ 244,20

57	Dexametasona	0,1mg/ml	Frasco	57	R\$ 4,82	R\$ 274,74
58	Dexametasona	4mg	Comprimido	263	R\$ 0,41	R\$ 107,83
59	Dexclorfeniramina	0,4mg/ml	Frasco	1500	R\$ 7,07	R\$ 10.605,00
60	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	2250	R\$ 0,11	R\$ 247,50
61	Diazepan	5mg	comprimido	37500	R\$ 0,14	R\$ 5.250,00
62	Diazepan	10 mg	comprimido	37500	R\$ 0,29	R\$ 10.875,00
63	Diclofenaco	50mg	Comprimido	11250	R\$ 0,18	R\$ 2.025,00
64	Diclofenaco de Potássio	50mg	Comprimido	7500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
65	Digoxina	0,25mg	Comprimido	4500	R\$ 0,18	R\$ 810,00
66	Dimeticona	40mg 75mg/ml- frasco c/ 10 ml	Comprimido	1500	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
67	Dimeticona emulsão oral		Frasco	75	R\$ 2,86	R\$ 214,50
68	Dipirona	500mg	Comprimido	67500	R\$ 0,35	R\$ 23.625,00
69	Dipirona	500mg/ml	Frasco	1875	R\$ 2,87	R\$ 5.381,25
70	Dipirona	50mg/ml c/ 100ml	Frasco	450	R\$ 11,77	R\$ 5.296,50
71	Domperidona	10mg	Comprimido	2250	R\$ 0,24	R\$ 540,00
72	Enalapril	5mg	Comprimido	12501	R\$ 0,12	R\$ 1.500,12
73	Enalapril	10mg	Comprimido	12501	R\$ 0,12	R\$ 1.500,12
74	Enalapril	20mg	Comprimido	56250	R\$ 0,18	R\$ 10.125,00
75	Eritromicina	500mg	Comprimido	75	R\$ 0,26	R\$ 19,50
76	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	comprimido	Comprimido	2250	R\$ 0,73	R\$ 1.642,50
77	Espiramicina estolato	500mg	Comprimido	675	R\$ 11,21	R\$ 7.566,75
78	Espironolactona	25mg	Comprimido	30000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
79	Estriol	1 mg	Creme	8	R\$ 40,46	R\$ 323,68
80	Fenitoína sódica	20mg/ml	Frasco	38	R\$ 47,84	R\$ 1.817,92
81	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	18750	R\$ 0,43	R\$ 8.062,50
82	Fenobarbital	100 mg	comprimido	13500	R\$ 0,31	R\$ 4.185,00
83	Fenobarbital	40mg/ml - solução oral	frasco	38	R\$ 8,37	R\$ 318,06
84	Fenoterol	2mg/ml	Frasco	105	R\$ 18,74	R\$ 1.967,70
85	Fleet enema	0,06g/ml	Frasco	75	R\$ 26,99	R\$ 2.024,25
86	Fluconazol	150mg	Cápsula	2250	R\$ 1,64	R\$ 3.690,00
87	Fluoxetina	20mg	capsula	37500	R\$ 0,17	R\$ 6.375,00
88	Fosfomicina de trometamol	5,631g	envelope	15	R\$ 55,22	R\$ 828,30

89	Eurosemida	40mg	Comprimido	37500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
90	Gentamicina Sulfato	5mg	Colírio	8	R\$ 32,56	R\$ 260,48
91	Glibenclamida	5mg	Comprimido	52500	R\$ 0,07	R\$ 3.675,00
92	Glicazida	30mg	Comprimido	56250	R\$ 0,35	R\$ 19.687,50
93	Glicazida	60mg	Comprimido	25001	R\$ 1,03	R\$ 25.751,03
94	Glimepirida	4mg	Comprimido	1350	R\$ 0,48	R\$ 648,00
95	Haloperidol	0,2% 2mg -	frasco	188	R\$ 9,81	R\$ 1.844,28
96	Haloperidol	5 mg	comprimido	26250	R\$ 0,36	R\$ 9.450,00
97	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	112500	R\$ 0,06	R\$ 6.750,00
98	Hidróxido de alumínio	61,5mg	Frasco	375	R\$ 8,59	R\$ 3.221,25
99	Ibuprofeno	50 mg/ml	Frasco	1875	R\$ 4,66	R\$ 8.737,50
100	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	37500	R\$ 1,14	R\$ 42.750,00
101	Isossorbida, dinitrato	5mg - sublingual	Comprimido	2625	R\$ 0,62	R\$ 1.627,50
102	Itraconazol	100mg	Cápsula	375	R\$ 1,21	R\$ 453,75
103	Ivermectina	6mg	Comprimido	3750	R\$ 0,88	R\$ 3.300,00
104	Levodopa + Benzerazida	100mg + 25mg	comprimido	450	R\$ 4,64	R\$ 2.088,00
105	Levodopa + Benzerazida	200mg + 50mg	comprimido	563	R\$ 5,27	R\$ 2.967,01
106	Levodopa + Cabidopa	250mg + 25mg	comprimido	750	R\$ 3,23	R\$ 2.422,50
107	Levotiroxina sódica	100mcg	Comprimido	2700	R\$ 0,35	R\$ 945,00
108	Levotiroxina sódica	50mcg	Comprimido	2700	R\$ 0,39	R\$ 1.053,00
109	Levotiroxina sódica	25mcg	Comprimido	2700	R\$ 0,35	R\$ 945,00
110	Lidocaína cloridrato	2% gel	Bisnaga	375	R\$ 11,44	R\$ 4.290,00
111	Loratadina	10mg	Comprimido	37500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
112	Loratadina	1mg/ml	Frasco	675	R\$ 10,01	R\$ 6.756,75
113	Losartana potássica	50mg	Comprimido	112500	R\$ 0,07	R\$ 7.875,00
114	Mebendazol 100mg	comprimido	Comprimido	1350	R\$ 0,66	R\$ 891,00
115	Mebendazol 20mg/ml	20mg/ml - Suspensão oral	Frasco	675	R\$ 4,36	R\$ 2.943,00
116	Metformina cloridrato	500mg	Comprimido	26250	R\$ 0,14	R\$ 3.675,00
117	Metformina cloridrato	850mg	Comprimido	112500	R\$ 0,20	R\$ 22.500,00
118	Metildopa	250mg	Comprimido	18750	R\$ 1,03	R\$ 19.312,50
119	Metoclopramida cloridrato	10mg	Comprimido	375	R\$ 0,21	R\$ 78,75
120	Metoclopramida cloridrato	4mg/ml	Frasco	113	R\$ 3,29	R\$ 371,77

121	Metoprolol succinato	25mg	Comprimido	13125	R\$ 0,64	R\$ 8.400,00
122	Metoprolol succinato	50mg	Comprimido	750	R\$ 0,99	R\$ 742,50
123	Metoprolol succinato	100mg	Comprimido	750	R\$ 1,55	R\$ 1.162,50
124	Metronidazol	250mg	Comprimido	13125	R\$ 0,26	R\$ 3.412,50
125	Metronidazol	400mg	Comprimido	563	R\$ 0,41	R\$ 230,83
126	Metronidazol	5mg/ml - bolsa 100ml	Frasco/ampol	75	R\$ 9,24	R\$ 693,00
127	Miconazol	2% creme	Bisnaga	375	R\$ 8,21	R\$ 3.078,75
128	Montelucaste sódico	4mg	sachê	38	R\$ 0,88	R\$ 33,44
129	Montelucaste sódico	5mg	Comprimido	75	R\$ 0,90	R\$ 67,50
130	Nifedipino	10mg	Comprimido	2250	R\$ 0,35	R\$ 787,50
131	Nifedipino	20mg	Comprimido	37500	R\$ 0,44	R\$ 16.500,00
132	Nimesulida 100mg	comprimido	Comprimido	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
133	Nistatina susp. Oral	100.000UI	Frasco	38	R\$ 7,45	R\$ 283,10
134	Noretisterona	0,35mg	Comprimido	135	R\$ 0,29	R\$ 39,15
135	Nortripilina	10 mg	comprimido	18750	R\$ 1,18	R\$ 22.125,00
136	Nortripilina	25 mg	comprimido	18750	R\$ 1,73	R\$ 32.437,50
137	Nortriptilina	50 mg	comprimido	26250	R\$ 4,69	R\$ 123.112,50
138	Omeprazol	20mg	Cápsula	56250	R\$ 0,15	R\$ 8.437,50
139	Ondansetrona cloridrato	4mg	Comprimido	1125	R\$ 0,53	R\$ 596,25
140	Ondansetrona cloridrato	8mg	Comprimido	1125	R\$ 1,32	R\$ 1.485,00
141	Oxibutinina 5mg	comprimido	Comprimido	750	R\$ 3,32	R\$ 2.490,00
142	Paracetamol	200mg/ml	Frasco	1500	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
143	Paracetamol	500mg	Comprimido	37500	R\$ 0,29	R\$ 10.875,00
144	Pasta D água	pasta	Frasco	38	R\$ 15,97	R\$ 606,86
145	Permetrina	0,05	Loção	20	R\$ 12,14	R\$ 242,80
146	Prednisolona fosfato sódico	4,02mg/ml	Frasco	188	R\$ 18,16	R\$ 3.414,08
147	Prednisona	5mg	Comprimido	26250	R\$ 0,26	R\$ 6.825,00
148	Prednisona	20mg	Comprimido	26250	R\$ 0,53	R\$ 13.912,50
149	Prometazina cloridrato	25mg	Comprimido	14063	R\$ 0,23	R\$ 3.234,49
150	Propranolol cloridrato	40mg	Comprimido	37500	R\$ 0,12	R\$ 4.500,00
151	Risperidona	1mg	comprimido	37500	R\$ 0,31	R\$ 11.625,00
152	Risperidona	3mg	comprimido	37500	R\$ 0,43	R\$ 16.125,00

153	Rivaroxabana	10mg	Comprimido	3750	R\$ 0,90	R\$ 3.375,00
154	Rivaroxabana	15mg	Comprimido	375	R\$ 0,95	R\$ 356,25
155	Rivaroxabana	20mg	Comprimido	375	R\$ 1,06	R\$ 397,50
156	Sais p/ reidratação oral	Pó p/ sol oral	Envelope	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
157	Secnidazol	1G	Comprimido	1875	R\$ 2,18	R\$ 4.087,50
158	Simeticona	75mg/mL	Frasco	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
159	Sinvastatina	10mg	Comprimido	18750	R\$ 0,20	R\$ 3.750,00
160	Sinvastatina	20mg	Comprimido	75000	R\$ 0,14	R\$ 10.500,00
161	Sinvastatina	40mg	Comprimido	11250	R\$ 0,26	R\$ 2.925,00
162	Sulfadiazina	500mg	Comprimido	1313	R\$ 0,32	R\$ 420,16
163	Sulfametoxazol + trimetoprima	40mg+8mg/ml	Frasco	225	R\$ 7,68	R\$ 1.728,00
164	Sulfametoxazol + trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido	18750	R\$ 0,37	R\$ 6.937,50
165	Sulfato de salbutamol	2mg/5ml - xarope	Frasco	375	R\$ 9,90	R\$ 3.712,50
166	Sulfato de salbutamol	100mcg - Spray	Spray	750	R\$ 27,06	R\$ 20.295,00
167	Sulfato ferroso	25mg/ml	Frasco	375	R\$ 7,37	R\$ 2.763,75
168	Sulfato ferroso	40mg	Comprimido	37500	R\$ 0,23	R\$ 8.625,00
169	Sulfato ferroso	5mg/ml - xarope	Frasco	188	R\$ 8,38	R\$ 1.575,44
170	Teclozana	500mg	Comprimido	20	R\$ 11,02	R\$ 220,40
171	Tiamina cloridrato	300mg	Comprimido	900	R\$ 0,64	R\$ 576,00
172	Timolol maleato	2,5mg/ml - colirio	Frasco	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
173	Timolol maleato	5mg/ml - colirio	Frasco	20	R\$ 4,22	R\$ 84,40
174	Trometamol cеторолако	10 mg	Comprimido	3750	R\$ 1,19	R\$ 4.462,50
175	Varfarina sódica	5mg	Comprimido	563	R\$ 0,20	R\$ 112,60
TOTAL						R\$ 1.169.718,36

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ácido Tranexâmico	Fr/Ampola	Ampola	1800	R\$ 8,58	R\$ 15.444,00
2	Adenosina	6mg/2ml	Ampola	150	R\$ 27,63	R\$ 4.144,50
3	Aminofilina	Ampola	Ampola	225	R\$ 8,14	R\$ 1.831,50
4	Amiodarona cloridrato	50mg/ml	Ampola	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
5	Ampicilina	1G	Ampola	300	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00

6	Atropina sulfato	0,25mg/ml	Ampola	276	R\$ 1,27	R\$ 350,52
7	Benzilpenicilina benzatina	600.000UI	Ampola	450	R\$ 14,96	R\$ 6.732,00
8	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000UI	Ampola	2250	R\$ 10,82	R\$ 24.345,00
9	Betametasona Acetato + betametasona fosfato dissódico	3mg+3mg/ml	Ampola	450	R\$ 14,96	R\$ 6.732,00
10	Bicarbonato de sódio	0,084	Ampola	2250	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
11	Biperideno, Cloridrato de	5mg/ml	ampola	375	R\$ 4,92	R\$ 1.845,00
12	Biperideno, Cloridrato de	4mg	ampola	225	R\$ 2,48	R\$ 558,00
13	Bromoprida	5mg/ml	Ampola	1800	R\$ 2,97	R\$ 5.346,00
14	Cedilanide	0,25mg	Ampola	150	R\$ 4,09	R\$ 613,50
15	Cefalotina	1G	Ampola	1500	R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
16	Ceftriaxona	500mg	Ampola	551	R\$ 7,30	R\$ 4.022,30
17	Ceftriaxona	1g - IM	Ampola	1350	R\$ 12,67	R\$ 17.104,50
18	Cetoprofeno	IV	Ampola	750	R\$ 7,48	R\$ 5.610,00
19	Cetoprofeno	100mg IM	Ampola	7500	R\$ 4,40	R\$ 33.000,00
20	Cimetidina	150mg	Ampola	150	R\$ 2,09	R\$ 313,50
21	Clorafenicol	1G	Ampola	251	R\$ 18,70	R\$ 4.693,70
22	Clorpromazina, cloridrato	25mg/ml - IM	ampola	450	R\$ 4,52	R\$ 2.034,00
23	Complexo B	2mg	Ampola	7500	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
24	Dexametasona	4mg/ml	Ampola	4500	R\$ 1,62	R\$ 7.290,00
25	Diclofenaco Sódico	75mg/3ml	Ampola	7500	R\$ 1,76	R\$ 13.200,00
26	Dipirona	500mg/ml	Ampola	7500	R\$ 1,03	R\$ 7.725,00
27	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	5mg/mL + 2mg/mL	Ampola	450	R\$ 11,33	R\$ 5.098,50
28	Dobutamina	12,5mg/ml	Ampola	75	R\$ 10,82	R\$ 811,50
29	Dopamina	5mg/ml	Ampola	150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
30	Dramin B6 (piridoxina + dimenidrinato)	50mg/ml - IM	Ampola	1500	R\$ 11,44	R\$ 17.160,00
31	Enoxaparina sódica	40mg/0,4ml Sc/EV	Ampola	75	R\$ 29,92	R\$ 2.244,00
32	Epinefrina	1mg/ml	Ampola	450	R\$ 1,62	R\$ 729,00
33	Escopolamina butilbrometo	Ampola	Ampola	7500	R\$ 2,35	R\$ 17.625,00
34	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	Ampola	Ampola	7500	R\$ 3,52	R\$ 26.400,00
35	Etilefrina, cloridrato	10mg	Ampola	150	R\$ 4,03	R\$ 604,50

36	Etomidato	20mg	Ampola	75	R\$ 22,88	R\$ 1.716,00
37	Fenitoína Sódica	5 mg/ml	ampola	3750	R\$ 6,23	R\$ 23.362,50
38	Fenobarbital	200 mg/ml	ampola	450	R\$ 5,27	R\$ 2.371,50
39	Fentanil	78,5mcg/ml	Ampola	225	R\$ 9,24	R\$ 2.079,00
40	Furosemida	10mg/ml	Ampola	2250	R\$ 1,08	R\$ 2.430,00
41	Gentamicina	80mg	Ampola	540	R\$ 2,11	R\$ 1.139,40
42	Glicose 25% 10ml	Ampola	Ampola	2700	R\$ 0,99	R\$ 2.673,00
43	Glicose 50% 10ml	Ampola	Ampola	2700	R\$ 0,99	R\$ 2.673,00
44	Gluconato de calcio	0,1	Ampola	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
45	Haloperidol	5mg/ml	ampola	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
46	Haloperidol decanoato	50mg/ml	ampola	2250	R\$ 15,84	R\$ 35.640,00
47	Haloperidol decanoato	70,52mg/ml	ampola	2250	R\$ 15,84	R\$ 35.640,00
48	Heparina sódica	5.000ui/0,25ml	Ampola	450	R\$ 10,77	R\$ 4.846,50
49	Hidralazina	20mg/ml	Ampola	1260	R\$ 12,36	R\$ 15.573,60
50	Hidrocortizona succinato sódico	100mg	Ampola	1350	R\$ 5,63	R\$ 7.600,50
51	Hidrocortizona succinato sódico	500mg	Ampola	1350	R\$ 9,15	R\$ 12.352,50
52	Imunoglobulina Humana -Anti-RH (D) - Imuscular	Ampola	Ampola	90	R\$ 563,20	R\$ 50.688,00
53	Insulina Humana Regular	Regular - 100UI/ml	Ampola	188	R\$ 73,92	R\$ 13.896,96
54	Insulina NPH 100 UI	NPH 100UI/ml	Ampola	501	R\$ 73,92	R\$ 37.033,92
55	Lactato de Biperideno	5 mg/ml	ampola	225	R\$ 4,92	R\$ 1.107,00
56	Lidocaína cloridrato	0,02	Ampola	251	R\$ 6,90	R\$ 1.731,90
57	Metilergometrina	0,2mg/ml	Ampola	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50
58	Metoclopramida cloridrato	5mg/ml	Ampola	750	R\$ 0,99	R\$ 742,50
59	Nitroglicerina	5mg/ml	Ampola	150	R\$ 70,40	R\$ 10.560,00
60	Nitroprussiato de sódio	50mg	Ampola	150	R\$ 39,27	R\$ 5.890,50
61	Noradrenalina	8mg/4ml	Ampola	750	R\$ 8,36	R\$ 6.270,00
62	Noretisterona + estradiol	50mg+5mg/ml	Ampola	270	R\$ 11,73	R\$ 3.167,10
63	Ocitocina	5UI/ml	Ampola	75	R\$ 8,16	R\$ 612,00
64	Omeprazol 40mg EV	Ampola	Ampola	1800	R\$ 18,26	R\$ 32.868,00
65	Ondansetrona	2mg/ml	Ampola	1800	R\$ 2,86	R\$ 5.148,00
66	Piracetam	200mg/ml	Ampola	75	R\$ 12,10	R\$ 907,50
67	Prometazina cloridrato	25mg/ml	Ampola	1800	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00

68	Sulfato de magnésio	0,1	Ampola	750	R\$ 23,32	R\$ 17.490,00
69	Tenoxicán	40mg	Ampola	300	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00
70	Verapamil cloridrato	2,5mg/ml	Ampola	75	R\$ 9,68	R\$ 726,00
71	Vitamina C	Ampola	Ampola	7500	R\$ 1,52	R\$ 11.400,00
72	Vitamina K	Ampola	Ampola	1800	R\$ 4,58	R\$ 8.244,00
TOTAL						R\$ 661.162,90

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Clobazan	10mg	Comprimido	1800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
2	Clonazepam	0,5mg	Comprimido	45000	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
3	Clonazepam	2mg	Comprimido	75000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
4	Diazepam	5mg/ml	Ampola	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
5	Dolosal	50mg	Ampola	150	R\$ 20,57	R\$ 3.085,50
6	Flunarizina	10mg	Comprimido	75	R\$ 0,24	R\$ 18,00
7	Flumazenil		Ampola	150	R\$ 18,15	R\$ 2.722,50
8	Levetiracepam	750mg	Comprimido	900	R\$ 13,77	R\$ 12.393,00
9	Levomeprazina	40mg/ml - 4%	Frasco	180	R\$ 22,63	R\$ 4.073,40
10	Midazolam	50mg/ml	Ampola	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
11	Morfina	30 mg	Comprimido	750	R\$ 5,13	R\$ 3.847,50
12	Morfina	10 mg	Comprimido	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
13	Morfina	2mg/ml	Ampola	900	R\$ 13,72	R\$ 12.348,00
14	Morfina	10mg/ml	Ampola	900	R\$ 6,53	R\$ 5.877,00
15	Naloxona, cloridrato	0,4mg/ml	Ampola	75	R\$ 12,58	R\$ 943,50
16	Periciazina	10mg/ml - 1%	Frasco	150	R\$ 44,77	R\$ 6.715,50
17	Risperidona	1mg/ml	Frasco	450	R\$ 33,76	R\$ 15.192,00
18	Tramadol	100mg	Comprimido	7500	R\$ 10,97	R\$ 82.275,00
19	Tramadol	100mg	Ampola	1500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
20	Decanoato de zuclopentixol	200mg/ml	Ampola	75	R\$ 256,52	R\$ 19.239,00
TOTAL						R\$ 207.698,40

LOTE 04						
---------	--	--	--	--	--	--

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Colagenase/ clorafenicol	0,6Ug/10mg	Bisnaga	75	R\$ 30,25	R\$ 2.268,75
2	Neomicina + bacitracina	5mg+250UI/g - creme 10g	Bisnaga	1001	R\$ 5,81	R\$ 5.815,81
3	Dexametasona	0,001	Bisnaga	2250	R\$ 4,19	R\$ 9.427,50
4	Metronidazol gel vaginal	100mg/g	Bisnaga	4500	R\$ 13,92	R\$ 62.640,00
5	Nitrato de miconazol	2% - creme vaginal	Bisnaga	3000	R\$ 25,39	R\$ 76.170,00
6	Oleo mineral	Oleo	Frasco	270	R\$ 11,84	R\$ 3.196,80
7	Oleo de girrasol	Loção oleosa	Frasco	101	R\$ 9,03	R\$ 912,03
8	Lidocaína	20mg/g	Bisnaga	1500	R\$ 14,64	R\$ 21.960,00
9	Nistatina + óxido de zinco	100.000UI + 2mg/g	Bisnaga	150	R\$ 24,97	R\$ 3.745,50
10	Sulfadiazina de Prata	1% - creme 400g	Pote	180	R\$ 118,58	R\$ 21.344,40
11	Nistatina creme vaginal	100.000UI 4g	Bisnaga	1001	R\$ 18,17	R\$ 18.188,17
TOTAL						R\$ 225.668,96

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Água para injeção	10ml	Ampola	1875	R\$ 0,58	R\$ 1.087,50
2	Água para injeção	5ml	Ampola	1500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
3	Água destilada	250 ml	Ampola	3750	R\$ 10,65	R\$ 39.937,50
4	Água Destilada	100 ml	Ampola	450	R\$ 9,20	R\$ 4.140,00
5	Água Destilada	10 ml	Caixa c/200	90	R\$ 116,16	R\$ 10.454,40
6	Gliconato de clorexidina	2% a 4%	Frasco	45	R\$ 37,51	R\$ 1.687,95
7	Cloridrato de clorexidina	Solução bucal	Frasco	90	R\$ 56,14	R\$ 5.052,60
8	Cloreto de sódio	0,1	Frasco/ampola	1500	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
9	Cloreto de sódio	0,2	Frasco/ampola	1500	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
10	Solução ringer + lactato	500ml	Frasco/ampola	1500	R\$ 16,94	R\$ 25.410,00
11	Cloreto de potássio	0,1	fra/amp	45	R\$ 1,35	R\$ 60,75
12	Solução de manitol 20%	250ml	ampola	375	R\$ 21,30	R\$ 7.987,50
13	Soro fisiológico 0,9%	500ML	BL	2250	R\$ 9,68	R\$ 21.780,00
14	Soro fisiológico 0,9%	250ML	BL	2250	R\$ 9,44	R\$ 21.240,00
15	Soro fisiológico 0,9%	100ml	BL	2250	R\$ 7,26	R\$ 16.335,00
16	Soro Fisiológico 0,9%	100ml	fra/amp	7500	R\$ 7,26	R\$ 54.450,00

17	Soro Fisiologico 0,9%	250ml	fra amp	7500	R\$ 9,44	R\$ 70.800,00
18	Soro Fisiologico 0,9%	500ml	fra/amp	7500	R\$ 9,68	R\$ 72.600,00
19	Soro Glicosado 5%	250ml	fra/amp	1500	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
20	Soro Glicosado 5%	500ml	fra/amp	1500	R\$ 13,31	R\$ 19.965,00
21	Soro Glicosado 5%	500ml	BL	1500	R\$ 13,31	R\$ 19.965,00
22	Soro Glicosado 5%	250ml	BL	1500	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
TOTAL						R\$ 432.523,20

LOTE 06						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abaixador de língua	pct c/ 100unidades	Pct	900	R\$ 14,91	R\$ 13.419,00
2	Agulha descartável	13 x 4,5 (caixa com 100 unidades)	Caixa	90	R\$ 15,25	R\$ 1.372,50
3	Agulha descartável	20 x 5,5 (caixa com 100 unidades)	Caixa	90	R\$ 15,25	R\$ 1.372,50
4	Agulha descartável	25 x 7 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
5	Agulha descartável	30 x 7 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
6	Agulha descartável	25 x 8 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
7	Agulha descartável	30 x 8 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
8	Agulha descartável	40 x 12 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
9	Agulha descartável	55 x 20 (caixa com 100 unidades)	Caixa	180	R\$ 15,25	R\$ 2.745,00
10	Algodão hidrófilo	250 g (1 qualidade)	pacote	150	R\$ 20,57	R\$ 3.085,50
11	Algodão hidrófilo	500 g (1 qualidade)	Pacote	251	R\$ 27,73	R\$ 6.960,23
12	Algodão ortopedico	10cm	Pacote	225	R\$ 11,57	R\$ 2.603,25
13	Algodão ortopedico	20cm	Pacote	225	R\$ 11,57	R\$ 2.603,25
14	Algodão ortopedico	420 g	Pacote	113	R\$ 34,36	R\$ 3.882,68
15	Atadura de crepon	08 cm c/ + 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	225	R\$ 10,26	R\$ 2.308,50
16	Atadura de crepon	10 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	900	R\$ 10,26	R\$ 9.234,00
17	Atadura de crepon	15 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	180	R\$ 14,20	R\$ 2.556,00
18	Atadura de crepon	20 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	180	R\$ 17,26	R\$ 3.106,80
19	Atadura de crepon	30 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	Dúzia	900	R\$ 45,25	R\$ 40.725,00
20	Atadura gessada	10 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	126	R\$ 76,47	R\$ 9.635,22
21	Atadura gessada	15 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	75	R\$ 134,55	R\$ 10.091,25
22	Atadura gessada	20 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	Caixas	75	R\$ 242,48	R\$ 18.186,00
23	Avental manga longa - tamanho Médio	Gramatura 40 G pct com 10	Pacote	113	R\$ 45,98	R\$ 5.195,74

24	Avental manga longa - tamanho Médio	descartável pacote 50 G com 10 unidades	Pacote	338	R\$ 54,45	R\$ 18.404,10
25	Bolsa coletora de urina	sistema fechado capacidade 2000ml	Unidade	450	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
26	Bolsa de colostomia - Recortável: 19 a 64mm	Drenável Recortável c/Barreira Protetora de Pele Stomahesive	Unidade	150	R\$ 56,87	R\$ 8.530,50
27	Bolsa de Gelo 500mL		Unidade	8	R\$ 30,25	R\$ 242,00
28	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	1,5 litros	cx	36	R\$ 4,70	R\$ 169,20
29	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	03 litros	cx	36	R\$ 4,84	R\$ 174,24
30	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	07 litros	cx	36	R\$ 8,95	R\$ 322,20
31	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	13 litros	cx	180	R\$ 12,34	R\$ 2.221,20
32	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	20 litros	cx	180	R\$ 16,34	R\$ 2.941,20
33	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto		Unidade	225	R\$ 2,01	R\$ 452,25
34	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	material em PVC	Unidade	225	R\$ 2,01	R\$ 452,25
35	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	material em PVC	Unidade	450	R\$ 2,01	R\$ 904,50
36	Clamp umbilical		Unidade	90	R\$ 0,65	R\$ 58,50
37	Compressa cirurgica	Compressa Cirúrgica 23 x 25 cm pcte com 50 unidades	Pacote	90	R\$ 62,92	R\$ 5.662,80
38	Compressa cirurgica	Compressa Cirúrgica 45 x 50 cm pcte com 50 unidades	pacote	180	R\$ 114,13	R\$ 20.543,40
39	Compressa de gaze 7,5 x7,5 8 dobras, 5 camadas, 13 fios	(pacote c/ 500 compressas)	Pacote	2700	R\$ 35,50	R\$ 95.850,00
40	Eletrodos cardiacos	Pacote com 50	Pacotes	14	R\$ 23,43	R\$ 328,02
41	Escovinha Cervical	Descartável Estéril	Unidade	450	R\$ 2,06	R\$ 927,00
42	Espadrapo	tamanho 5 cmx 4,5	Rolo	900	R\$ 11,18	R\$ 10.062,00
43	Espadrapo	Tamanho 10cm x 4,5m (ótima fixação e impermeável)	Rolo	900	R\$ 18,15	R\$ 16.335,00
44	Espadrapo microporoso	Tamanho 5 cm x 4,5 m	Rolo	900	R\$ 12,93	R\$ 11.637,00
45	Espatula de Ayre	Descartável	Unidade	3000	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
46	Espéculo - tam :G	Descartável	Unidade	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
47	Espéculo - tam :M	Descartável	Unidade	2250	R\$ 2,93	R\$ 6.592,50
48	Espéculo- tam: P	Descartável	Unidade	1500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
49	Fio de sutura	CATGUT cromado 2-0	Caixa	18	R\$ 193,60	R\$ 3.484,80
50	Fio de sutura	GATGUT cromado 3-0	Caixa	18	R\$ 193,60	R\$ 3.484,80

51	Fio guia para entubação		Unidade	5	R\$ 87,12	R\$ 435,60
52	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprim. 45 cm- descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 4-0	Caixa	18	R\$ 72,60	R\$ 1.306,80
53	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 5-0	Caixa	18	R\$ 72,60	R\$ 1.306,80
54	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 2-0	Caixa	36	R\$ 72,60	R\$ 2.613,60
55	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 3-0	Caixa	36	R\$ 72,60	R\$ 2.613,60
56	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 2,0cm	nº 6-0	Caixa	18	R\$ 72,60	R\$ 1.306,80
57	Fita hospitalar		Unidade	188	R\$ 7,70	R\$ 1.447,60
58	Fita p/autoclave10mmx30cm	Tamanho 10 mm x 30 cm	Unidade	150	R\$ 12,58	R\$ 1.887,00
59	Fralda desc para adulto extra grande	Geriatrífica Tamanho Extra Grande c/ 8und	Pct	225	R\$ 44,77	R\$ 10.073,25
60	Fralda desc para adulto	Geriatrífica Tamanho Grande c/ 8und	Pacote	75	R\$ 44,77	R\$ 3.357,75
61	Fralda desc para adulto	Geriatrífica Tamanho Médio c/ 10und	Pacote	38	R\$ 44,77	R\$ 1.701,26
62	Fralda desc para adulto	Fralda desc para adulto pequeno c/ 10und	pct	225	R\$ 44,77	R\$ 10.073,25
63	Fralda descartável infantil	Tamnho Pequeno c/10und	Pacote	30	R\$ 30,25	R\$ 907,50
64	Fralda descartável infantil	Tamnho Médio c/10und	Pacote	30	R\$ 30,25	R\$ 907,50
65	Fralda descartável infantil	Tamnho Grande c/10und	Pacote	30	R\$ 30,25	R\$ 907,50
66	Fralda descartável infantil	Tamnho EX G c/ 10und	Pacote	90	R\$ 30,25	R\$ 2.722,50
67	Garrote	Premium	Unidade	38	R\$ 20,57	R\$ 781,66

68	Garrote	latex free tiras 2,5x4,5cm - cx c/ 45 unidade	Caixa	38	R\$ 117,35	R\$ 4.459,30
69	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 10 cm x 100 m	Unidade	54	R\$ 97,16	R\$ 5.246,64
70	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 15 cm x 100 m	Unidade	54	R\$ 136,99	R\$ 7.397,46
71	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 20 cm x 100m	Unidade	75	R\$ 187,99	R\$ 14.099,25
72	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 30 cm x 100 m	Unidade	75	R\$ 291,39	R\$ 21.854,25
73	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 60 cm x 100m	Unidade	75	R\$ 447,70	R\$ 33.577,50
74	Lâmina de bisturi nº 22	Caixa com 100 unidades	Caixa	75	R\$ 52,88	R\$ 3.966,00
75	Lâmina microscopica com parte fosca	Descartável	Unidade	9000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
76	Lençol descartável	rolo 70x50cm 100% celulose	Rolo	450	R\$ 21,22	R\$ 9.549,00
77	Lençol descartável	rolo 50x50cm 100% celulose	Pacote	225	R\$ 15,75	R\$ 3.543,75
78	Luva de procedimento, latex - tam extra p	Caixa com 50 pares	Caixa	375	R\$ 46,46	R\$ 17.422,50
79	Luva de procedimento, latex - tam p	Caixa com 50 pares	Caixa	1500	R\$ 46,46	R\$ 69.690,00
80	Luva de procedimento, latex - tam grande	Caixa com 50 pares	Caixa	1125	R\$ 46,46	R\$ 52.267,50
81	Luva de procedimento, latex - tam médio	Caixa com 50 pares	Caixa	2250	R\$ 46,46	R\$ 104.535,00
82	Luva estéril nº 6,5 (latex)	Par	Par	375	R\$ 2,78	R\$ 1.042,50
83	Luva estéril nº 7,0 (latex)	Par	Par	525	R\$ 2,78	R\$ 1.459,50
84	Luva estéril nº 7,5 (latex)	Par	Par	525	R\$ 2,78	R\$ 1.459,50
85	Luva estéril nº 8,0 (latex)	Par	Par	900	R\$ 2,78	R\$ 2.502,00
86	Luva estéril nº 8,5 (latex)	Par	Par	150	R\$ 2,78	R\$ 417,00
87	Luva nitrílica - tam médio	Caixa com 50 pares	Caixa	750	R\$ 48,40	R\$ 36.300,00
88	Macacão impermeavel	Coleta covid	Unidade	8	R\$ 34,58	R\$ 276,64
89	Máscara descartável sanfonada c/clipe tripla	com elástico. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	2250	R\$ 13,31	R\$ 29.947,50
90	Máscara N95	caixa com 10 unidades	caixa	3750	R\$ 2,13	R\$ 7.987,50
91	Papel interfolhalhado branco	Pacote com 1000 fls (tam: 20x21)	Pacote	4500	R\$ 16,98	R\$ 76.410,00
92	Propé descartável	Pacote com 50 pares	Pacote	38	R\$ 18,15	R\$ 689,70
93	Protetor facial de acetato	unidade	unidade	75	R\$ 61,13	R\$ 4.584,75
94	Seringa descartável	1 ml com agulha acoplada	Unidade	18750	R\$ 0,34	R\$ 6.375,00
95	Seringa descartável	3 ml sem agulha	Unidade	18750	R\$ 0,22	R\$ 4.125,00
96	Seringa descartável	5 ml sem agulha (bico de encaixe)	Unidade	27000	R\$ 0,26	R\$ 7.020,00
97	Seringa descartável	10ml sem agulha	Unidade	18750	R\$ 0,56	R\$ 10.500,00
98	Seringa descartável	20 ml sem agulha	Unidade	11250	R\$ 0,68	R\$ 7.650,00
99	Touca desc.sanfonada	Pacote 100 unidades	Pacote	75	R\$ 12,22	R\$ 916,50

100	Luva de PVC - cano longo	Tamanho variados	Unidade	113	R\$ 19,56	R\$ 2.210,28
TOTAL						R\$ 983.628,37

LOTE 07

ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Almotolia cor escura	250 ml	Unidade	75	R\$ 5,64	R\$ 423,00
2	Amotolia branca	250 ml	Unidade	75	R\$ 5,64	R\$ 423,00
3	Aparador de urina feminino plástico	Comadre	Unidade	30	R\$ 68,46	R\$ 2.053,80
4	Aparador de urina masculino plástico	Papagaio	Unidade	30	R\$ 96,76	R\$ 2.902,80
5	Cânula endotraqueal nº4,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
6	Cânula endotraqueal nº4,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
7	Cânula endotraqueal nº5,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
8	Cânula endotraqueal nº5,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
9	Cânula endotraqueal nº6,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
10	Cânula endotraqueal nº6,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
11	Cânula endotraqueal nº7,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
12	Cânula endotraqueal nº7,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
13	Cânula endotraqueal nº8,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
14	Cânula endotraqueal nº8,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
15	Cânula endotraqueal nº9,0 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
16	Cânula endotraqueal nº9,5 com cuff		Unidade	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
17	Equipo Gravitacional		Unidade	75	R\$ 13,31	R\$ 998,25
18	Equipo p/soro macro c/injetor lateral com filtro	Injector Lateral em "Y"	Unidade	15000	R\$ 1,89	R\$ 28.350,00
19	Equipo p/soro micro c/injetor lateral		Unidade	3000	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
20	Equipo p/soro multivias	02 vias	Unidade	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
21	Escalpe	nº 19	Unidade	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
22	Escalpe	nº 21	Unidade	4500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
23	Escalpe	nº 23	Unidade	4500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
24	Escalpe	nº 25	Unidade	4500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
25	Escalpe	nº 27	Unidade	4500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
26	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 14	Unidade	1800	R\$ 1,67	R\$ 3.006,00
27	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 16	Unidade	1800	R\$ 1,67	R\$ 3.006,00

28	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 18	Unidade	2250	R\$ 1,67	R\$ 3.757,50
29	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 20	Unidade	4500	R\$ 1,67	R\$ 7.515,00
30	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 22	Unidade	4500	R\$ 1,67	R\$ 7.515,00
31	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 24	Unidade	4500	R\$ 1,67	R\$ 7.515,00
32	Kit cânula de guedel	0 a 5	Unidade	15	R\$ 44,77	R\$ 671,55
33	Kit de máscara para nebulização adulto (inclui máscara; mangueira; copo dosador)	com 4 saídas, motor monof 220 v e sistema de pistao com borracha embolada - ROSCA	Unidade	135	R\$ 52,03	R\$ 7.024,05
34	Kit de máscara para nebulização infantil (inclui máscara; mangueira; copo dosador)	com 4 saídas, motor monof 220 v e sistema de pistao com borracha embolada - ROSCA	Unidade	90	R\$ 52,03	R\$ 4.682,70
35	Kit eletrodo precordial com pêra	Kit completo c/ 6 unidades	Unidade	15	R\$ 423,50	R\$ 6.352,50
36	Kit mascara venturi	completo adulto	Unidade	54	R\$ 108,90	R\$ 5.880,60
37	Kit mascara venturi	completo infantil	Unidade	36	R\$ 108,90	R\$ 3.920,40
38	Lanceta para punção digital		Caixa	3600	R\$ 19,36	R\$ 69.696,00
39	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	Completo infantil com reservatório e tubo extensor	Unidade	75	R\$ 157,30	R\$ 11.797,50
40	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	Completo Adulto com reservatório e tubo extensor	Unidade	101	R\$ 157,30	R\$ 15.887,30
41	Óculos de proteção individual		Unidade	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00
42	Sonda de foley c/bl 5 ml duas vias	nº 12	Unidade	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
43	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 14	Unidade	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
44	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 16	Unidade	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
45	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 18	Unidade	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
46	Sonda de foley c/bl 5ml três vias	nº 18	Unidade	150	R\$ 5,13	R\$ 769,50
47	Sonda gástrica nº 04	Curta	Unidade	60	R\$ 1,82	R\$ 109,20
48	Sonda gástrica nº 04	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
49	Sonsa gástrica nº 06	Curta	Unidade	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
50	Sonda gástrica nº 10	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
51	Sonda gástrica nº 12	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
52	Sonda gástrica nº 14	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
53	Sonda gástrica nº 16	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
54	Sonda gástrica nº 18	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50

55	Sonda gástrica nº 20	Longa	Unidade	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
56	Sonda uretral	nº 6	Unidade	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
57	Sonda uretral	nº 8	Unidade	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
58	Sonda uretral	nº 10	Unidade	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50
59	Sonda uretral	nº 12	Unidade	18000	R\$ 1,82	R\$ 32.760,00
60	Sonda uretral	nº 14	Unidade	9000	R\$ 1,82	R\$ 16.380,00
61	Sonda uretral	nº 16	Unidade	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50
62	Sonda uretral	nº 18	Unidade	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50
63	Sonda uretral	nº 20	Unidade	375	R\$ 1,82	R\$ 682,50
64	Tira de glicemia	COMPATÍVEL COM ON CALL PLUS II -caixa com 50	Caixa	3600	R\$ 72,60	R\$ 261.360,00
65	Teste Hcg (Gravidez)	Caixa com 50 Tiras - Quickstrip (Soro/urina)	Caixa	180	R\$ 96,56	R\$ 17.380,80
TOTAL						R\$ 560.489,75

LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	ADULTO, bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	90	R\$ 227,48	R\$ 20.473,20
2	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	OBESO, bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	45	R\$ 399,30	R\$ 17.968,50
3	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	INFANTIL , bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	45	R\$ 399,30	R\$ 17.968,50
4	Aparelho de aferir pressão digital automático	ADULTO, bracadeira com fecho em velcro	Unidade	8	R\$ 227,48	R\$ 1.819,84
5	Bacia de Inox		Unidade	30	R\$ 399,30	R\$ 11.979,00
6	Bandeja de inox para medicações	40x30x3 cm	Unidade	15	R\$ 399,30	R\$ 5.989,50
7	Caixa organizadora	16 divisórias	Unidade	15	R\$ 72,60	R\$ 1.089,00
8	Caixa termica	15 litro - material polipropileno na cor azul ou vermelha	Unidade	30	R\$ 157,30	R\$ 4.719,00
9	Caixa termica	36 litro - material polipropileno na cor azul ou vermelha	Unidade	18	R\$ 266,20	R\$ 4.791,60
10	Colchonete para maca	Impermeável	Unidade	11	R\$ 121,00	R\$ 1.331,00

11	Cuba rin	Inixidavel 750ml	Unidade	15	R\$ 181,50	R\$ 2.722,50
12	Espaçador para medicamento	Composto por espaçador + máscara infantil	Unidade	38	R\$ 64,81	R\$ 2.462,78
13	Fita métrica			15	R\$ 19,53	R\$ 292,95
14	Fluxometro	p/ oxigenio c/ valvula reguladora (KIT COMPLETO)	Unidade	15	R\$ 1.016,40	R\$ 15.246,00
15	Glicosimetro	Compatível com o aparelho MARCA On Call Plus II	Unidade	90	R\$ 116,16	R\$ 10.454,40
16	Lanterna clínica		Unidade	38	R\$ 77,44	R\$ 2.942,72
17	Otoscopio		Unidade	8	R\$ 774,40	R\$ 6.195,20
18	Oximetro	Digital	Unidade	113	R\$ 227,48	R\$ 25.705,24
19	Pinça anatômica dente de rato	18 cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
20	Pinça Kelly reta	18 cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
21	Pinça mosquito curva	18cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
22	Pinça mosquito reta	18 cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
23	Pinça Pean reta	18 cm	Unidade	15	R\$ 227,48	R\$ 3.412,20
24	Régua Antropométrica	Madeira	Unidade	15	R\$ 677,60	R\$ 10.164,00
25	Sistema bolsa-máscara autoinflável ADULTO com máscara transparente (AMBU)		Unidade	15	R\$ 953,48	R\$ 14.302,20
26	Sistema bolsa-máscara autoinflável pediatrico com máscara transparente (AMBU)		Unidade	15	R\$ 953,48	R\$ 14.302,20
27	Sonar Doppler	Detector batimentos fetais	Unidade	15	R\$ 1.573,00	R\$ 23.595,00
28	Termômetro clínico digital	c/caixa de proteção em acrílico/individual	Unidade	120	R\$ 67,76	R\$ 8.131,20
29	Termômetro clínico Infra - vermelho		Unidade	75	R\$ 290,40	R\$ 21.780,00
30	Termômetro máxima e mínima digital para geladeira	instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima	Unidade	45	R\$ 227,48	R\$ 10.236,60
31	Termômetro digital para geladeira	em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento líquido vermelho	Unidade	45	R\$ 275,88	R\$ 12.414,60

32	Termômetro digital para geladeira capela com haste flexível	em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento líquido vermelho	Unidade	30	R\$ 275,88	R\$ 8.276,40
33	Termômetro digital portátil	termômetro com haste de penetração em inox, resistente a água	Unidade	45	R\$ 326,70	R\$ 14.701,50
34	Termômetro portátil	faixa de escala: -50º a 200ºC - memória de mínima e máxima	Unidade	75	R\$ 237,16	R\$ 17.787,00
35	Tesoura reta Spencer	18 cm	Unidade	15	R\$ 125,84	R\$ 1.887,60
36	Torniquete tático de emergencia		Unidade	8	R\$ 75,50	R\$ 604,00
37	Umidificador de Oxigênio	composto de tampa rosca padrão	Unidade	23	R\$ 67,76	R\$ 1.558,48
TOTAL						R\$ 324.854,31

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Água oxigenada 10 vol.	Litro	Frasco	450	R\$ 9,68	R\$ 4.356,00
2	Álcool em gel uso hospitalar	galão 5 litros - mãos	Galão	450	R\$ 83,85	R\$ 37.732,50
3	Álcool Etílico líquido	absoluto	Frasco	750	R\$ 37,51	R\$ 28.132,50
4	Alcool iodado	1000ml	Frasco	150	R\$ 34,36	R\$ 5.154,00
5	Álcool líquido 70%	Litro	Frasco	2700	R\$ 14,64	R\$ 39.528,00
6	Detergente Enzimatico	1000ml	Frasco	225	R\$ 43,56	R\$ 9.801,00
7	Éter comercial	1000ml	Frasco	150	R\$ 74,86	R\$ 11.229,00
8	Formol 10%	1000ML	Frasco	23	R\$ 43,56	R\$ 1.001,88
9	Gel condutor para ultrasson	Galão 5 Kg	Galão	75	R\$ 60,50	R\$ 4.537,50
10	Glicerina Líquida	Frasco 1 litro	Frasco	15	R\$ 29,04	R\$ 435,60
11	Glutaral	0,02	Frasco	15	R\$ 112,43	R\$ 1.686,45
12	Hipoclorito	1% 1000ml	Frasco	750	R\$ 20,57	R\$ 15.427,50
13	Lugol	5% 1000ml	Frasco	15	R\$ 399,30	R\$ 5.989,50
14	PVPI Degermante 10%	1000ml	Frasco	150	R\$ 90,99	R\$ 13.648,50
15	PVPI Topico 10%	1000ml	Frasco	225	R\$ 90,99	R\$ 20.472,75
16	Vaselina liquida	1000ml	Frasco	60	R\$ 90,99	R\$ 5.459,40
TOTAL						R\$ 204.592,08

LOTE 10					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ácido fosfórico 37%	Pct	2	R\$ 26,18	R\$ 52,36
2	Adesivo Dentário Fotopolimerizável 3M	Fr.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3	Agulha gengival curta - 30G (c/100 unid.)	Cx.	150	R\$ 98,50	R\$ 14.775,00
4	Agulha gengival longa c/100	Cx	150	R\$ 105,90	R\$ 15.885,00
5	Alavanca Apical kit	Unid	10	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
6	Anestesico Articaina com vaso (Tubete vidro)	Cx	12	R\$ 528,00	R\$ 6.336,00
7	Anestésico tópico em gel.	Pote	14	R\$ 42,64	R\$ 596,96
8	Bicarbonato de sodio 400mg	PT	16	R\$ 127,60	R\$ 2.041,60
9	Broca CA 02	Un	18	R\$ 26,40	R\$ 475,20
10	Broca CA 04	Un	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
11	Broca CA 05	Un	22	R\$ 26,40	R\$ 580,80
12	Broca carbide alta rotação 1012	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
13	Broca carbide alta rotação 1014	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
14	Broca carbide alta rotação 1032	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
15	Broca carbide alta rotação 1035	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
16	Broca carbide alta rotação 1051	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
17	Broca carbide alta rotação 1111	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
18	Broca carbide alta rotação 3117	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
19	Broca carbide alta rotação 3118	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
20	Broca carbide alta rotação 3168	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
21	Broca carbide alta rotação 3168	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
22	Broca carbide alta rotação 3180	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
23	Broca carbide alta rotação 1013	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
24	Broca carbide alta rotação num 1011	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
25	Broca carbide alta rotação num 1013	Unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
26	Cabo de espelho	Un	52	R\$ 16,50	R\$ 858,00
27	Cabo para bisturi	Unid	54	R\$ 26,80	R\$ 1.447,20
28	Câmara escura	Un	30	R\$ 759,00	R\$ 22.770,00
29	Carbono	Unid	90	R\$ 21,78	R\$ 1.960,20

30	Cimento Restaurador Temporário. (Fotopolimerizavel) Pó+Líquido	Und	90	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
31	Contra ângulo de baixa rotação	Cx	15	R\$ 1.859,00	R\$ 27.885,00
32	Cunhas de Madeira	Cx	96	R\$ 103,40	R\$ 9.926,40
33	Cureta Alveolar	Unid	102	R\$ 143,00	R\$ 14.586,00
34	Cureta Dentinaria	Unid	102	R\$ 143,00	R\$ 14.586,00
35	Curetas de Gracy 5/6/7/8/11/12	Kits	30	R\$ 792,00	R\$ 23.760,00
36	Degermante Riohex 2% digliconato de clorexidina 1 litro	L	108	R\$ 78,10	R\$ 8.434,80
37	Detergente enzimatico	Unid	15	R\$ 51,70	R\$ 775,50
38	Disco de lixa	Un	114	R\$ 7,94	R\$ 905,16
39	Escova de Robson	Un	117	R\$ 6,60	R\$ 772,20
40	Espatula para manipulação	Unid	120	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00
41	Espelho Bucal 05	Un	123	R\$ 51,70	R\$ 6.359,10
42	Eugenol	Unid	60	R\$ 50,20	R\$ 3.012,00
43	Evidenciador de Placa	Cx	114	R\$ 30,58	R\$ 3.486,12
44	Fio de sutura – algodão para sutura 4.0 MEDIX 45 cm	cx	132	R\$ 141,90	R\$ 18.730,80
45	Fio Dental 500metros	Un	135	R\$ 50,60	R\$ 6.831,00
46	Fio retrataor 00 e 0	Pct.	30	R\$ 87,78	R\$ 2.633,40
47	Flúor gel	Pte	141	R\$ 21,12	R\$ 2.977,92
48	Forceps 18R/18L/150/151/17/16/01/69	Unid	144	R\$ 218,00	R\$ 31.392,00
49	Forceps infantil 01/150/151/18L/18 R/69 /44/	Unid	135	R\$ 218,00	R\$ 29.430,00
50	Fotopolimerizador	Un	12	R\$ 1.386,00	R\$ 16.632,00
51	Fotopolimerizador	Unid	15	R\$ 1.386,00	R\$ 20.790,00
52	Hemostop	Vd	156	R\$ 121,00	R\$ 18.876,00
53	Hidróxido de cálcio Cimento para forramento	Cx c/kit	159	R\$ 40,70	R\$ 6.471,30
54	Hidróxido de Cálcio PA	Vd	162	R\$ 23,98	R\$ 3.884,76
55	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tubos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada	kits	165	R\$ 16,50	R\$ 2.722,50

	individualmente em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental com Flúor, com monofluorfosfato de sódio, contendo 1.500 ppm de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Fio Dental em Poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina ermoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 Sacolinha Plástiva em PVC, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura.				
56	kit para polimento em resina	kits	45	R\$ 980,00	R\$ 44.100,00
57	Lixa para acabamento e polimento 4mmx170mm	Pct	173	R\$ 149,16	R\$ 25.804,68
58	Matriz em Aço 0,5 mm.	Un	87	R\$ 14,08	R\$ 1.224,96
59	Micro motor odontológico	Un	23	R\$ 1.683,00	R\$ 38.709,00
60	Microbrush	Cx.	90	R\$ 23,08	R\$ 2.077,20
61	Molheira descartável para aplicação de flúor	Unid	53	R\$ 67,98	R\$ 3.602,94
62	Óleo Lubrificante p/ Caneta e Contra-ângulo	Fr.	68	R\$ 78,98	R\$ 5.370,64
63	Pasta profilática 90g	Bisnaga	225	R\$ 35,18	R\$ 7.915,50
64	Pinça Clínica	Unid	113	R\$ 43,78	R\$ 4.947,14
65	Placa de vidro	Unid	186	R\$ 37,38	R\$ 6.952,68
66	Pontas diamantadas 1012	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
67	Pontas diamantadas 1013	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
68	Pontas diamantadas 1014	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
69	Pontas diamantadas 1016	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
70	Pontas diamantadas 1034	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
71	Pontas diamantadas 1035	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
72	Pontas diamantadas 1111	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
73	Pontas diamantadas 1112	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
74	Pontas diamantadas 1113	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
75	Pontas diamantadas 2134	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
76	Pontas diamantadas 3118	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
77	Pontas diamantadas 3168 F	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00

78	Pontas diamantadas 3207	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
79	Pontas diamantadas 3227	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
80	Pontas diamantadas 4138	Unid	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
81	Porta agulha	Unid	36	R\$ 201,63	R\$ 7.258,68
82	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal : cor A.3.5	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
83	Resina Híbrida Fotopolimerizável P/ Dentina: cor B.2	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
84	Resina Híbrida Fotopolimerizável P/ Dentina: cor C2	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
85	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal : cor A.3	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
86	Resina Hibrida Fotopolimerizavel Universal cor A2 Z100	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
87	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal: cor A.1 Z100	Unid	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
88	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal: cor B.1	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
89	Rolete de algodão dental	Pact.	450	R\$ 6,38	R\$ 2.871,00
90	Selante de cicatrículas foto com carga	Seringa	45	R\$ 221,98	R\$ 9.989,10
91	Seringa carpule com refluxo	Unid	36	R\$ 151,80	R\$ 5.464,80
92	Sobre Luva descartavel	Cx	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
93	Sonda exploradora	Unid	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
94	Sugador Descartável (c/ 50 unid.)	Pact.	600	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
95	Tesoura Cirurgica	Unid	36	R\$ 149,27	R\$ 5.373,72
96	Tira de Poliéster	Pct.	60	R\$ 20,02	R\$ 1.201,20
97	Tiras de lixa de aço	Pct.	30	R\$ 39,38	R\$ 1.181,40
98	Turbina de Alta rotação		12	R\$ 1.892,00	R\$ 22.704,00
TOTAL					R\$ 665.169,02

TOTAL GERAL	R\$ 5.435.505,35
-------------	------------------

ANEXO IV
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

LOTE 01							
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Acebrofilina pediátrico xarope	25mg/5ml		Frasco	113		
2	Aciclovir	50mg		Bisnaga	38		
3	Aciclovir	200mg		Comprimido	1875		
4	Ácido acetilsalicílico	100mg		Comprimido	67500		
5	Ácido fólico	0,2mg/ml		Frasco	626		
6	Ácido fólico	5mg		Comprimido	15000		
7	Ácido Valpróico	250 mg		comprimido	15000		
8	Ácido Valpróico	500 mg		comprimido	15000		
9	Ácido Valpróico	50 mg		solução oral	188		
10	Albendazol	400mg mastigável		Comprimido	7500		
11	Albendazol	40mg/ml		Frasco	1875		
12	Alendronato de sódio	70mg		Comprimido	3750		
13	Alopurinol	100mg		Comprimido	563		

14	Alopurinol	300mg		Comprimido	563		
15	Amiodarona cloridrato	200mg		Comprimido	12501		
16	Amitriptilina, Cloridrato de	25 mg		comprimido	37500		
17	Amox+clavulanato potássio	50mg+12,5mg/ml		Frasco	225		
18	Amox+clavulanato potássio	500mg+125mg		Comprimido	12501		
19	Amoxicilina	50mg/ml		Frasco	900		
20	Amoxicilina	500mg		Cápsula	25001		
21	Anlodipino bensilato	5mg		Comprimido	67500		
22	Anlodipino bensilato	10mg		Comprimido	3750		
23	Atenolol	50mg		Comprimido	41250		
24	Atensina	2mg		Comprimido	375		
25	Azitromicina	40mg/ml		Frasco	750		
26	Azitromicina	500mg		Comprimido	13500		
27	Baclofeno	10MG		Comprimido	3750		
28	Benzoilmetronidazol	40mg/ml		Frasco	375		
29	Biperideno, Cloridrato de	2mg		comprimido	12000		
30	Brometro de ipratrópico	0,25mg/ml		Frasco	225		
31	Budesonida	32 mcg - Aerossol		Frasco	75		
32	Budesonida	50 mcg - Aerossol		Frasco	75		
33	Budesonida	64 mcg - Aerossol		Frasco	75		
34	Captopril	25mg		Comprimido	37500		
35	Carbamazepina	200 mg		comprimido	26250		
36	Carbamazepina	Sol. Oral		Frasco/ vidro	63		
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg + 400UI		Comprimido	1875		
38	Carbonato de cálcio	1.250mg (500mg de cálcio)		Comprimido	18750		
39	Carbonato de Litio	300mg		comprimido	7500		
40	Carvedilol	6,25mg		Comprimido	5625		
41	Carvedilol	12,5mg		Comprimido	11250		
42	Carvedilol	25mg		Comprimido	5625		

43	Cefalexina	500mg		Cápsula	37500		
44	Cefalexina	50mg/ml		Frasco	1125		
45	Cetoconazol	0,02		Xampu	8		
46	Cetoconazol	2% - creme		bisnaga	75		
47	Ciclobenzaprina	5 mg		Comprimido	11250		
48	Ciprofloxacino	200mg		Frasco/ampol	225		
49	Ciprofloxacino cloridrato	500mg		Comprimido	12501		
50	Clonazepan	2,5 mg/ml		frasco	1875		
51	Clopidogrel	75mg		Comprimido	225		
52	Clormipramina, cloridrato de	10mg		comprimido	11250		
53	Clormipramina, cloridrato de	25 mg		comprimido	11250		
54	Clorpromazina, cloridrato	100mg		comprimido	375		
55	Clorpromazina, cloridrato	40mg/ml		Frasco	75		
56	Colirio Anestésico	10ml		Frasco	6		
57	Dexametasona	0,1mg/ml		Frasco	57		
58	Dexametasona	4mg		Comprimido	263		
59	Dexclorfeniramina	0,4mg/ml		Frasco	1500		
60	Dexclorfeniramina	2mg		Comprimido	2250		
61	Diazepan	5mg		comprimido	37500		
62	Diazepan	10 mg		comprimido	37500		
63	Diclofenaco	50mg		Comprimido	11250		
64	Diclofenaco de Potássio	50mg		Comprimido	7500		
65	Digoxina	0,25mg		Comprimido	4500		
66	Dimeticona	40mg 75mg/ml- frasco c/ 10 ml		Comprimido	1500		
67	Dimeticona emulsão oral			Frasco	75		
68	Dipirona	500mg		Comprimido	67500		
69	Dipirona	500mg/ml		Frasco	1875		
70	Dipirona	50mg/ml c/ 100ml		Frasco	450		
71	Domperidona	10mg		Comprimido	2250		
72	Enalapril	5mg		Comprimido	12501		
73	Enalapril	10mg		Comprimido	12501		
74	Enalapril	20mg		Comprimido	56250		

75	Eritromicina	500mg		Comprimido	75		
76	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	comprimido		Comprimido	2250		
77	Espiramicina estolato	500mg		Comprimido	675		
78	Espironolactona	25mg		Comprimido	30000		
79	Estriol	1 mg		Creme	8		
80	Fenitoína sódica	20mg/ml		Frasco	38		
81	Fenitoína sódica	100 mg		comprimido	18750		
82	Fenobarbital	100 mg		comprimido	13500		
83	Fenobarbital	40mg/ml - solução oral		frasco	38		
84	Fenoterol	2mg/ml		Frasco	105		
85	Fleet enema	0,06g/ml		Frasco	75		
86	Fluconazol	150mg		Cápsula	2250		
87	Fluoxetina	20mg		capsula	37500		
88	Fosfomicina de trometamol	5,631g		envelope	15		
89	Furosemida	40mg		Comprimido	37500		
90	Gentamicina Sulfato	5mg		Colírio	8		
91	Glibenclamida	5mg		Comprimido	52500		
92	Glicazida	30mg		Comprimido	56250		
93	Glicazida	60mg		Comprimido	25001		
94	Glimepirida	4mg		Comprimido	1350		
95	Haloperidol	0,2% 2mg -		frasco	188		
96	Haloperidol	5 mg		comprimido	26250		
97	Hidroclorotiazida	25mg		Comprimido	112500		
98	Hidróxido de alumínio	61,5mg		Frasco	375		
99	Ibuprofeno	50 mg/ml		Frasco	1875		
100	Ibuprofeno	600mg		Comprimido	37500		
101	Isossorbida, dinitrato	5mg - sublingual		Comprimido	2625		
102	Itraconazol	100mg		Cápsula	375		
103	Ivermectina	6mg		Comprimido	3750		
104	Levodopa + Benzerazida	100mg + 25mg		comprimido	450		
105	Levodopa + Benzerazida	200mg + 50mg		comprimido	563		
106	Levodopa + Cabidopa	250mg + 25mg		comprimido	750		
107	Levotiroxina sódica	100mcg		Comprimido	2700		

108	Levotiroxina sódica	50mcg		Comprimido	2700		
109	Levotiroxina sódica	25mcg		Comprimido	2700		
110	Lidocaína cloridrato	2% gel		Bisnaga	375		
111	Loratadina	10mg		Comprimido	37500		
112	Loratadina	1mg/ml		Frasco	675		
113	Losartana potássica	50mg		Comprimido	112500		
114	Mebendazol 100mg	comprimido		Comprimido	1350		
115	Mebendazol 20mg/ml	20mg/ml - Suspensão oral		Frasco	675		
116	Metformina cloridrato	500mg		Comprimido	26250		
117	Metformina cloridrato	850mg		Comprimido	112500		
118	Metildopa	250mg		Comprimido	18750		
119	Metoclopramida cloridrato	10mg		Comprimido	375		
120	Metoclopramida cloridrato	4mg/ml		Frasco	113		
121	Metoprolol succinato	25mg		Comprimido	13125		
122	Metoprolol succinato	50mg		Comprimido	750		
123	Metoprolol succinato	100mg		Comprimido	750		
124	Metronidazol	250mg		Comprimido	13125		
125	Metronidazol	400mg		Comprimido	563		
126	Metronidazol	5mg/ml - bolsa 100ml		Frasco/ampol	75		
127	Miconazol	2% creme		Bisnaga	375		
128	Montelucaste sódico	4mg		sachê	38		
129	Montelucaste sódico	5mg		Comprimido	75		
130	Nifedipino	10mg		Comprimido	2250		
131	Nifedipino	20mg		Comprimido	37500		
132	Nimesulida 100mg	comprimido		Comprimido	15000		
133	Nistatina susp. Oral	100.000UI		Frasco	38		
134	Noretisterona	0,35mg		Comprimido	135		
135	Nortripilina	10 mg		comprimido	18750		
136	Nortripilina	25 mg		comprimido	18750		
137	Nortriptilina	50 mg		comprimido	26250		
138	Omeprazol	20mg		Cápsula	56250		
139	Ondansetrona cloridrato	4mg		Comprimido	1125		

140	Ondansetrona cloridrato	8mg		Comprimido	1125		
141	Oxibutinina 5mg	comprimido		Comprimido	750		
142	Paracetamol	200mg/ml		Frasco	1500		
143	Paracetamol	500mg		Comprimido	37500		
144	Pasta D água	pasta		Frasco	38		
145	Permetrina	0,05		Loção	20		
146	Prednisolona fosfato sódico	4,02mg/ml		Frasco	188		
147	Prednisona	5mg		Comprimido	26250		
148	Prednisona	20mg		Comprimido	26250		
149	Prometazina cloridrato	25mg		Comprimido	14063		
150	Propranolol cloridrato	40mg		Comprimido	37500		
151	Risperidona	1mg		comprimido	37500		
152	Risperidona	3mg		comprimido	37500		
153	Rivaroxabana	10mg		Comprimido	3750		
154	Rivaroxabana	15mg		Comprimido	375		
155	Rivaroxabana	20mg		Comprimido	375		
156	Sais p/ reidratação oral	Pó p/ sol oral		Envelope	750		
157	Secnidazol	1G		Comprimido	1875		
158	Simeticona	75mg/mL		Frasco	20		
159	Sinvastatina	10mg		Comprimido	18750		
160	Sinvastatina	20mg		Comprimido	75000		
161	Sinvastatina	40mg		Comprimido	11250		
162	Sulfadiazina	500mg		Comprimido	1313		
163	Sulfametoxazol + trimetoprima	40mg+8mg/ml		Frasco	225		
164	Sulfametoxazol + trimetoprima	400mg+80mg		Comprimido	18750		
165	Sulfato de salbutamol	2mg/5ml - xarope		Frasco	375		
166	Sulfato de salbutamol	100mcg - Spray		Spray	750		
167	Sulfato ferroso	25mg/ml		Frasco	375		
168	Sulfato ferroso	40mg		Comprimido	37500		
169	Sulfato ferroso	5mg/ml - xarope		Frasco	188		
170	Teclozana	500mg		Comprimido	20		
171	Tiamina cloridrato	300mg		Comprimido	900		

172	Timolol maleato	2,5mg/ml - colirio		Frasco	20		
173	Timolol maleato	5mg/ml - colirio		Frasco	20		
174	Trometamol cetorolaco	10 mg		Comprimido	3750		
175	Varfarina sódica	5mg		Comprimido	563		
TOTAL							

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ácido Tranexâmico	Fr/Ampola		Ampola	1800		
2	Adenosina	6mg/2ml		Ampola	150		
3	Aminofilina	Ampola		Ampola	225		
4	Amiodarona cloridrato	50mg/ml		Ampola	150		
5	Ampicilina	1G		Ampola	300		
6	Atropina sulfato	0,25mg/ml		Ampola	276		
7	Benzilpenicilina benzatina	600.000UI		Ampola	450		
8	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000UI		Ampola	2250		
9	Betametasona Acetato + betametasona fosfato dissódico	3mg+3mg/ml		Ampola	450		
10	Bicarbonato de sódio	0,084		Ampola	2250		
11	Biperideno, Cloridrato de	5mg/ml		ampola	375		
12	Biperideno, Cloridrato de	4mg		ampola	225		
13	Bromoprida	5mg/ml		Ampola	1800		
14	Cedilanide	0,25mg		Ampola	150		
15	Cefalotina	1G		Ampola	1500		
16	Ceftriaxona	500mg		Ampola	551		
17	Ceftriaxona	1g - IM		Ampola	1350		
18	Cetoprofeno	IV		Ampola	750		
19	Cetoprofeno	100mg IM		Ampola	7500		
20	Cimetidina	150mg		Ampola	150		
21	Clorafenicol	1G		Ampola	251		
22	Clorpromazina, cloridrato	25mg/ml - IM		ampola	450		
23	Complexo B	2mg		Ampola	7500		
24	Dexametasona	4mg/ml		Ampola	4500		
25	Diclofenaco Sódico	75mg/3ml		Ampola	7500		

26	Dipirona	500mg/ml		Ampola	7500		
27	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	5mg/mL + 2mg/mL		Ampola	450		
28	Dobutamina	12,5mg/ml		Ampola	75		
29	Dopamina	5mg/ml		Ampola	150		
30	Dramin B6 (piridoxina + dimenidrinato)	50mg/ml - IM		Ampola	1500		
31	Enoxaparina sódica	40mg/0,4ml Sc/EV		Ampola	75		
32	Epinefrina	1mg/ml		Ampola	450		
33	Escopolamina butilbrometo	Ampola		Ampola	7500		
34	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	Ampola		Ampola	7500		
35	Etilefrina, cloridrato	10mg		Ampola	150		
36	Etomidato	20mg		Ampola	75		
37	Fenitoína Sódica	5 mg/ml		ampola	3750		
38	Fenobarbital	200 mg/ml		ampola	450		
39	Fentanil	78,5mcg/ml		Ampola	225		
40	Furosemida	10mg/ml		Ampola	2250		
41	Gentamicina	80mg		Ampola	540		
42	Glicose 25% 10ml	Ampola		Ampola	2700		
43	Glicose 50% 10ml	Ampola		Ampola	2700		
44	Gluconato de calcio	0,1		Ampola	150		
45	Haloperidol	5mg/ml		ampola	150		
46	Haloperidol decanoato	50mg/ml		ampola	2250		
47	Haloperidol decanoato	70,52mg/ml		ampola	2250		
48	Heparina sódica	5.000ui/0,25ml		Ampola	450		
49	Hidralazina	20mg/ml		Ampola	1260		
50	Hidrocortizona succinato sódico	100mg		Ampola	1350		
51	Hidrocortizona succinato sódico	500mg		Ampola	1350		
52	Imunoglobulina Humana -Anti-RH (D) - Imuscular	Ampola		Ampola	90		
53	Insulina Humana Regular	Regular - 100UI/ml		Ampola	188		
54	Insulina NPH 100 UI	NPH 100UI/ml		Ampola	501		
55	Lactato de Biperideno	5 mg/ml		ampola	225		
56	Lidocaína cloridrato	0,02		Ampola	251		

57	Metilergometrina	0,2mg/ml		Ampola	75		
58	Metoclopramida cloridrato	5mg/ml		Ampola	750		
59	Nitroglicerina	5mg/ml		Ampola	150		
60	Nitroprussiato de sódio	50mg		Ampola	150		
61	Noradrenalina	8mg/4ml		Ampola	750		
62	Noretisterona + estradiol	50mg+5mg/ml		Ampola	270		
63	Ocitocina	5UI/ml		Ampola	75		
64	Omeprazol 40mg EV	Ampola		Ampola	1800		
65	Ondansetrona	2mg/ml		Ampola	1800		
66	Piracetam	200mg/ml		Ampola	75		
67	Prometazina cloridrato	25mg/ml		Ampola	1800		
68	Sulfato de magnésio	0,1		Ampola	750		
69	Tenoxicam	40mg		Ampola	300		
70	Verapamil cloridrato	2,5mg/ml		Ampola	75		
71	Vitamina C	Ampola		Ampola	7500		
72	Vitamina K	Ampola		Ampola	1800		
TOTAL							

LOTE 03							
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Clobazan	10mg		Comprimido	1800		
2	Clonazepam	0,5mg		Comprimido	45000		
3	Clonazepam	2mg		Comprimido	75000		
4	Diazepam	5mg/ml		Ampola	3000		
5	Dolosal	50mg		Ampola	150		
6	Flunarizina	10mg		Comprimido	75		
7	Flumazenil			Ampola	150		
8	Levetiracepam	750mg		Comprimido	900		
9	Levomeprazina	40mg/ml - 4%		Frasco	180		
10	Midazolam	50mg/ml		Ampola	150		
11	Morfina	30 mg		Comprimido	750		
12	Morfina	10 mg		Comprimido	750		
13	Morfina	2mg/ml		Ampola	900		
14	Morfina	10mg/ml		Ampola	900		

15	Naloxona, cloridrato	0,4mg/ml		Ampola	75		
16	Periciazina	10mg/ml - 1%		Frasco	150		
17	Risperidona	1mg/ml		Frasco	450		
18	Tramadol	100mg		Compimido	7500		
19	Tramadol	100mg		Ampola	1500		
20	Decanoato de zuclopentixol	200mg/ml		Ampola	75		
TOTAL							

LOTE 04							
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Colagenase/ clorafenicol	0,6Ug/10mg		Bisnaga	75		
2	Neomicina + bacitracina	5mg+250UI/g - creme 10g		Bisnaga	1001		
3	Dexametasona	0,001		Bisnaga	2250		
4	Metronidazol gel vaginal	100mg/g		Bisnaga	4500		
5	Nitrato de miconazol	2% - creme vaginal		Bisnaga	3000		
6	Oleo mineral	Oleo		Frasco	270		
7	Oleo de girassol	Loção oleosa		Frasco	101		
8	Lidocaína	20mg/g		Bisnaga	1500		
9	Nistatina + oxido de zinco	100.000UI + 2mg/g		Bisnaga	150		
10	Sulfadiazina de Prata	1% - creme 400g		Pote	180		
11	Nistatina creme vaginal	100.000UI 4g		Bisnaga	1001		
TOTAL							

LOTE 05							
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Água para injeção	10ml		Ampola	1875		
2	Água para injeção	5ml		Ampola	1500		
3	Água destilada	250 ml		Ampola	3750		
4	Água Destilada	100 ml		Ampola	450		
5	Água Destilada	10 ml		Caixa c/200	90		
6	Gliconato de clorexidina	2% a 4%		Frasco	45		

7	Cloridrato de clorexidina	Solução bucal		Frasco	90		
8	Cloreto de sódio	0,1		Frasco/ampola	1500		
9	Cloreto de sódio	0,2		Frasco/ampola	1500		
10	Solução ringer + lactato	500ml		Frasco/ampola	1500		
11	Cloreto de potássio	0,1		fra/amp	45		
12	Solução de manitol 20%	250ml		ampola	375		
13	Soro fisiologico 0,9%	500ML		BL	2250		
14	Soro fisiologico 0,9%	250ML		BL	2250		
15	Soro fisiologico 0,9%	100ml		BL	2250		
16	Soro Fisiologico 0,9%	100ml		fra/amp	7500		
17	Soro Fisiologico 0,9%	250ml		fra amp	7500		
18	Soro Fisiologico 0,9%	500ml		fra/amp	7500		
19	Soro Glicosado 5%	250ml		fra/amp	1500		
20	Soro Glicosado 5%	500ml		fra/amp	1500		
21	Soro Glicosado 5%	500ml		BL	1500		
22	Soro Glicosado 5%	250ml		BL	1500		
TOTAL							

LOTE 06							
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abaixador de língua	pct c/ 100unidades		Pct	900		
2	Agulha descartável	13 x 4,5 (caixa com 100 unidades)		Caixa	90		
3	Agulha descartável	20 x 5,5 (caixa com 100 unidades)		Caixa	90		
4	Agulha descartável	25 x 7 (caixa com 100 unidades)		Caixa	180		

5	Agulha descartável	30 x 7 (caixa com 100 unidades)		Caixa	180		
6	Agulha descartável	25 x 8 (caixa com 100 unidades)		Caixa	180		
7	Agulha descartável	30 x 8 (caixa com 100 unidades)		Caixa	180		
8	Agulha descartável	40 x 12 (caixa com 100 unidades)		Caixa	180		
9	Agulha descartável	55 x 20 (caixa com 100 unidades)		Caixa	180		
10	Algodão hidrófilo	250 g (1 qualidade)		pacote	150		
11	Algodão hidrófilo	500 g (1 qualidade)		Pacote	251		
12	Algodão ortopedico	10cm		Pacote	225		
13	Algodão ortopedico	20cm		Pacote	225		
14	Algodão ortopedico	420 g		Pacote	113		
15	Atadura de crepon	08 cm c/ + 13fios (repouso 1,80)		Dúzia	225		
16	Atadura de crepon	10 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)		Dúzia	900		
17	Atadura de crepon	15 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)		Dúzia	180		
18	Atadura de crepon	20 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)		Dúzia	180		

19	Atadura de crepon	30 cm c/ + de 13fios (reposo 1,80)		Dúzia	900		
20	Atadura gessada	10 cm cx c/ 20 (secagem rápida)		Caixas	126		
21	Atadura gessada	15 cm cx c/ 20 (secagem rápida)		Caixas	75		
22	Atadura gessada	20 cm cx c/ 20 (secagem rápida)		Caixas	75		
23	Avental manga longa - tamanho Médio	Gramatura 40 G pct com 10		Pacote	113		
24	Avental manga longa - tamanho Médio	descartável pacote 50 G com 10 unidades		Pacote	338		
25	Bolsa coletora de urina	sistema fechado capacidade 2000ml		Unidade	450		
26	Bolsa de colostomia - Recortável: 19 a 64mm	Drenável Recortável c/Barreira Protetora de Pele Stomahesive		Unidade	150		
27	Bolsa de Gelo 500mL			Unidade	8		
28	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	1,5 litros		cx	36		
29	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	03 litros		cx	36		
30	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	07 litros		cx	36		
31	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	13 litros		cx	180		
32	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	20 litros		cx	180		
33	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto			Unidade	225		
34	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	material em PVC		Unidade	225		
35	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	material em PVC		Unidade	450		
36	Clamp umbilical			Unidade	90		

37	Compressa cirurgica	Compressa Cirúrgica 23 x 25 cm pcte com 50 unidades		Pacote	90		
38	Compressa cirurgica	Compressa Cirúrgica 45 x 50 cm pcte com 50 unidades		pacote	180		
39	Compressa de gaze 7,5 x7,5 8 dobras, 5 camadas, 13 fios	(pacote c/ 500 compressas)		Pacote	2700		
40	Eletrodos cardiacos	Pacote com 50		Pacotes	14		
41	Escovinha Cervical	Descartável Estéril		Unidade	450		
42	Esparadrapo	tamanho 5 cmX 4,5		Rolo	900		
43	Esparadrapo	Tamanho 10cm x 4,5m (ótima fixação e impermeável)		Rolo	900		
44	Esparadrapo microporoso	Tamanho 5 cm x 4,5 m		Rolo	900		
45	Espatula de Ayre	Descartável		Unidade	3000		
46	Espéculo - tam :G	Descartável		Unidade	1500		
47	Espéculo - tam :M	Descartável		Unidade	2250		
48	Espéculo- tam: P	Descartável		Unidade	1500		
49	Fio de sutura	CATGUT cromado 2-0		Caixa	18		
50	Fio de sutura	GATGUT cromado 3-0		Caixa	18		
51	Fio guia para entubação			Unidade	5		
52	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprim. 45 cm- descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 4-0		Caixa	18		

53	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 5-0		Caixa	18		
54	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 2-0		Caixa	36		
55	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 3-0		Caixa	36		
56	Fio Nylon- Monofilamento preto esteril(Cuticular+ cortante) comprim. 45cm 1/2CIRCULO. TRIANGULAR 2,0cm	nº 6-0		Caixa	18		
57	Fita hospitalar			Unidade	188		
58	Fita p/autoclave10mmx30cm	Tamanho 10 mm x 30 cm		Unidade	150		
59	Fralda desc para adulto extra grande	Geriatrífica Tamanho Extra Grande c/ 8und		Pct	225		
60	Fralda desc para adulto	Geriatrífica Tamanho Grande c/ 8und		Pacote	75		
61	Fralda desc para adulto	Geriatrífica Tamanho Médio c/ 10und		Pacote	38		
62	Fralda desc para adulto	Fralda desc para adulto pequeno c/ 10und		pct	225		
63	Fralda descartável infantil	Tamnho Pequeno c/10und		Pacote	30		
64	Fralda descartável infantil	Tamnho Médio c/10und		Pacote	30		
65	Fralda descartável infantil	Tamnho Grande c/10und		Pacote	30		

66	Fralda descartável infantil	Tamnho EX G c/ 10und		Pacote	90		
67	Garrote	Premium		Unidade	38		
68	Garrote	latex free tiras 2,5x4,5cm - cx c/ 45 unidade		Caixa	38		
69	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 10 cm x 100 m		Unidade	54		
70	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 15 cm x 100 m		Unidade	54		
71	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 20 cm x 100m		Unidade	75		
72	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 30 cm x 100 m		Unidade	75		
73	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 60 cm x 100m		Unidade	75		
74	Lâmina de bisturi nº 22	Caixa com 100 unidades		Caixa	75		
75	Lâmina microscopica com parte fosca	Descartável		Unidade	9000		
76	Lençol descartável	rolo 70x50cm 100% celulose		Rolo	450		
77	Lençol descartável	rolo 50x50cm 100% celulose		Pacote	225		
78	Luva de procedimento, latex - tam extra p	Caixa com 50 pares		Caixa	375		
79	Luva de procedimento, latex - tam p	Caixa com 50 pares		Caixa	1500		
80	Luva de procedimento, latex - tam grande	Caixa com 50 pares		Caixa	1125		
81	Luva de procedimento, latex - tam médio	Caixa com 50 pares		Caixa	2250		
82	Luva estéril nº 6,5 (latex)	Par		Par	375		
83	Luva estéril nº 7,0 (latex)	Par		Par	525		
84	Luva estéril nº 7,5 (latex)	Par		Par	525		

85	Luva estéril nº 8,0 (latex)	Par		Par	900		
86	Luva estéril nº 8,5 (latex)	Par		Par	150		
87	Luva nitrílica - tam médio	Caixa com 50 pares		Caixa	750		
88	Macacão impermeavel	Coleta covid		Unidade	8		
89	Máscara descartável sanfonada c/clipe tripla	com elástico. Caixa contendo 50 uindades.		Caixa	2250		
90	Máscara N95	caixa com 10 unidades		caixa	3750		
91	Papel interfolhalhado branco	Pacote com 1000 fls (tam: 20x21)		Pacote	4500		
92	Propé descartável	Pacote com 50 pares		Pacote	38		
93	Protetor facial de acetato	unidade		unidade	75		
94	Seringa descartável	1 ml com agulha acoplada		Unidade	18750		
95	Seringa descartável	3 ml sem agulha		Unidade	18750		
96	Seringa descartável	5 ml sem agulha (bico de encaixe)		Unidade	27000		
97	Seringa descartável	10ml sem agulha		Unidade	18750		
98	Seringa descartável	20 ml sem agulha		Unidade	11250		
99	Touca desc.sanfonada	Pacote 100 undiades		Pacote	75		
100	Luva de PVC - cano longo	Tamanho variados		Unidade	113		
TOTAL							

LOTE 07							
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Almotolia cor escura	250 ml		Unidade	75		
2	Amotolia branca	250 ml		Unidade	75		

3	Aparador de urina feminino plástico	Comadre		Unidade	30		
4	Aparador de urina masculino plástico	Papagaio		Unidade	30		
5	Cânula endotraqueal nº4,5 com cuff			Unidade	5		
6	Cânula endotraqueal nº4,0 com cuff			Unidade	5		
7	Cânula endotraqueal nº5,0 com cuff			Unidade	5		
8	Cânula endotraqueal nº5,5 com cuff			Unidade	5		
9	Cânula endotraqueal nº6,0 com cuff			Unidade	5		
10	Cânula endotraqueal nº6,5 com cuff			Unidade	5		
11	Cânula endotraqueal nº7,0 com cuff			Unidade	5		
12	Cânula endotraqueal nº7,5 com cuff			Unidade	5		
13	Cânula endotraqueal nº8,0 com cuff			Unidade	5		
14	Cânula endotraqueal nº8,5 com cuff			Unidade	5		
15	Cânula endotraqueal nº9,0 com cuff			Unidade	5		
16	Cânula endotraqueal nº9,5 com cuff			Unidade	5		
17	Equipo Gravitacional			Unidade	75		
18	Equipo p/soro macro c/injetor lateral com filtro	Injetor Lateral em "Y"		Unidade	15000		
19	Equipo p/soro micro c/injetor lateral			Unidade	3000		
20	Equipo p/soro multivias	02 vias		Unidade	500		
21	Escalpe	nº 19		Unidade	500		
22	Escalpe	nº 21		Unidade	4500		
23	Escalpe	nº 23		Unidade	4500		
24	Escalpe	nº 25		Unidade	4500		
25	Escalpe	nº 27		Unidade	4500		
26	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 14		Unidade	1800		
27	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 16		Unidade	1800		
28	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 18		Unidade	2250		
29	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 20		Unidade	4500		
30	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 22		Unidade	4500		
31	Gelco (Cateter I. Venoso)	nº 24		Unidade	4500		
32	Kit cânula de guedel	0 a 5		Unidade	15		

33	Kit de máscara para nebulização adulto (inclusa máscara; mangueira; copo dosador)	com 4 saídas, motor monof 220 v e sistema de pistao com borracha embolada - ROSCA		Unidade	135		
34	Kit de máscara para nebulização infantil (inclusa máscara; mangueira; copo dosador)	com 4 saídas, motor monof 220 v e sistema de pistao com borracha embolada - ROSCA		Unidade	90		
35	Kit eletrodo precordial com pêra	Kit completo c/ 6 unidades		Unidade	15		
36	Kit máscara venturi	completo adulto		Unidade	54		
37	Kit máscara venturi	completo infantil		Unidade	36		
38	Lanceta para punção digital			Caixa	3600		
39	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	Completo infantil com reservatório e tubo extensor		Unidade	75		
40	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório	Completo Adulto com reservatório e tubo extensor		Unidade	101		
41	Óculos de proteção individual			Unidade	300		
42	Sonda de foley c/bl 5 ml duas vias	nº 12		Unidade	500		
43	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 14		Unidade	500		
44	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 16		Unidade	500		
45	Sonda de foley c/bl 5ml duas vias	nº 18		Unidade	500		
46	Sonda de foley c/bl 5ml três vias	nº 18		Unidade	150		
47	Sonda gástrica nº 04	Curta		Unidade	60		
48	Sonda gástrica nº 04	Longa		Unidade	150		

49	Sonda gástrica nº 06	Curta		Unidade	150		
50	Sonda gástrica nº 10	Longa		Unidade	150		
51	Sonda gástrica nº 12	Longa		Unidade	150		
52	Sonda gástrica nº 14	Longa		Unidade	150		
53	Sonda gástrica nº 16	Longa		Unidade	150		
54	Sonda gástrica nº 18	Longa		Unidade	150		
55	Sonda gástrica nº 20	Longa		Unidade	150		
56	Sonda uretral	nº 6		Unidade	150		
57	Sonda uretral	nº 8		Unidade	150		
58	Sonda uretral	nº 10		Unidade	375		
59	Sonda uretral	nº 12		Unidade	18000		
60	Sonda uretral	nº 14		Unidade	9000		
61	Sonda uretral	nº 16		Unidade	375		
62	Sonda uretral	nº 18		Unidade	375		
63	Sonda uretral	nº 20		Unidade	375		
64	Tira de glicemia	COMPATÍVEL COM ON CALL PLUS II -caixa com 50		Caixa	3600		
65	Teste Hcg (Gravidez)	Caixa com 50 Tiras - Quickstrip (Soro/urina)		Caixa	180		
TOTAL							

LOTE 08							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	ADULTO, bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio		Unidade	90		
2	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	OBESO, bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio		Unidade	45		

3	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	INFANTIL , bracadeira com fecho em velcro + estetoscópio		Unidade	45		
4	Aparelho de aferir pressão digital automático	ADULTO, bracadeira com fecho em velcro		Unidade	8		
5	Bacia de Inox			Unidade	30		
6	Bandeja de inox para medicações	40x30x3 cm		Unidade	15		
7	Caixa organizadora	16 divisorias		Unidade	15		
8	Caixa termica	15 litro - material polipropileno na cor azul ou vermelha		Unidade	30		
9	Caixa termica	36 litro - material polipropileno na cor azul ou vermelha		Unidade	18		
10	Colchonete para maca	Impermeável		Unidade	11		
11	Cuba rin	Inixidavel 750ml		Unidade	15		
12	Espaçador para medicamento	Composto por espaçador + máscara infantil		Unidade	38		
13	Fita métrica				15		
14	Fluxometro	p/ oxigenio c/ valvula reguladora (KIT COMPLETO)		Unidade	15		
15	Glicosimetro	Compatível com o aparelho MARCA On Call Plus II		Unidade	90		

16	Lanterna clínica			Unidade	38		
17	Otoscopio			Unidade	8		
18	Oxímetro	Digital		Unidade	113		
19	Pinça anatômica dente de rato	18 cm		Unidade	15		
20	Pinça Kelly reta	18 cm		Unidade	15		
21	Pinça mosquito curva	18cm		Unidade	15		
22	Pinça mosquito reta	18 cm		Unidade	15		
23	Pinça Pean reta	18 cm		Unidade	15		
24	Régua Antropométrica	Madeira		Unidade	15		
25	Sistema bolsa-máscara autoinflável ADULTO com máscara transparente (AMBU)			Unidade	15		
26	Sistema bolsa-máscara autoinflável pediatrico com máscara transparente (AMBU)			Unidade	15		
27	Sonar Doppler	Detector batimentos fetais		Unidade	15		
28	Termômetro clínico digital	c/caixa de proteção em acrílico/individual		Unidade	120		
29	Termômetro clínico Infra - vermelho			Unidade	75		
30	Termômetro máxima e mínima digital para geladeira	instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima		Unidade	45		
31	Termômetro digital para geladeira	em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento líquido vermelho		Unidade	45		

32	Termômetro digital para geladeira capela com haste flexível	em base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento líquido vermelho		Unidade	30		
33	Termômetro digital portátil	termômetro com haste de penetração em inox, resistente a água		Unidade	45		
34	Termômetro portátil	faixa de escala: -50º a 200ºC - memória de mínima e máxima		Unidade	75		
35	Tesoura reta Spencer	18 cm		Unidade	15		
36	Torniquete tático de emergencia			Unidade	8		
37	Umidificador de Oxigênio	composto de tampa rosca padrão		Unidade	23		
TOTAL							

LOTE 09							
ITEM	PRODUTO	DESCRÍÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Água oxigenada 10 vol.	Litro		Frasco	450		
2	Álcool em gel uso hospitalar	galão 5 litros - mãos		Galão	450		
3	Álcool Etílico líquido	absoluto		Frasco	750		
4	Alcool iodado	1000ml		Frasco	150		
5	Álcool líquido 70%	Litro		Frasco	2700		
6	Detergente Enzimatico	1000ml		Frasco	225		
7	Éter comercial	1000ml		Frasco	150		

8	Formol 10%	1000ML		Frasco	23		
9	Gel condutor para ultrasson	Galão 5 Kg		Galão	75		
10	Glicerina Líquida	Frasco 1 litro		Frasco	15		
11	Glutaral	0,02		Frasco	15		
12	Hipoclorito	1% 1000ml		Frasco	750		
13	Lugol	5% 1000ml		Frasco	15		
14	PVPI Degermante 10%	1000ml		Frasco	150		
15	PVPI Topico 10%	1000ml		Frasco	225		
16	Vaselina liquida	1000ml		Frasco	60		
TOTAL							

LOTE 10

ITEM	PRODUTO	FABRICANTE	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ácido fosfórico 37%		Pct	2		
2	Adesivo Dentário Fotopolimerizável 3M		Fr.	50		
3	Agulha gengival curta - 30G (c/100 unid.)		Cx.	150		
4	Agulha gengival longa c/100		Cx	150		
5	Alavanca Apical kit		Unid	10		
6	Anestesico Articaina com vaso (Tubete vidro)		Cx	12		
7	Anestésico tópico em gel.		Pote	14		
8	Bicarbonato de sodio 400mg		PT	16		
9	Broca CA 02		Un	18		
10	Broca CA 04		Un	20		
11	Broca CA 05		Un	22		
12	Broca carbide alta rotação 1012		Unid	40		
13	Broca carbide alta rotação 1014		Unid	40		
14	Broca carbide alta rotação 1032		Unid	40		
15	Broca carbide alta rotação 1035		Unid	40		
16	Broca carbide alta rotação 1051		Unid	40		
17	Broca carbide alta rotação 1111		Unid	40		
18	Broca carbide alta rotação 3117		Unid	40		
19	Broca carbide alta rotação 3118		Unid	40		
20	Broca carbide alta rotação 3168		Unid	40		
21	Broca carbide alta rotação 3168		Unid	40		

22	Broca carbide alta rotação 3180		Unid	40		
23	Broca carbide alta rotação 1013		Unid	40		
24	Broca carbide alta rotação num 1011		Unid	40		
25	Broca carbide alta rotação num 1013		Unid	40		
26	Cabo de espelho		Un	52		
27	Cabo para bisturi		Unid	54		
28	Câmara escura		Un	30		
29	Carbono		Unid	90		
30	Cimento Restaurador Temporário. (Fotopolimerizável) Pó+Líquido		Und	90		
31	Contra ângulo de baixa rotação		Cx	15		
32	Cunhas de Madeira		Cx	96		
33	Cureta Alveolar		Unid	102		
34	Cureta Dentinaria		Unid	102		
35	Curetas de Gracy 5/6/7/8/11/12		Kits	30		
36	Degermante Riohex 2% digliconato de clorexidina 1 litro		L	108		
37	Detergente enzimatico		Unid	15		
38	Disco de lixa		Un	114		
39	Escova de Robson		Un	117		
40	Espatula para manipulação		Unid	120		
41	Espelho Bucal 05		Un	123		
42	Eugenol		Unid	60		
43	Evidenciador de Placa		Cx	114		
44	Fio de sutura – algodão para sutura 4.0 MEDIX 45 cm		cx	132		
45	Fio Dental 500metros		Un	135		
46	Fio retrataor 00 e 0		Pct.	30		
47	Flúor gel		Pte	141		
48	Forceps 18R/18L/150/151/17/16/01/69		Unid	144		
49	Forceps infantil 01/150/151/18L/18 R/69 /44/		Unid	135		
50	Fotopolimerizador		Un	12		
51	Fotopolimerizador		Unid	15		
52	Hemostop		Vd	156		
53	Hidróxido de cálcio Cimento para forramento		Cx c/kit	159		
54	Hidróxido de Cálcio PA		Vd	162		

55	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tubos, com no mínimo 28 tufo	kits	165		
56	kit para polimento em resina	kits	45		
57	Lixa para acabamento e polimento 4mmx170mm	Pct	173		
58	Matriz em Aço 0,5 mm.	Un	87		
59	Micro motor odontológico	Un	23		
60	Microbrush	Cx.	90		
61	Molheira descartável para aplicação de flúor	Unid	53		
62	Óleo Lubrificante p/ Caneta e Contra-ângulo	Fr.	68		
63	Pasta profilática 90g	Bisnaga	225		
64	Pinça Clínica	Unid	113		
65	Placa de vidro	Unid	186		
66	Pontas diamantadas 1012	Unid	60		
67	Pontas diamantadas 1013	Unid	60		
68	Pontas diamantadas 1014	Unid	60		
69	Pontas diamantadas 1016	Unid	60		
70	Pontas diamantadas 1034	Unid	60		
71	Pontas diamantadas 1035	Unid	60		
72	Pontas diamantadas 1111	Unid	60		
73	Pontas diamantadas 1112	Unid	60		

74	Pontas diamantadas 1113		Unid	60		
75	Pontas diamantadas 2134		Unid	60		
76	Pontas diamantadas 3118		Unid	60		
77	Pontas diamantadas 3168 F		Unid	60		
78	Pontas diamantadas 3207		Unid	60		
79	Pontas diamantadas 3227		Unid	60		
80	Pontas diamantadas 4138		Unid	60		
81	Porta agulha		Unid	36		
82	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal : cor A.3.5		Unid	60		
83	Resina Híbrida Fotopolimerizável P/ Dentina: cor B.2		Unid	60		
84	Resina Híbrida Fotopolimerizável P/ Dentina: cor C2		Unid	60		
85	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal : cor A.3		Unid	60		
86	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal cor A2 Z100		Unid	60		
87	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal: cor A.1 Z100		Unid	12		
88	Resina Híbrida Fotopolimerizável Universal: cor B.1		Unid	60		
89	Rolete de algodão dental		Pact.	450		
90	Selante de cicatrículas foto com carga		Seringa	45		
91	Seringa carpule com refluxo		Unid	36		
92	Sobre Luva descartável		Cx	6		
93	Sonda exploradora		Unid	36		
94	Sugador Descartável (c/ 50 unid.)		Pact.	600		
95	Tesoura Cirúrgica		Unid	36		
96	Tira de Poliéster		Pct.	60		
97	Tiras de lixa de aço		Pct.	30		
98	Turbina de Alta rotação			12		
TOTAL						

TOTAL GERAL (Valor total por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação apresentadas pelo Município.

Ribeirão do Largo – Bahia, ____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS E CUMPRIMENTO DO EDITAL, E DE VERACIDADE
DOS DOCUMENTOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação no Pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação no credenciamento em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU
FORÇADO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO VIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO IX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

DECLARA sob as penas da lei, que não é pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão do Largo - Bahia.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação no credenciamento em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO XI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO-EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do(s)
representante(s) legal(is) da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA
Processo Administrativo nº. 048/2025

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, por intermédio do(a) [órgão contratante], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOM de [dia] de [mês] de [ano], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão, na sua forma Eletrônico, de Licitação nº. 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços para a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRÍÇÃO	UND	FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
...							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**, perfazendo o valor total de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 01 (um) ano;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei nº. 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0307 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00. 15001002 – Material de Consumo

3.3.90.30.00. 16000000 – Material de Consumo

0307 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

3.3.90.30.00. 16000000 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 2021, e ao artigo 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Encruzilhada - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Ribeirão do Largo - Bahia, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

PARECER Nº. 064/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO
DE LEGALIDADE DE
LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO. CONTROLE
PREVENTIVO DA
LEGALIDADE, ARTIGO 53,
§1º, INCISO I E II, DA
LEI Nº. 14.133/2021.**

**SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE DE
AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS,
MATERIAL
PENSO, HOSPITALAR E
ODONTOLÓGICO, PARA
ATENDER AS
NECESSIDADES DA
SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE
DE RIBEIRÃO DO LARGO
- BAHIA, CONFORME
CONDIÇÕES,**

**QUANTIDADES E
EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NO**

EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

LEI FEDERAL Nº.

14.133/2021 E DECRETO

MUNICIPAL Nº.

249/2023.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade identificar a mais objetiva solução na **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, em sua forma Eletrônica, com o critério de julgamento MENOR PREÇO (TABELA CEMED).

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, os processos deverão ser instruídos com os seguintes documentos para a análise jurídica:

- a) documento de formalização da demanda;
- b) despacho do Secretário Municipal de Saúde;
- c) estudos técnicos preliminares;
- d) termo de referência;
- e) sistema de banco de preços e pesquisa de mercado com cotações de preços;
- f) reserva Orçamentária;
- g) autorização;
- h) minuta do Edital, instrumento de contrato administrativo e anexos.

É a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Procuradoria, para análise jurídica acerca da legalidade da contratação, em consonância com o artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que assim, prevê:

Artigo 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle



prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Posto isso, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.1. Da Modalidade Aplicada.

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão, na sua forma Eletrônica, prevista no artigo 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, prevê a



possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.

Artigo 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Assim o artigo 17 e 18 da Lei nº. 14.133/2021 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

Artigo 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Nessa quadra, preleciona o artigo 82, da Lei nº. 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Artigo 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto,



inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;



VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Consoante os ensinamentos de Lucas Rocha Furtado em seu Curso de Licitações e Contratos Administrativos, 5^a e 6^a ed., Belo Horizonte Fórum, 2013, p. 355, que na fase preparatória do pregão é indispensável que administração pública demonstre a necessidade da contratação a ser celebrada, com intuito de evitar excessos, que seja definido precisamente objeto a ser contratado.

Feita essas considerações passamos a análise da fase preparatória do processo administrativo licitatório.

3. Da Fase Preparatória.

A Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de



contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do artigo 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do artigo 18, vejamos:

Artigo 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor



significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em análise aos autos do processo verifica-se que este contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar, sendo estes: *Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contendo a necessidade da contratação e justificativa, orçamentos para verificação dos preços comuns praticados no mercado, declaração de disponibilidade financeira, critério de julgamento, requisitos de habilitação, minuta de edital, minuta contratual, requisitos de execução condições de pagamento, bem como despacho da autoridade competente.*

Ou seja, de acordo com incisos XIII do artigo 6º, e §1º, e incisos do artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021 é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei.



Entretanto, ressalte-se, que a referida contratação não está contemplada no Plano de Contratação Anual, tendo em vista que o mesmo não foi devidamente elaborado no exercício 2024, pela Ex-Gestão Administrativa, todavia, se encontra previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

3.1. Desenvolvimento Nacional Sustentável.

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (artigos 5º e 11º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, c/c artigo 7º, inciso XI, da Lei nº. 12.305, de 2010).

Considerando as informações contidas no ETP – Estudo Técnico Preliminar, visando o fornecimento de medicamentos, material penso, hospitalar e odontológico deverá ser seguido o Guia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

No particular, por se tratar de intermediação ou corretagem, não tem como identificar ou prevenir os possíveis impactos ambientais, mas visando uma política de redução de danos será necessário, sempre que possível, a correta manipulação dos medicamentos, material penso, hospitalar e odontológico, por oferecer menos riscos ao meio ambiente.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

Consta da solicitação de abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**



Essa aquisição tem como objetivo as necessidades de suprimento e pela relevância do objeto para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica nos autos o documento de formalização da demanda, contendo as justificativas que a necessidade de deflagração do processo licitatório se dá em virtude.

Há justificativa na solicitação de despesas, contendo ainda, código e descrição, quantidade e unidade, bem como o valor estimado do dos medicamentos, material penso, hospitalar e odontológico requisitados.

Consta cotação de preços, onde verificou-se a cotação de preços realizada junto a fornecedores regionais, empresas que trabalham no ramo de atividade do objeto desta licitação, contendo em seu bojo CNPJ, endereço e a data de solicitação da cotação, e-mails de solicitação, bem como a cotação de preços médios de mercado.

De acordo o artigo 23 da Lei nº. 14.133/21 a pesquisa de preços é o instrumento utilizado pela Administração Pública para obter os preços de referência que serão utilizados para estabelecer o valor estimado da contratação.

Para isso, o órgão deve seguir os parâmetros indicados no parágrafo primeiro do mesmo artigo 23 da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 249/2023, deste modo, entendo que a pesquisa de preço é ampla, seguiu como base os parâmetros impostos pela referida Lei.

Vejo que a administração cumpriu dois dos requisitos contidos no §1º, vejamos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no sistema de banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que



não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Deste modo, o propósito da pesquisa de preços, segundo prevê o *caput* do artigo 23, é conhecer o valor real de mercado, informação fundamental para a avaliação das propostas bem como para se concluir pela viabilidade econômica ou não da contratação.

Logo, ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros **“podem ser adotados de forma cumulativa ou não”**, assim entendo que atendeu mesmo que de forma simplória o requisito do artigo 23, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

Encontram-se presentes nos autos a expressa autorização para abertura do procedimento administrativo e o despacho quanto a dotação orçamentária, declaração da dotação orçamentária, e a portaria nomeando o pregoeiro e equipe de apoio.

a) Estudo Técnico Preliminar:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, *a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido.*

Também é preciso que sejam abordadas as *considerações técnicas, mercadológicas e de gestão* que podem interferir na contratação.

O artigo 18, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação

da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

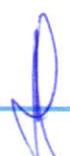
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma.

Quando não contemplar os demais elementos previstos no artigo 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Assim, de análise dos documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos:

- a) descrição da necessidade da contratação e resultados pretendidos;
- b) requisitos da contratação;
- c) estimativa das quantidades a serem contratadas contendo a planilha descriptiva da estimativa dos objetos;
- d) Levantamento de mercado;
- e) estimativas do valor da contratação;



- f) Descrição de soluções;
- g) justificativa para parcelamento ou não da contratação;
- h) resultados pretendidos;
- i) providencias prévias ao contrato analises;
- j) de contratações anteriores correlatas e ou independentes;
- k) análises de contrações anteriores;
- l) possíveis impactos ambientais;
- m) Locais de recebimento e prazo de entrega; e
- n) Forma e critério de seleção do fornecedor.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no artigo 18, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

b) Termo de Referência:

Foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos para entrega.

Consta também a justificativa para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material penso, hospitalar e odontológico.

Verifica-se que o termo de referência, consta informações como a descrição detalhada do objeto da licitação, quantitativo, sua justificativa e finalidade, as especificações técnicas, os critérios de qualificação e habilitação dos participantes, as unidades de medida, o prazo para execução do contrato, os critérios de medição e pagamento, além de outros aspectos pertinentes, consta ainda os anexos.



É importante ressaltar que o Termo de Referência foi elaborado com cuidado e atenção, está de forma a garantir a transparência, a economicidade, a eficiência e a sustentabilidade da contratação pretendida.

Sua elaboração seguiu as diretrizes estabelecidas pelo o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº. 14.133, de 2021, trazendo todas as especificações necessárias para fiel cumprimento do objeto.

c) Minuta do Edital:

Além disso, é indispensável na fase interna ou preparatória do processo licitatório que a minuta do edital e do contrato estejam de acordo com os requisitos previstos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

Artigo 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assim verifico que a Minuta do Edital atende todas as exigências do artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade o número de processo licitatório, a Secretaria Municipal como interessada e a modalidade Pregão Eletrônico, em sua forma Eletrônica, como sendo a adotada por este edital, o regime, ademais, o critério de julgamento ou tipo de licitação o de menor preço, o modo de disputa é aberto, fazendo menção a legislação aplicável ao presente edital, indicando a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

O edital prevê ainda as exigências e condições que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, a impugnação do ato convocatório e o acesso às informações,



tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação e apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais.

O presente edital prevê ainda que somente poderão participar do certame os interessados sediados na **REGIÃO DA CONTRATAÇÃO ESTABELECIDA POR MICRORREGIÃO**, constando devidamente no procedimento administrativo licitatório a sua justificativa clara e objetiva no Termo de Referência, anexo ao Edital, baseada em aspectos como:

a) Conhecimento da realidade local: Empresas regionais possuem maior conhecimento das necessidades e particularidades do mercado local.

b) Impacto econômico: A contratação de empresas regionais geram empregos e renda na região.

c) Logística e custos de transporte: A proximidade geográfica reduz potencialmente os custos de logística e transporte na entrega dos medicamentos, beneficiando a administração pública.

d) Redução de riscos: Empresas regionais apresentam menor risco de execução do contrato devido ao conhecimento da região.

Análise de mercado:

A partir de uma análise do mercado regional verificou-se a existência de empresas aptas a atender aos requisitos do contrato.

Opções de regionalização:

Foram avaliados pela Administração Pública Municipal diferentes opções de regionalização, chegando a conclusão de que a **Regionalização por Microrregião** é mais vantajoso para a Administração Pública.



Viabilidade técnica e econômica:

Foram avaliados a viabilidade técnica e econômica da regionalização, bem como os custos e benefícios da medida, sendo viável e vantajoso para a Administração Pública.

Deste modo, esta Procuradoria Jurídica entende não necessitar de quaisquer alterações no Instrumento Convocatório.

d) Minuta do Termo de Contrato:

A minuta do contrato está de acordo com as regras previstas pelo artigo 92 e incisos da Lei nº. 14.133, de 2021, vejamos:

Artigo 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data - base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das

obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de

antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa



com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção. Verifiquei que a minuta do contrato administrativo contém as cláusulas contratuais relacionadas ao objeto;

e) Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços:

Inicialmente, salienta-se que a Administração Pública não optou por manter o valor Sigiloso, todavia tem-se no presente caso foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso IV do artigo 23, §1º da Lei nº. 14.133/2021, cujas regras poderão ser utilizadas de forma combinada ou não.

Neste contexto, foi utilizada a opção de Sistema de Banco de Preços e cotação direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, para obter-se o preço estimado através da média, juntando à cotação e a devida justificativa da escolha dos fornecedores.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital.

Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomenda que o preço orçado pela Administração não seja mantido sob sigilo.



Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

"A Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão".

Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão consta do Edital, e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

f) Parcelamento do Objeto da Contratação.

Pois bem, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, o qual deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e



economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº. 14.133/2021:

Artigo 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Outrossim, temos que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;



II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta feita, o parcelamento será adotado no processo visando a proposta mais vantajosa para Administração, tendo em vista trata-se de vários itens divididos em lotes.

g) Modelo de Execução e Gestão Contratual:

O regime de execução e de gestão contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este procedimento licitatório.

h) Subcontratação:

Não será permitido a subcontratação, conforme expresso no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

i) Designação de Agentes Públicos:

No presente caso, foram juntadas aos autos as portarias de designação do agente de contratação, da equipe de apoio, do pregoeiro e dos fiscais e gestores de contrato que irão atuar nos procedimentos indicados.

j) Previsões da Lei Federal nº. 14.133/2021, Sobre Tratamento Diferenciado a ME, MEI e EPP.

Ademais é de suma importância observar que a nova Lei Federal nº. 14.133/2021 inseriu o regime diferenciado para tratamento das empresas ME, MEI e EPP de acordo com o artigo 4º que assim preleciona:



Artigo 4º. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(...)

§2º. A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Nesta esteira, verifica-se que o Edital em anexo consta o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP, estabelecido por lei complementar, restando caracterizado que a Administração não terá lotes exclusivos para as empresas ME, MEI E EPP.

k) Garantia de Execução.

Não haverá exigência de garantia contratual.

I) Reajuste.

Nota-se que a minuta encartada aos autos, atende as regras do mencionado artigo 92, §4º, incisos II, da Lei



Federal nº. 14.133/2021, constando cláusula de Repactuação dos Preços Contratados.

m) Da Repactuação dos Preços Contratados:

Nota-se que a minuta encartada aos autos, atende as regras do mencionado artigo 92, incisos V e X, da Lei Federal nº. 14.133/2021, constando cláusula de Repactuação dos Preços Contratados.

n) Da Publicidade do Edital e do Termo do Contrato Administrativo:

Considerando o disposto no artigo 54, *caput*, §1º, é obrigatório a divulgação e a manutenção do inteiro teor do Edital de Licitação, dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas, inclusive a publicação de Extrato do Edital no Diário Oficial da União.

Logo, após a homologação a divulgação do Termo de Contrato deverá suceder no Portal Nacional de Contratações Públicas tendo em vista que é condição indispensável para que ocorra a eficácia da contratação consoante o artigo 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre destacar que através das documentações acostadas no processo, contatou-se que os requisitos legais e constitucionais foram observados respeitando os pressupostos para a formalização do processo em epígrafe.

o) Obrigações Pertinentes a LGPD:

As partes, conforme previsto na minuta contratual, as partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

p) Da Disponibilidade Orçamentária:



Há previsão da apresentação de disponibilidade orçamentária possibilitando ampla certeza dos potenciais fornecedores e quanto à real efetivação das possíveis contratações, quando sobrevier a necessidade de fornecimento para a administração.

Por essa razão, entende-se recomendável, sempre que possível, que o gestor público preveja antecipadamente a dotação orçamentária que arcará com as despesas de eventuais contratações, não obstante a faculdade conferida pela nova norma.

5. DISPOSITIVO.

Diante do exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar o sistema de Registro de Preços, na modalidade de Licitação, Pregão, na sua forma Eletrônica, encontrando-se o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta de Contrato Administrativo, Edital e demais anexos, em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supracitada, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do artigo 55, inciso I, alínea "a" da legislação de regência:

Artigo 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

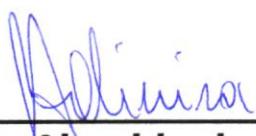
I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Registra-se, tempestivamente, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual acostados aos autos.

Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis.

Ribeirão do Largo - Bahia, 12 de agosto de 2025.



Leandro Almeida de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/RJ 143.932
OAB/BA 80.903